



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL de LONDRINA

---

GLAUCIA CARDOSO TEIXEIRA TORRES

**A RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL  
TRANSNACIONAL E O PAPEL DA EMPRESA NO  
FORTALECIMENTO DE UMA BASE ÉTICA NA SOCIEDADE  
CONTEMPORÂNEA**

GLAUCIA CARDOSO TEIXEIRA TORRES

**A RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL  
TRANSNACIONAL E O PAPEL DA EMPRESA NO  
FORTALECIMENTO DE UMA BASE ÉTICA NA SOCIEDADE  
CONTEMPORÂNEA**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
à obtenção do Título de Mestre no Programa de  
Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito  
Negocial da UEL -Universidade Estadual de  
Londrina, Estado do Paraná

Lodrina  
2016

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

Torres, Gláucia Cardoso Teixeira.

A responsabilidade social empresarial transnacional e o papel da empresa no fortalecimento de uma base ética na sociedade contemporânea / Gláucia Cardoso Teixeira Torres. - Londrina, 2016.  
107 f. : il.

Orientador: Tânia Lobo Muniz.

Dissertação (Mestrado em Direito Negocial) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial, 2016.

Inclui bibliografia.

1. Direito empresarial - Tese. 2. Responsabilidade social da empresa - Tese. 3. Ética empresarial - Tese. I. Muniz, Tânia Lobo. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial. III. Título.

GLAUCIA CARDOSO TEIXEIRA TORRES

**A RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL TRANSNACIONAL  
E O PAPEL DA EMPRESA NO FORTALECIMENTO DE UMA BASE  
ÉTICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
à obtenção do Título de Mestre no Programa de  
Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito  
Negocial da UEL -Universidade Estadual de  
Londrina, Estado do Paraná

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Tânia Lobo Muniz.  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof. Dr. Elve Miguel Cenci  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Profa. Dra. Yasna Otárola Espinoza  
Pontifícia Universidade Católica de Santiago –  
PUC/ Santiago/Chile

Londrina, 5 de Agosto de 2016.

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro e mais importante lugar quero agradecer ao meu Senhor Jesus Cristo. Por ser este Deus maravilhoso, personificação do amor total e incondicional, por sempre ouvir minhas preces e somente atender aquelas que me farão crescer e principalmente por ser o melhor amigo com quem se pode contar.

Agradeço a minha querida orientadora, professora Tânia, que muito mais do que professora é uma grande amiga. Muito obrigada por todo carinho, generosidade e cuidado durante esse processo.

Agradeço ao Guilherme, marido, amigo e parceiro de todas as horas, por todo o apoio e admiração, mas principalmente pelo amor e cuidado que tem comigo e com nossa família e que me permitem seguir tranquila pelos caminhos da pesquisa acadêmica.

Agradeço aos meus filhos, Laura, Eduardo e Isabel, pelo apoio sempre, mas sobre tudo por serem fonte de alegria, motivação e tantos outros sentimentos maravilhosos que só os filhos são capazes de proporcionar aos pais.

Agradeço aos meus pais Sandra e Saturnino, por sempre terem acreditado em meu potencial e me estimulado a acreditar que eu seria capaz de alcançar todos os meus objetivos.

Ao professor Miguel, pelo excelente coordenador que tem sido para o programa de mestrado.

Ao professor Elve, que gentilmente aceitou participar da banca deste trabalho.

Aos demais professores, que com generosidade e sabedoria nos ajudaram a chegar até aqui

Aos colegas que tornaram os momentos vividos durante o mestrado tão agradáveis.

**"A bondade é o único investimento que  
compensa" Henry Thoreau**

**"Amai-vos uns aos outros como eu vos  
amo" Jesus Cristo**

TORRES, Glauca Cardoso Teixeira. **A responsabilidade social empresarial transnacional e o papel da empresa no fortalecimento de uma base ética na sociedade contemporânea.** 2016. 107f. Mestrado em Direito Negocial – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2016.

## RESUMO

A dissertação abordou a Responsabilidade Social Empresarial, concedendo maior enfoque à realidade das empresas transnacionais. A pesquisa iniciou-se a partir de uma análise acerca do contexto contemporâneo e dos reflexos do fenômeno da globalização sobre o Estado e sobre a empresa. Em seguida refletiu-se acerca da Responsabilidade Social Empresarial e do papel da empresa global enquanto co-autora, ao lado dos Estados, da efetivação dos direitos humanos e ambientais e fomentadora de uma sociedade mais equilibrada. Perquiriu-se o conceito e evolução de tal instituto, bem como os principais diretivos internacionais relacionados ao tema. Em seguida, após a abordagem dos efeitos adversos da inserção da técnica, da sistematização das ciências e da apologia ao consumo, apontou-se o obstáculo imposto pelo individualismo contemporâneo na solidificação da ética enquanto base para uma Responsabilidade Social Empresarial genuína. Ao final, analisou-se a relevância da empresa e de maneira especial, dos líderes empresariais, que a partir de suas ações, poderão figurar como fomentadores da ética não somente no âmbito empresarial, mas também na própria sociedade. Tal análise demonstra sua relevância por duas razões principais. Primeiro em virtude do descompasso entre os mecanismos regulatórios à disposição do Estado e a mobilidade das empresas transnacionais que propiciam a busca por locais onde a legislação ambiental, social e trabalhista seja menos exigente. E segundo, em razão da empresa socialmente responsável figurar como fomentadora de atitudes éticas, na medida em que as tradicionais instituições forjadoras de boas condutas (família, Estado e igreja) encontram-se enfraquecidas em seu poder no contexto contemporâneo.

**Palavras-chave:** Globalização. Estado. Transnacionais. Responsabilidade Social Empresarial. Ética empresarial.

TORRES, Glaucia Cardoso Teixeira. **Corporate social responsibility and the role of global business in strengthening of an ethical basis in contemporary society**. 2016. 107p. Master completion work in Negotiation Law – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2016.

### **ABSTRACT**

The dissertation researched the Corporate Social Responsibility, giving greater focus to the reality of transnational corporations. The research started from an analysis of the contemporary context and consequences of the phenomenon of globalization on the State and the company. Then it was reflected about the Corporate Social Responsibility and the role of global business as co-author, with the States, in the realization of human rights and environmental and a more balanced society. It has approached the concept and evolution of such institute as well as the main international directives related to the topic. Then, after addressing the adverse effects of the insertion of technique, the systematization of science and apology for consumption, it was pointed to the obstacle posed by the contemporary individualism in the solidification of ethics as the basis for a genuine Corporate Social Responsibility. Finally, it analyzed the relevance of the company and especially, business leaders, that from their actions may appear as developers of ethics not only in the business sector but also in society itself. This analysis demonstrates its relevance for two main reasons. First because of the mismatch between the regulatory mechanisms available to the State and the mobility of transnational corporations that promote the search for places where environmental legislation, social and labor is less demanding. And second, because the socially responsible company appears as ethical attitude fomenting, once the traditional institutions builders of good conduct (family, church and state) find themselves weakened in its power in the contemporary context.

**Keywords:** Globalization. State transnationals. Corporate social responsibility. Business ethics.



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AFNOR	Association Française de Normalisation
BM	Banco Mundial
BSR	Business for Social Responsibility
CEO	Chief Executive Officer
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FMI	Fundo Monetário Internacional
IARC	Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	International Organization for Standardization
NBR	Norma Brasileira
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivo do Desenvolvimento Sustentável
OI	Organização Internacional
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PCN	Ponto de Contato Nacional
PIB	Produto Interno Bruto
RSE	Responsabilidade Social Empresarial
WWF	World Wide Found of Nature

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>A INFLUÊNCIA DA GLOBALIZAÇÃO NO FORTALECIMENTO DAS TRANSNACIONAIS E NO ENFRAQUECIMENTO DO PODER DO ESTADO .....</b>	<b>13</b>
2.1	FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO, ALTERANDO AS FEIÇÕES DO SÉCULO XX.....	14
2.2	O SISTEMA DE PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO E SEUS IMPACTOS SOBRE A EXPANSÃO DAS EMPRESAS TRANSNACIONAIS E SOBRE A SOCIEDADE DE CONSUMO .....	16
2.3	A INSUFICIÊNCIA DOS ESTADOS COMO REGULADORES DA CONDUTA DAS EMPRESAS GLOBAIS E A NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO DA DICOTOMIA PÚBLICO-PRIVADA NO ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS.....	25
<b>3</b>	<b>RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL, UM CONVITE PARA A EMPRESA IR ALÉM DE SEU TRADICIONAL PAPEL.....</b>	<b>42</b>
3.1	RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL: UM CONCEITO EM EVOLUÇÃO .....	44
3.2	PRINCÍPIOS DIRETIVOS INTERNACIONAIS RELACIONADOS À RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E A ISO 26000 .....	56
3.3	A ÉTICA DA EMPRESA COMO FUNDAMENTO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E A IMPORTÂNCIA DA EXISTÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA .....	63
<b>4</b>	<b>EFEITOS DELETÉRIOS DA TÉCNICA NA SOCIEDADE ATUAL E O PAPEL DA EMPRESA SOCIALMENTE RESPONSÁVEL COMO FORTALECEDORA DE UM PARADIGMA ÉTICO CONTEMPORÂNEO.....</b>	<b>79</b>
4.1	INSERÇÃO DA TÉCNICA SOBRE OS DIVERSOS ÂMBITOS DAS RELAÇÕES HUMANAS E SEUS REFLEXOS SOBRE A RELATIVIZAÇÃO ÉTICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	80

4.2	A BUSCA PELO PRAZER IMEDIATO NA SOCIEDADE DE CONSUMO E A CORRESPONDENTE DIFICULDADE NA EFETIVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL .....	85
4.3	A EMPRESA SOCIALMENTE RESPONSÁVEL COMO IMPORTANTE INSTITUIÇÃO NA SOLIDIFICAÇÃO DE UM PARADIGMA ÉTICO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	92
	<b>5 CONCLUSÃO .....</b>	<b>98</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>100</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A contemporaneidade trouxe consigo diversos desdobramentos. Dos vários acontecimentos marcantes ocorridos ao longo do século XX e início do século XXI, nenhum trouxe tantos reflexos econômicos e políticos quanto o fenômeno da globalização. Áreas diversas foram reconfiguradas a partir dos avanços tecnológicos intrínsecos a tal fenômeno: os meios de transporte alcançaram um nível tal de velocidade e confiabilidade que a própria noção de distância parece ter diminuído; no setor financeiro, a circulação do capital pelo globo interconectou economicamente os países; no âmbito da telecomunicação o custo e a facilidade de comunicação alcançaram um patamar nunca antes imaginado.

Todos estes avanços alteraram sobremaneira o *modus operandi* das empresas globais; as antes multinacionais transformaram-se em transnacionais, gigantes conglomerados produtivos, que passaram a usufruir de extrema facilidade na mobilidade de seu aparato produtivo, que com a globalização passou a ser desterritorializado e fragmentado. O sistema de produção contemporâneo, no qual é possível que produto seja feito por meio de micro processos realizados em diferentes localidades e agregados formando o produto final, impulsionaram o crescimento econômico das empresas transnacionais.

Atualmente o capital das maiores empresas do mundo sobrepõe-se ao Produto Interno Bruto (PIB) de vários países do globo, fato que reflete diretamente sobre o poder político dos Estados, na medida em que os mecanismos regulatórios a disposição destes são operados dentro de marcos territoriais e as manobras realizadas pelas empresas globais são transnacionalizadas, ocasionando que, não raras vezes, o Estado deixe de alcançar juridicamente as condutas das empresas transnacionais.

Nesse contexto de enfraquecimento econômico e político dos Estados e proporcional fortalecimento das corporações privadas, a antiga dicotomia entre público e privado, característica do modelo de Estado moderno, não mais responde satisfatoriamente às complexas questões contemporâneas. Hodiernamente, as empresas privadas são compelidas a compartilharem com a esfera pública a responsabilidade pelo processo emancipatório da sociedade.

Embora, movimentos em prol da sustentabilidade tenham reflexo nos ordenamentos jurídicos internos dos países induzindo as condutas empresariais, no sentido de equilibrarem interesses particulares a interesses comuns, a disparidade dos ordenamentos jurídicos aliada à desterritorialização do meio de produção contemporâneo, permite que as empresas globais tenham imensa opção de escolha de localidades onde poderão operar a sua disposição. Essa situação corrobora com um cenário no qual ainda que a empresa transnacional aja dentro da legalidade, poderá estar ferindo preceitos e garantias internacionalmente acordados.

Nesse contexto, a Responsabilidade Social Empresarial (RSE) apresenta-se como instituto relevante no âmbito das empresas e principalmente quando aplicado à realidade das empresas transnacionais, vez que o conceito da Responsabilidade Social Empresarial prega o engajamento voluntário por parte das empresas na construção de uma sociedade melhor e um meio ambiente mais saudável. Esta voluntariedade, característica da Responsabilidade Social Empresarial, preenche a lacuna deixada pela incompatibilidade entre a territorialidade dos ordenamentos jurídicos e a desterritorialidade possível às ações das empresas transnacionais.

Todavia para que a Responsabilidade Social Empresarial alcance seus objetivos é preciso que esteja revestida de ética, a fim de não tornar-se um mero instrumento de fachada a serviço de um marketing que vende uma imagem não correspondente à realidade. Neste ponto, características inerentes à sociedade atual apresentam-se como sérios entraves a internalização da ética pelos indivíduos que compõem o corpo empresarial.

Paradoxalmente, embora a sociedade contemporânea não se apresente como ambiente propício à efetivação da RSE, acredita-se ser justamente por intermédio das ações de uma empresa socialmente responsável que será possível o fortalecimento dos valores éticos no bojo social contemporâneo.

Discussões sobre os temas acima apontados mostram-se relevantes na medida em que, com o caminhar da humanidade e a dinamicidade dos avanços e acontecimentos, o mundo vai adquirindo novos contornos. A vida, a sociedade, bem como os próprios indivíduos encontram-se em constante mudança, as quais, a despeito de serem boas ou más, necessitam de caminhos e vetores para que prevaleça o equilíbrio na sociedade. Acredita-se que diante da modificação da configuração do poder econômico e político, em muito potencializado pela

globalização, a Responsabilidade Social Empresarial, principalmente quando aplicada no contexto das transnacionais, seja instituto fundamental a colaborar com a contínua emancipação da sociedade e seu conseqüente equilíbrio.

Por meio da revisão bibliográfica, analisa-se o tema dividindo-o em três capítulos.

Inicialmente, no primeiro capítulo será abordado o impacto do fenômeno da globalização sobre as empresas transnacionais e sobre o Estado. Por meio de uma análise dos principais desdobramentos causados pelo fenômeno buscar-se-á apontar a insuficiência do tradicional modelo do Estado moderno, lastreado sobre os pilares soberania, território e povo para responder às complexas demandas do mundo globalizado. Será feita também uma abordagem da evolução da empresa, levantando alguns dados econômicos que comprovam o crescente poder econômico das empresas transnacionais. Nesse contexto de discrepância na expansão do poder entre empresas globais e Estados, será sugerido ao final do tópico a superação da dicotomia entre público e privado para defender um trabalho conjunto das duas esferas em torno de um objetivo comum, a efetivação dos direitos humanos internacionalmente acordados em toda a sociedade global.

O segundo capítulo tratará da Responsabilidade Social Empresarial. Embora ainda não exista um conceito único, serão abordados suas principais designações, características, objetivos e funções. Na sequência serão apontadas as normas reguladoras concernentes a tal instituto que mais se destacam e os princípios diretivos internacionais relacionados à responsabilidade social empresarial. Ao final do tópico será analisada a ética empresarial, vez que para que representa base imprescindível às atitudes socialmente responsáveis. Tal abordagem será realizada fazendo uma breve análise acerca da ética como valor perpassando pela ética empresarial, para depois defender a necessidade da existência de um código de ética no âmbito da empresa vez que este traduz a cultura a reger as atitudes da empresa.

No terceiro e último capítulo será analisada como a técnica e a sistematização das ciências refletiram nas características dos indivíduos contemporâneos. Serão também perquiridas as nuances da sociedade vigente também conhecida como sociedade de consumo e como a relação atual entre as pessoas e o ato de consumir influenciam no sentimento de pertença, dificultando a

busca por objetivos que não sejam os particulares. Será apontada qual a relação entre os eventos acima expostos e a dificuldade no estabelecimento da Responsabilidade Social Empresarial. No último tópico do trabalho será feita uma análise sobre a tese de que a empresa transnacional contemporânea tem grandes chances de solidificar-se como instituição com forte poder de sedimentar valores éticos que se perderam ou enfraqueceram-se na sociedade de consumo atual. Embora a princípio pareça um paradoxo, a mesma razão pela qual há uma grande dificuldade em avançar a passos mais largos para um olhar conjunto sobre o bem comum e conseqüentemente a responsabilidade social empresarial, qual seja o individualismo exacerbado da sociedade vigente, também consiste na necessidade principal de elevar as empresas globais contemporâneas ao patamar de formadoras de opinião e construtoras de paradigma perpassem pela solidificação da ética em todas as esferas da sociedade.

## **2 A INFLUÊNCIA DA GLOBALIZAÇÃO NO FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS TRANSNACIONAIS E NO ENFRAQUECIMENTO DO PODER DO ESTADO**

A vida constitui um suceder de movimentos; dinamicidade e criatividade sempre fizeram parte do arsenal com que a humanidade encarou os desafios próprios de cada época, fazendo com que cada século trouxesse consigo inovações que foram forjando a existência humana. No presente capítulo serão tratadas algumas das mudanças ocorridas no cenário global a partir do século XX, e dos vários importantes eventos ocorridos neste século, o fenômeno da globalização certamente constituiu um dos elementos que mais marcaram as diversas esferas da vida humana.

Embora não constitua um fenômeno totalmente novo, o impulso determinante para que fosse definitivamente solidificado ocorreu a partir da metade do século XX. Vários foram os aspectos que contribuíram para a expansão da globalização, mas os avanços tecnológicos podem ser apontados como o principal deles.

Assim, é relevante abordar os impactos da globalização no sistema de produção contemporâneo e como este e a inédita mobilidade do aparato produtivo conferiram novas configurações às empresas globais. Será analisado o reflexo deste processo tanto no crescimento econômico e político das transnacionais como na própria sociedade contemporânea, que passou a ser denominada sociedade de consumo. Para tanto será realizada uma abordagem sobre alguns dos aspectos da globalização além de um retrospecto acerca da evolução da empresa e do comércio que corroboraram para a construção da empresa contemporânea e do *modus vivendi* atual.

Para além do fenômeno, será analisada a retração do espectro de atuação dos Estados no mundo globalizado e sua insuficiência como regulador das condutas das corporações globais, abordando-se o descompasso entre empresas que operam em um ambiente globalizado e desterritorializado e o modo de regulação vigente, pautado em marcos territoriais rigidamente delimitados.

Dessa forma, constatando-se que o contexto contemporâneo impõe desafios que não podem ser superados somente com a ação da esfera pública, analisa-se a



necessidade de superação da dicotomia público-privada e a conseqüente inserção das empresas transnacionais no enfrentamento das complexas questões atuais.

## 2.1 FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO: ALTERANDO AS FEIÇÕES DO SÉCULO XX

O século XX foi marcado por movimentos que reconfiguraram a ordem mundial: o desenvolvimento demográfico, a mudança estrutural no trabalho e o progresso científico-tecnológico trouxeram alterações profundas para a sociedade contemporânea.

Em relação ao desenvolvimento demográfico, modificações no sistema de ocupação foram provocados a partir da Revolução Industrial ocorrida na Inglaterra do século XVIII. A massa da população trabalhadora, que há milênios trabalhava na agricultura passou do setor primário ao secundário (indústria de bens de consumo) e, posteriormente, para o setor terciário (comércio, transporte e serviços). Tal movimento acelerou-se no século XX, impactando na migração de grande parte da população do campo para as cidades. (HABERMAS, 2001, p.55)

Nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>1</sup>, a taxa de ocupação de trabalhadores na agricultura caiu para menos de dez por cento o que significou uma quebra com o passado, pois a forma de vida campestre marcou todas as culturas do Neolítico até o século XIX, tornando-se ínfima, principalmente nos países desenvolvidos. Este declínio revolucionou a configuração campo-cidade, denotando-se que: “Atualmente mais da metade da população mundial vive nas cidades.” (ONU)

Outro aspecto que marcou profundamente o *modus vivendi* da sociedade no século XX, foram os avanços tecnológicos. Na medicina, novas tecnologias em medicação, tratamento e diagnóstico desencadearam um expressivo aumento populacional. Tal fenômeno alcançou a Europa ainda no século XIX, tendo sido

---

<sup>1</sup> A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, fundada em 1961, reúne os países mais industrializados do mundo e alguns países emergentes, como México, Chile, Coreia do Sul e Turquia. O objetivo é o intercâmbio de informações e alinhamento político, visando a colaboração para o desenvolvimento de todos os países membros. (OCDE)

estabilizado posteriormente, mas explodiu nos países em desenvolvimento a partir do século XX, prevendo os especialistas um assentamento na marca de 10 bilhões de habitantes globais somente para 2030. (HABERMAS, 2001, p. 54)

O progresso científico e técnico também revolucionaram ao longo do século XX a economia, bem como as formas de circulação e de vida.

Avanços tecnológicos nos transportes aceleraram a circulação de pessoas e bens corroborando para o encurtamento, do ponto de vista subjetivo, das distâncias; técnicas de transmissão de informações (cinema, rádio e televisão) esmaeceram a consciência de espaço e tempo que a comunicação digital ultrapassou. Atualmente, um crescente número de pessoas consegue e manipula quantidades maiores de informações múltiplas e trocam-nas em um mesmo lapso temporal independente da distância. (HABERMAS, 2001, p. 58)

Esses avanços propiciaram a potencialização da economia em escala mundial, fazendo com que a tradicional internacionalização (enquanto intercâmbio de pessoas, bens e serviços entre países, cedesse lugar à transnacionalização, configurando o fenômeno da globalização que contribuiu para o desligamento de grandes empreendimentos de seus limites nacionais, alcançando posição de supranacionalidade por meio de um eficiente desenvolvimento de fluxos possibilitado em virtude da diminuição de obstáculos: técnicos, geográficos e políticos.

A interconectividade propiciada pela globalização alavancou inédita expansão nas empresas. O crescente triunfo do liberalismo econômico e do capitalismo como modo de produção social de riqueza corroborou para a modernização como meta, objetivando a crescente eficiência empresarial em termos de produtividade e enriquecimento. (COELHO, 2007. P. 28)

A globalização proporcionou ambiente extremamente favorável à expansão das empresas globais, potencializando seu poder econômico e político; dois aspectos preponderantes podem ser apontados como os principais responsáveis para isso: a solidificação do consumo como base valorativa da sociedade contemporânea e o sistema de produção fragmentado e desterritorializado desenvolvido a partir da evolução da tecnologia em diversos setores. Tais aspectos reestabeleceram a hierarquia do poder no âmbito global, reconfigurando a atuação das esferas público e privada no contexto contemporâneo.

## 2.2 O SISTEMA DE PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO E SEUS IMPACTOS SOBRE A EXPANSÃO DAS EMPRESAS TRANSNACIONAIS E SOBRE A SOCIEDADE DE CONSUMO

Embora a empresa seja uma figura existente há muitos anos, a versão vigente nos dias atuais difere substancialmente da versão originária. No presente tópico será realizado um retrospecto acerca da formação da empresa e dos caminhos percorridos pelo comércio, apontando-se os principais marcos históricos que corroboraram para a construção da empresa contemporânea e do *modus vivendi* atual.

Na sociedade pré-industrial, as duas principais formas de trabalho organizado consistiam na agricultura e no artesanato, assim, tanto no campo, quanto nas oficinas, o local de moradia convivia com o local destinado ao trabalho; os trabalhos domésticos e os profissionais relacionavam-se e confundiam-se. A unidade produtiva produzia e geria o seu produto em todas as fases: planejamento, obtenção de matéria-prima, fabricação e venda dos produtos; o mercado era restrito a poucos clientes e o trabalho ficava circunscrito à comunidade do vilarejo ou no máximo da região.

Durante muitos anos, a vida e a produção se organizaram dentro das comunidades, a um ritmo lento, onde o consumo restringia-se a pouquíssimos bens necessários à subsistência, vez que a grande maioria dos artefatos era produzido por cada família para suprir suas necessidades.

Leo Huberman (2014, p. 14) ressalta que as cruzadas (guerra pela Terra Santa, que durou do século XI ao XIV) levaram novo ímpeto ao comércio. Milhares de europeus atravessaram o continente por terra e por mar para libertar a Terra Santa do domínio dos muçulmanos e na medida em que necessitavam de provisões durante todo o caminho, os mercadores os acompanhavam a fim de suprir tal provimento. No retorno ao Ocidente, os cruzados traziam consigo o gosto por comidas e roupas requintadas que tinham visto e experimentado, o que criou um mercado para estes produtos. Além disso, após o século X registrou-se um acentuado aumento populacional que contribuiu para a ampliação da necessidade de produtos.

Um dos efeitos mais importantes da ampliação do comércio foi o crescimento das cidades que influenciou a vida dos camponeses que viviam nos feudos.

Huberman (2014, p. 5) explica que com o surgimento das cidades, cresceu a necessidade de obter do campo o suprimento de alimentos e matéria-prima, impulsionando a produção e levando os camponeses a buscarem terras inexploradas a fim de aumentarem área de cultivo, motivados pela perspectiva de liberdade que se desenhava, na qual o comércio mostrava-se meio possibilitador de ascensão social.

Durante anos o camponês se havia resignado à sua sorte infeliz. Nascido num sistema de divisões sociais claramente marcadas [...] a possibilidade de se elevar acima de situações praticamente não existia, quase não tinha incentivos para fazer mais do que o necessário para sobreviver. Executava suas tarefas rotineiras de acordo com os costumes. Não havia interesse em fazer experiências com sementes ou outras formas de produzir, porque o mercado onde podia vender a produção era limitado, e muito possivelmente o senhor tomaria a parte do leão quando do aumento da colheita. Mas a situação se modificara. O mercado crescera tanto que qualquer colheita superior às necessidades do camponês e do senhor poderia ser vendida. Em troca o camponês recebia dinheiro. (HUBERMAN, 2014, p. 36)

A cidade apresentava-se ao camponês como uma oportunidade real de liberdade, vez que, com o dinheiro tornava-se possível pagar ao senhor feudal o serviço que lhe devia. O senhor feudal por sua vez estava muito interessado no dinheiro para fazer frente às suas novas necessidades como roupas caras, agora compradas nas feiras anuais promovidas pelos mercadores nas cidades.

Os que ainda resistiam a este movimento de troca do serviço do camponês por dinheiro foram obrigados a aderir à prática com o advento da peste negra; na medida em que milhares de pessoas perderam suas vidas na Europa de 1348, o que levou o trabalho dos que sobreviveram passou a ser muito valorizado. (MUNIZ e TORRES, 2015, p. 170)

A troca do trabalho por dinheiro, culminou na emancipação dos camponeses e na expansão das cidades, aspectos que contribuíram para o fortalecimento do poder do rei, forte aliado na luta contra os senhores feudais, vez que, na medida em que estes se enfraqueciam, aquele se fortalecia. Interessados no enriquecimento, os reis passaram a estimular a exploração do ouro e da prata. Os países que possuíam boas jazidas desses minérios e aqueles que detinham o poder sobre colônias com ricas minas conseguiam aumentar constantemente suas reservas de

metais. Aqueles que não tinham a mesma sorte a solução era a balança comercial favorável. A diferença entre o valor das exportações em relação às importações era paga em metal. Tal medida impulsionou significativamente a atividade industrial. (HUBERMAN, 2014, p. 95)

Em contrapartida, como a indústria e o comércio consistiam em fonte de riqueza para o Estado, tudo que dizia respeito a tais práticas tinha a interferência real.

A indústria estava ali cerceada por uma tal rede de pode e não pode [...] que é difícil compreender como se conseguia fazer qualquer coisa. As regras e regulamentos das corporações já eram bastante prejudiciais. Continuaram em vigor, ou foram substituídos por outros regulamentos governamentais, ainda mais minuciosos [...]. Podia o fabricante de tecidos, por exemplo, fabricar o tipo de fazenda que lhe agradasse? Não. Os tecidos tinham de ser de uma qualidade determinada e nada mais. Podia o fabricante de chapéus atrair a procura do consumidor, produzindo chapéus feitos de uma mistura de castor, pele e lã? Não. Só podia fazer chapéus todos de castor ou todos de lã, e nada mais. Podia o fabricante usar uma ferramenta nova e talvez melhor na produção de suas mercadorias? Não. As ferramentas tinham que ser de determinado tamanho e forma, e os inspetores apareciam sempre para verificar isso. (HUBERMAN, 2014, p. 109)

A política mercantilista dos monopólios significava prejuízo e destruição para o comércio livre. Além disso, o lucro obtido pela balança comercial positiva, defendida pelo mercantilismo, não era distribuído em benefício da própria comunidade, “[...] mas destinados ao próprio Estado: o exército e, sobretudo o rei e a corte” (HESSE, 2012, p. 126). A questão do comércio livre, particularmente, foi defendida pelos fisiocratas na França, país em que o controle da indústria atingiu o máximo, tendo como o resultado natural desse excesso de proibições e intervenções, um movimento igualmente profundo em busca da liberdade. “O controle demasiado da indústria estimulou a luta pela ausência total de controle” (HUBERMAN, 2014, p. 109)

Foi nesse contexto, que os fisiocratas, comerciantes contrários às políticas mercantilistas e à excessiva regulamentação à atividade industrial, forjaram a célebre frase que se tornaria o grito de batalha de todos que se opunham às restrições impostas ao comércio e à indústria: “Laissez-faire! ”, “Deixai fazer”. (MUNIZ e TORRES, 2015, p. 171)

Os fisiocratas achavam que uma economia se desenvolveria melhor quando se dá rédea solta às suas forças. Estavam convencidos de que uma economia dirigida não resistia à comparação de uma economia livre. Com estas teses, foram os precursores da teoria econômica liberal clássica. (HESSE, 2012, p. 129)

Desse modo, no final do século XVIII e princípio do século XIX, ocorreu o triunfo do liberalismo clássico, base da ideologia capitalista, que teve a França como sua precursora. O Estado Liberal tinha como uma das características a defesa da livre iniciativa e livre concorrência e a não intervenção do Estado na esfera privada. O escocês Adam Smith, um dos principais pensadores do liberalismo, afirmava: "O esforço natural de cada indivíduo para melhorar a sua própria condição, quando lhe é permitido exercê-lo com liberdade é um princípio tão poderoso que por si só [...] é capaz de criar a riqueza e prosperidade de uma nação" (SMITH, 1950, p. 68)

A evolução histórica que culminou com o liberalismo econômico está intrinsecamente ligada à mudança da relação do homem com o capital e o comércio. O princípio basilar do liberalismo clássico, o direito absoluto à propriedade privada, direcionava as ações humanas inexoravelmente à acumulação do capital. O comércio apresentava-se como meio mais eficiente à expansão desse capital. As empresas detinham uma única preocupação, o lucro a qualquer preço. (MUNIZ e TORRES, 2015, p. 174)

Paralelamente à sedimentação do liberalismo econômico, um importante fenômeno era consolidado no continente europeu, a Revolução Industrial.

No século XVIII, a Inglaterra já dispunha de um mercado bem desenvolvido. O capitalismo seguia como sistema econômico cada vez mais fortalecido. A produção de bens manufaturados em quantidades cada vez maiores e redução dos custos de produção possibilitaram a obtenção de lucros consideráveis. O interesse em ampliar a margem de lucros, combinado com o crescimento da exportação de produtos manufaturados, provocou uma verdadeira explosão de inovações tecnológicas no final do século XVIII e princípio do século XIX, das quais a mais importante foi o desenvolvimento da máquina a vapor. Ao contrário da energia hidráulica, que requeria proximidade dos cursos d'água, a energia a vapor livrou as

indústrias das imposições geográficas. Onde fosse possível adquirir carvão mineral a um preço razoável, instalava-se uma máquina a vapor. (HUNT e SHERMAN, 2013, p.62)

As principais cidades manufatureiras tiveram um crescimento espetacular. A população de Manchester, por exemplo, estimada em 17.000 habitantes em 1760, subiu para 237.000 habitantes em 1831 e 400.000 em 1851. A produção de bens manufaturados praticamente dobrou na segunda metade do século XVIII, e cresceu a um ritmo ainda mais intenso no princípio do XIX. Por volta de 1801, cerca de 30% da força de trabalho existente na Inglaterra estava empregada nas atividades manufatureiras e mineradoras; em 1831, esta cifra ascendeu para cerca de 40%. (HUNT e SHERMAN, 2013, p. 62).

A substituição da força hidráulica pela utilização da máquina a vapor intensificou a Revolução Industrial, tendo facilitado não apenas a extração de minério de ferro e de carvão como também a difusão de sua utilização na indústria em geral, de modo especial na produção de aço, o que provocou uma revolução siderúrgica e das ferrovias. A revolução energética possibilitada pela adoção da máquina a vapor, provocou também uma revolução nos transportes fluviais, por meio da construção de inúmeros canais e implemento do sistema de navegabilidade de rios. A redução do custo de transporte decorrente da mudança de fonte energética e das inovações tecnológicas ocorridas na produção do aço consolidou o setor de mercado interno e elevou a produtividade média de toda a economia, corroborando para uma redução no custo total de produção, aumentando exponencialmente o lucro obtido pelas empresas. (SOUZA, 2005, p.30-31)

O desenvolvimento tecnológico, que até este momento havia ocorrido lentamente, foi intensamente impulsionado. A acumulação de capital realizou a síntese entre o desenvolvimento do sistema produtivo e o desenvolvimento do conhecimento humano sistemático impulsionando com intensidade desconhecida o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. (SANTOS, 1983, p. 14).

Paralelamente, a percepção de que o capital acumulado renderia mais, quando destinado a compra de partes de indústrias do que mobilizados em terras ou guardados em cofres contribuiu para a disseminação das sociedades anônimas, que posteriormente, passaram a servir de modelo societário das empresas

multinacionais. Contemporaneamente a modificação do sistema produtivo contribuiu para que as multinacionais cedessem lugar às empresas transnacionais.

A expansão do capital alterou a forma como as indústrias eram formadas. As primeiras empresas industriais desenvolveram-se com economias privadas ou empréstimos particulares, ou ainda com a associação de duas ou três pessoas. O advento das estradas de ferro contribuiu para modificação neste cenário. (MUNIZ e TORRES, CONPEDI 2015, p.13)

Para construção de uma rede de estradas de ferro não eram suficientes os capitais de alguns poupadores. Era necessário fazer apelo ao capital de uma grande quantidade de pessoas. Tal associação de capitais constituiu o protótipo das sociedades anônimas. As partes de tal sociedade também denominada de ações, eram compradas ou vendidas na bolsa de valores mobiliários. Logo se percebeu que estes valores podiam render melhor do que imobilizados em terras ou do que permanecendo dentro de cofres. (CANÊDO, 1987, p. 59)

A abertura do capital propiciado pelo modelo empresarial das sociedades anônimas possibilitou sua expansão. As grandes indústrias, para expandir seus negócios encontraram nas sociedades anônimas o modelo societário ideal. Durante o século XIX, a institucionalização das sociedades anônimas se deu em vários ordenamentos jurídicos. Nas primeiras décadas do século XX, tal forma de associação e de aglutinação de capital para o desenvolvimento das corporações, tornou-se predominante. (ROSSETTI e ANDRADE, 2012, p. 45)

A nova realidade econômica advinda das transformações pelas quais passou o mundo a partir da Primeira Guerra Mundial, potencializada por uma revolução tecnológica, modificou as feições das sociedades anônimas. A versão moderna deste modelo societário, além de possuir dimensões gigantescas e aptidão inigualável de produzir recursos, adquiriu extraordinário poder que ultrapassou não apenas as fronteiras nacionais dos países, onde se encontravam sediadas, mas também o próprio âmbito econômico, tendo influência inclusive no campo político. Originavam-se então, as empresas multinacionais. (BULGARELLI, 1987, p.19)

A partir de 1934 as corporações ou multinacionais tiveram expressivo crescimento. Os avanços tecnológicos propiciaram ondas de inovações e o desenvolvimento de novas indústrias que corroboraram na diversificação de produtos. O crescimento demográfico, acompanhado da expansão da renda e de



mudanças qualitativas nos hábitos individuais e sociais implicou em um vertiginoso crescimento dos mercados. (ROSSETTI e ANDRADE, 2012, p. 45)

Neste momento as corporações ou multinacionais eram compostas de unidades espalhadas por várias localidades, mas que detinham como centro a matriz que se localizava no país de origem da corporação. Era da matriz que saíam as diretrizes administrativas e para ela convergia o lucro obtido nas demais unidades. O modo de produção era inspirado na produção fordista. Nascido na indústria automobilística, que tinha por idealizador Henry Ford, o sistema de produção predominante na primeira metade do século XX era fundamentado na produção massificada. (MAXIMIANO, 2011, p. 67)

O sistema de produção de inspiração fordista<sup>2</sup> era calcado na ideia de linha de montagem. Gigantes plantas industriais, compostas por várias plantas distintas onde se realizava parte do processo produtivo comum. Tal modo de produção baseava-se na concentração da produção em enormes plantas industriais, o que acarretava a necessidade de grande concentração de mão-de-obra, enorme mobilidade de recursos e baixa mobilidade da produção. (MARQUES NETO, 2002 p. 106).

Os anos 70 haviam conhecido a expansão de empresas multinacionais, comparadas a polvos que possuíam múltiplas extensões, porém todas dependentes de um mesmo centro, geograficamente localizado, onde era elaborada a estratégia de conjunto e do qual emanavam os impulsos.

Todavia, na década de 1980, o fordismo entrou em declínio com o surgimento de um novo sistema de produção mais eficiente - o Toyotismo<sup>3</sup>. Surgido no Japão,

---

<sup>2</sup> Fordismo: sistema de produção idealizado por Henry Ford, em 1914. Inicialmente empregado na indústria automobilística nos EUA. Trata-se de um modelo de produção racionalizado visando a produção em massa e o consumo em massa, baseava-se em linhas de montagem, nas quais os veículos eram montados em esteiras rolantes, que se movimentavam enquanto o operário ficava praticamente parado. Cada operário realizava apenas uma operação simples ou uma pequena etapa da produção. O método de produção fordista exigia vultosos investimentos em máquinas e instalações. (FORDISMO, 2014)

<sup>3</sup> Toyotismo: é um modelo de produção industrial idealizado por *Eiji Toyoda* e difundido pelo mundo a partir da década de 1970 após a sua aplicação pela fábrica de veículos Toyota. A característica principal desse modelo é a flexibilização da produção. Seu idealizador percebeu que o Japão, em virtude de seu espaço geográfico reduzido e de um mercado consumidor menor do que o das potências ocidentais, não conseguia se adequar ao modelo fordista de produção em massa, desse modo idealizou o sistema de produção toyotismo que prescinde de gigantescas plantas industriais, mas necessita de um avançado sistema tecnológico nos meios de transporte e comunicação, vez

seguia um sistema enxuto de produção, aumentando a produção, reduzindo custos e garantindo melhor qualidade e eficiência no sistema produtivo. (MAXIMIANO, 2011, p. 185)

O modelo de produção, antes centrado a estrutura produtiva em um determinado local inserido dentro de marcos nacionais, passou a caracterizar-se pela fragmentação e especialização da produção, permitindo que ocorresse a desterritorialização do sistema produtivo. Este passou a ser composto de uma rede na qual vários micro processos independentes vão se somando e integrando. O que permite tanto a agregação de componentes elaborados e advindos de vários países como a mobilização do aparato produtivo de um país realocando-o em outro, deste modo, o sistema produtivo atual prescinde de uma única nação. Há uma total desconexão entre a estrutura produtiva e o nexos territorial nacional. Além disso, o sistema de produção flexível utiliza-se da terceirização e da parceria como novas estratégias de produção. (MARQUES, 2002, p.107)

As novas corporações, novamente, tiveram suas feições modificadas. As antigas multinacionais cederam lugar às empresas transnacionais. Tais empresas globais contemporâneas não possuem um centro do qual dependam para que seu sistema produtivo funcione.

O processo da globalização não se limita ao intercâmbio internacional, nem à transnacionalização dos sistemas de produção, nem se exaure nas imensas possibilidades abertas à economia mundial. A globalização, impulsiona tudo isso, utilizando-se de um poderoso processo de criação e difusão de ideias, valores, preferências, tecnologia, formas de produção e principalmente conhecimento e informação. Muito mais do que um intercâmbio de valores nos mais diversos sentidos, consiste em uma interação em escala global de valores. (COELHO, 2007, p. 40)

Paralelamente a toda esta modificação nas feições da empresa, a relação nutrida pelos indivíduos em relação ao consumo alterou-se substancialmente. A evolução nos modos de produção que levou aos elevados índices de produção conhecidos atualmente foi acompanhada por uma significativa alteração na maneira como os indivíduos relacionam-se com as práticas consumistas. Tal relação advém

---

que a rapidez no deslocamento e no fluxo de mercadorias constitui uma das bases para que a produção flexibilizada seja direcionada para o consumo sem atrasos. (TOYOTISMO, 2016)

do fato de que empresa e consumidor consistem em dois pólos de uma mesma relação.

O consumo é a pedra base do modo de produção capitalista, especialmente na versão “high tech” da sua face contemporânea. Ele viabiliza a subsistência material e intelectual do ser humano e, ao mesmo tempo, retroalimenta a trajetória contraditória e caótica de um sistema que se impulsiona irracionalmente a partir do mercado consumidor. (MELHADO, 2013, posfácio)

Embora o consumo seja uma prática antiga, o fenômeno da globalização concedeu-lhe novos contornos; o consumo, potencializado a partir da Revolução Industrial, consistia em uma das práticas da sociedade sendo utilizado eminentemente para implementar a sobrevivência e o conforto, buscando suprir as necessidades básicas dos indivíduos. Encontrava-se na periferia dos principais anseios dos indivíduos, todavia foi substituído pelo que se pode chamar de consumismo. “Tornando-se especialmente importante, se não central, para a maioria das pessoas, o verdadeiro propósito da existência” (BAUMAN, 2008, p.38). O consumismo assumiu proporção tão significativa na vida das pessoas que contemporaneamente a sociedade pode ser definida como sociedade de consumo.

As novas gerações, independentemente da classe social em que se encontrem, colocam seu ideal de felicidade no ato de possuir coisas. “A sociedade de consumo ou consumismo resulta de um arranjo social que transforma as vontades e desejos humanos em principal força propulsora e operativa da sociedade” (MUNIZ, 2013, p. 164).

Diferentemente da sociedade antecessora da atual, a sociedade dos produtores, que tinha o trabalho como principal objeto e anseio, a sociedade vigente alçou o consumismo a papel-chave, figurando como atributo caracterizador da sociedade. (BAUMAN, 2008, p.41)

A comunicação massificada certamente figura como um dos principais elementos impulsionadores da transição do modelo de sociedade. Com a globalização, o aumento da capacidade de manipulação instantânea de informações por um número ilimitado de pessoas transformou o mundo em uma teia interligada, onde a diferenciação cultural e valorativa, inerentes a cada país, cede lugar a uma homogeneização do querer. A comunicação massificada deixa claro seu poder de persuasão quando um jovem morador do Japão, um outro dos Estados Unidos e um

terceiro da Espanha sonham em adquirir a mesma marca de sapatos e ou o mesmo modelo de celular, por exemplo. Por meio desse instrumento acabam por manipular grande parte da população que sem perceber são condicionadas a satisfazer à ilimitada ambição empresarial. (MUNIZ e TORRES, 2014, p. 26)

A comunicação de massa incide seus reflexos sobre a sociedade contemporânea sob um duplo viés. De um lado cria ideologias, por vezes visões distorcidas da realidade, enquadrando o indivíduo em um formato sutilmente imposto. Essa “influência cultural deliberada interpreta a experiência da realidade de modo velado, porém consistente” e envolve os sentidos do homem hodierno. A televisão e a internet, como importantes meios de comunicação de massa, não induzem à reflexão e criação, envolvem e entretêm, mas conduzem a uma atividade menos racional e pouquíssimo reflexiva. (McQUAIL, 2003, p. 99-109)

Nesse sentido, este tipo de comunicação que alcança um número ilimitado de pessoas transforma-se em poderoso instrumento a serviço da indústria do consumo incidindo em benefício para as empresas globais que necessitam de uma grande demanda para alcançarem o sucesso econômico.

Assim o cenário que se desenha constitui ambiente extremamente propício à expansão das transnacionais. De um lado, o modo de produção contemporâneo permitiu inédita mobilidade, possível graças a interconectividade oriunda da globalização, que impulsionou expressivamente o nível de produção. Por outro, o *modus vivendi* da sociedade de consumo produz nos indivíduos contínuos desejos consumistas. Esta onda de “necessidades” de obter novos objetos toma conta das pessoas das mais variadas regiões e níveis socioeconômicos, o que completa o perfeito cenário do qual desfrutam as empresas globalizadas.

Se por um lado o poder econômico e político das empresas globais aumentou, pode-se dizer que o Estado teve seu poder de regulamentação de condutas destas corporações inversamente reduzido. As empresas, cujo capital, em muitos casos, superam o Produto Interno Bruto (PIB) de vários países, correm livres pelo globo na busca pelo lucro, sem encontrarem praticamente barreiras e sem sentirem-se responsáveis por nenhuma comunidade, vez que se sentem pertencentes ao mundo o que paradoxalmente significa não pertencer a lugar algum. O Estado contemporâneo que se utiliza da roupagem do Estado Moderno,

não consegue responder satisfatoriamente à complexa questão de regulamentação das condutas das empresas transnacionais.

### 2.3 A INSUFICIÊNCIA DOS ESTADOS COMO REGULADORES DA CONDUTA DAS EMPRESAS GLOBAIS E A NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO DA DICOTOMIA PÚBLICO-PRIVADA NO ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS

A modificação nos padrões produtivos propiciada pelos avanços tecnológicos ocorridos a partir da segunda metade do século XX impulsionou o fenômeno da globalização. A interconectividade alavancada pela rapidez das comunicações e seu custo cada vez menor possibilitou uma explosão de intercâmbios comerciais e inédita circulação de fluxos de capital. Neste contexto, os marcos territoriais rigidamente delimitados foram relativizados. A soberania dos Estados não pode mais ser vivenciada de modo absoluto, surgindo uma noção de povo que já não se restringe aos indivíduos de uma única nação.

A interconexão econômica e valorativa propiciada pela globalização impactou a sociedade sob um duplo viés: embora tenha elevado o padrão civilizatório a um patamar superior aos vivenciados anteriormente, desencadeou mudança em relação à configuração do poder. Contemporaneamente, os Estados têm dificuldade em acompanhar a velocidade com que as mudanças no mundo globalizado ocorrem, estando na grande maior parte das vezes um passo atrás das manobras exercidas pelos mercados e pelas empresas globais que usufruem de inédita mobilidade ao redor do globo.

O modelo de Estado vigente é baseado na concepção de Estado moderno, cuja raiz encontra-se justamente nos elementos territorialidade, soberania e povo. Desse modo, o que se percebe hodiernamente é um arranjo mal-acabado, como um vestido que não serve mais ao corpo, o modelo de Estado moderno não consegue responder às questões inerentes ao contexto contemporâneo. Nesse sentido, a relevância de se abordar a realidade sobre a qual foi criado o Estado moderno e quais são características do cenário atual que tornam esse modelo insuficiente para as demandas contemporâneas.

O Estado moderno foi forjado em um cenário de descentralização política característica do sistema feudal. Colombo (2007, p. 62) destaca que nessa fase, evidenciavam-se as relações econômicas típicas medievais, que conjugadas às invasões dos povos bárbaros e às guerras internas, inviabilizaram a possibilidade do desenvolvimento do comércio. Este cenário, aliado à imposição tributária indiscriminada imposta aos senhores feudais por seus monarcas e o constante estado de guerra despertou a consciência da necessidade do estabelecimento de uma unidade.

A afirmação definitiva do Estado Moderno como núcleo principal das relações internacionais ocorre a partir da Paz de Vestfália<sup>4</sup> e seus tratados em 1648. A partir daí o Estado se tornou o centro da articulação política da sociedade internacional. Dispunha de um poder soberano que não se submetia a nenhum outro poder superior. O referido tratado que teve o caráter de documentação da existência de um novo Estado, estabeleceu três princípios: o da liberdade religiosa dos Estados, o da igualdade entre eles e o princípio da soberania, que passou a ser característica essencial do Estado-nação, ator por excelência das relações internacionais. (COLOMBO, 2007, p. 63)

Nesse novo modelo de Estado, a prerrogativa de coordenar e conduzir a sociedade restringia-se à atuação estatal, que possuía autoridade com poder sobre todas as pessoas e sobre a maioria das ações que ocorriam na área de sua jurisdição. As questões ocorridas dentro dos marcos territoriais do Estado encontravam resposta neste, cujos instrumentos mostravam-se eficazes para dirimir os conflitos surgidos e para atender às demandas de seu povo.

Outra característica marcante no Estado moderno consistiu na solidificação da delimitação das esferas do público e do privado. Embora a distinção entre esfera individual e esfera coletiva seja inerente à própria existência da sociedade, com o advento do Estado moderno, a separação entre o público e privado assume posição central no estabelecimento e no funcionamento do poder político. Apenas à esfera pública cabia o poder e o dever de implementar ou atender às necessidades

---

<sup>4</sup> O Tratado da Paz de Vestfália constituiu um momento histórico de grande relevância, vez que marcou a passagem da sociedade medieval, onde havia o domínio do poder da Igreja, para a sociedade do Estado Moderno, caracterizado pela noção de soberania e de centralização do poder político. (COLOMBO, 2007, p.63)

coletivas. (MARQUES, 2002, p.41-42) A efetivação de direitos sociais e a busca pela consecução do bem comum não eram tarefas compartilhadas com a esfera privada

Por um longo período, o modelo de Estado moderno, atendeu adequadamente às demandas. Todavia, a globalização redefiniu os contornos característicos do mundo contemporâneo, no qual pessoas e Estados ligaram-se de uma maneira inédita. Esse cenário procura encaixar-se ao modelo de Estado moderno, mas não obtém êxito, posto que este, há tantos anos vigente, não mais se encaixa às expectativas contemporâneas.

Desde que se solidificou como Estado moderno, o Estado ocidental, figurou invariante como estrutura de poder político máxima. As variações gravitavam em torno da forma de governo e da forma de repartição unitária ou federativa de competências. Como forma jurídica, denominou-se Estado de Direito<sup>5</sup>, tendo por consolidação legislativa de tal estrutura jurídica, a constituição. Durante muito tempo, no interior de um espaço físico e social, todas as estruturas convergiam para este único ponto, excluindo qualquer outro ente intermediário, cuja capacidade de decisão mostrava-se preeminente e soberana. O Estado, ocupando este ponto mais alto dentre todas as demais forças, produzia o direito e pautava a ética de um determinado povo. Exercia o monopólio juridicamente legitimado do poder: de construir e desconstruir o direito; de através de uma jurisdição interna, dirimir conflitos, de gerir interesses coletivos por meio da gestão dos serviços públicos. (VILANOVA, 2003, 344-346)

Na nova configuração global, a integração dos mercados financeiros sujeita as economias nacionais às consequências de decisões forjadas fora de seus territórios. Resta evidente que os espaços tradicionalmente reservados ao direito positivo e à política legislativa não mais coincidem com o espaço territorial, fazendo com que os Estado Nacionais enfrentem sérias dificuldades para regular o sistema doméstico em um contexto globalizado a partir de seus mecanismos internos. (FARIA, 2009, p. 303)

---

<sup>5</sup> O Estado de Direito consiste naquele que reparte tecnicamente o exercício do poder com a finalidade de garantir o exercício dos direitos humanos. Ao se falar em direitos humanos, fala-se em direitos subjetivos que se fundam em um ordenamento jurídico objetivo. (VILANOVA, 2003, p. 427)

A globalização econômica e financeira traz desdobramentos à toda a organização social, o que esbarra na ideia de Estado como pirâmide escalonada de normas, na qual o sistema jurídico desponta como conjunto de normas que organizam o aparato estatal e determinam as relações econômicas e atividades produtivas da sociedade. A natureza multicêntrica dos mercados financeiros globalizados, caracterizado pela hipermobilidade do capital, não se encontra no mesmo ritmo da ação reguladora dos Estados, que age com enorme lentidão nos campos jurídicos, comete graves falhas operacionais no exercício de sua função reguladora; não consegue antecipar-se às manobras das instituições financeiras. Os Estados não dispõem mais de condições de estabelecer um tipo de regulação hierárquico-autoritativa da sociedade, vez que muitos sistemas econômicos e sociais se tornam autônomos, impossibilitando um controle externo. (FARIA, 2009, p. 306-307)

A ideia edificada a partir da construção do poder soberano do Estado Moderno, independente e supremo, que não conhece nada superior a ele, não mais corresponde à realidade globalizada. O tradicional modelo de soberania, que a reconhece como una, indivisível, inalienável e imprescritível, é posto em xeque. Forjada a partir da ideia de que não seria possível a convivência de mais de um poder superior no mesmo âmbito, choca-se com a realidade contemporânea na qual a resolução de questões de âmbito internacional ocorre a partir da articulação entre os Estados, onde não cabe falar-se em um poder soberano aos demais. Com a globalização, crescentes demandas de caráter global somente podem ser satisfatoriamente respondidas quando os Estados abrem mão de parcela de sua soberania em prol da consecução de soluções adequadas.

O alcance do tradicional direito positivo forjado dentro de um contexto nacional tem sido crescentemente afetado pelos desdobramentos da globalização. Normas jurídicas editadas e aplicadas no âmbito de uma realidade dominada por forças e dinâmicas globais, que ultrapassam os marcos institucionais nacionais tradicionais, perdem gradativamente a capacidade de ordenar, moldar, conformar e regular a economia e de reduzir incertezas, estabilizar expectativas e gerar confiança na sociedade. Leis e códigos, em face dos novos paradigmas de produção, das novas tecnologias de informação e dos novos canais de comunicação, enfrentam dificuldades para promover o acoplamento entre um



mundo virtual emergente e as instituições do mundo real. Instrumentos jurídicos destinados a corrigir os desequilíbrios produzidos pelas operações de mercado, preservar a livre concorrência, coibir monopólios e promover orientações sociais, entre outras funções, já não se revelam eficazes. Diante do número cada vez maior de sistemas de interação econômica, social e política que escapam de seu controle, por um lado, e da crescente complexidade tecnológica da sociedade contemporânea, por outro lado, o Estado não tem capacidade técnica para ser o único centro normativo em questões complexas. Com isso, ele é obrigado a delegar poder normativo e, mais importante ainda, a se render ao fato de que os atores sociais cada vez mais se regulam a si próprios. (FARIA, 2010, p. 44)

A partir da integração dos sistemas produtivo e financeiro em escala mundial, do enfraquecimento da capacidade de controle e intervenção sobre os fluxos internacionais de capitais pelos bancos centrais, da porosidade entre poderes locais, regionais e supra-nacionais e interesses empresariais, da crescente autonomia de setores econômicos e da interpenetração da política internacional com a política doméstica, o Estado já não consegue mais regular a sociedade e a economia apenas e tão somente por meio de seus instrumentos jurídicos tradicionais e de suas soluções homogêneas ou padronizadoras. O entrelaçamento promovido pelos diferentes setores socioeconômicos no âmbito dos mercados transnacionalizados e o advento de situações novas e não padronizáveis pelos modelos jurídicos vigentes, têm diminuído o alcance do direito positivo, reduzindo também a capacidade de operacionalidade dos tribunais. O Estado atinge, pois, os limites de sua soberania político-jurídica. (FARIA, 2010, p. 46)

Esta crescente perda de controle por parte dos Estados sobre as instituições transnacionalizadas contribui para uma inédita liberdade de ação para as empresas transnacionais. De um lado o sistema fragmentado de produção propicia uma inusitada mobilidade às empresas globais, de outro, a insuficiência dos Estados para regulamentarem condutas transnacionalizadas oferece às empresas cenário que contribui para o crescimento econômico das corporações.

As empresas globais crescem a tal ponto que o seu poder econômico e político permite que se tornem instituições praticamente auto-suficientes. Ao menos em relação aos Estados, as empresas globais estão cada vez mais independentes, vez que dispõem de mecanismos produtivos que permitem a troca de localidade de

suas unidades com muita facilidade. Atualmente, pelo menos 1/3 das atividades das 65 mil corporações transnacionais atuantes na economia globalizada, por meio de 850 mil firmas e subsidiárias, empregando 54 milhões de pessoas em todo mundo e com vendas internas e externas estimadas em US\$ 19 trilhões, é realizado por elas próprias (Adda, *apud* Faria, 2010, p. 46).

As atuais transnacionais constituem uma rede composta por elementos complementares, espalhados pelo planeta, que se articulam entre si e colaboram para que, caso a empresa não esteja consciente de que deve desempenhar um papel importante no desenvolvimento social do mundo, alcance crescentes lucros à custa da supressão de direitos. A interconectividade propiciada pela globalização permite que uma empresa espanhola requeira um crédito na Suíça, instale seus centros de pesquisa na Alemanha, compre suas máquinas na Coreia do Sul, monte suas fábricas na China, elabore suas campanhas de marketing e publicidade na Itália e venda aos Estados Unidos. (RAMONET, 2007, p. 95-96)

Este novo padrão produtivo incita as empresas globalizadas a procurarem países com menores direitos sociais, trabalhistas e ambientais que incidem na diminuição dos custos de produção. A facilidade de realocação modificou a relação das empresas globais com a sociedade na qual se localizam, contribuindo para que a empresa não se sinta vinculada nem à localidade, nem aos funcionários que nela trabalham, diferindo das antigas multinacionais que tinham em sua matriz sua identidade cultural e a referência de pertença.

Diante desse cenário, a grande diferença de poder econômico entre os países torna os menos desenvolvidos mais vulneráveis às manobras das transnacionais. Aspectos internos dos países, como o autoritarismo, os conflitos religiosos e a corrupção, também potencializam enormemente a vulnerabilidade de seus cidadãos, o que reflete diretamente no barateamento da mão-de-obra de tais localidades. (MUNIZ e TORRES, CONPEDI 2015, p. 17)

O relatório Credit Suisse (Global Wealth Report, 2014) faz uma análise acerca da distribuição da riqueza nos países no globo. Analisando-se o período entre os anos de 2013 e 2014, tem-se que enquanto os Estados Unidos superaram a marca dos 8 trilhões de dólares, em relação aos ganhos obtidos no período, a Indonésia perdeu 260 bilhões de dólares. Em uma outra tabela comparativa, o relatório aponta para os seguintes percentuais: enquanto o Reino Unido teve 19%

de crescimento econômico, a Ucrânia desponta como o país com maiores perdas econômicas, tendo sofrido um declínio econômico de 30% no período analisado.

Nesse sentido, Marcelo Varela (2013, p. 35):

Ainda que multipolar, a distribuição de poder, recursos, competências, funções, condições de trabalho e emprego, lucratividade, fluxos de pagamentos, tecnologias e informações entre os diferentes Estados centrais e periféricos é fortemente assimétrica. A globalização não se confunde com um universalismo ético, que pressuporia luta contra a pobreza. Há fortes desigualdades na distribuição de benefícios entre países centrais e periféricos. Sequer podemos identificar boas articulações entre as lógicas econômicas de natureza mercantil, financeira, produtiva ou rentista. Mesmo dentro de uma lógica liberal, há contradições profundas e tensões contínuas.

As disparidades econômicas entre os países interferem, ainda que indiretamente, nas escolhas das localidades onde as transnacionais exercerão suas atividades. Um país com menos possibilidade de angariar recursos, fatalmente concederá maiores benefícios para atrair investimentos das empresas transnacionais. A hipossuficiência econômica reflete no nível de tutela ambiental, social e jurídica relacionada aos direitos humanos que influencia no custo da mão-de-obra. (MUNIZ e TORRES, CONPEDI 2015, p. 17)

Uma experiência que ilustra a interferência da diferença de poder econômico dos países na escolha das empresas consiste no exemplo, exposto por Thomas Donaldson (2005, p. 24), do caso da restauração do *SS United States*, um navio de luxo. Antes de iniciar a restauração era necessária a remoção dos revestimentos de amianto do navio. Uma empresa americana cotou o serviço em mais de U\$100 milhões, enquanto uma empresa ucraniana orçou o mesmo serviço em U\$ 2 milhões. A empresa escolhida para realização do trabalho foi a ucraniana. Destaca-se que o amianto consiste em substância constituída por feixes de fibras extremamente finas e longas facilmente separáveis umas das outras com tendência a produzir um pó de partículas muito pequenas que flutuam no ar e aderem às roupas. As fibras podem ser naturalmente inaladas ou engolidas podendo causar graves problemas de saúde. A inalação prolongada de fibras de asbesto (cuja variedade mais pura é o amianto) pode provocar doenças graves incluindo câncer de pulmão, mesotelioma e asbestose (um tipo de pneumoconiose). O comércio de asbesto foi restrito ou proibido em muitos países. O amianto é classificado pela

Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC) da Organização Mundial de Saúde (OMS) como pertencente ao Grupo 1, isto é, dos agentes reconhecidamente cancerígenos para os seres humanos. (UFBA/ISC/PISAT – MS/DSAST/CGSAT, 2012).<sup>6</sup>

A Ucrânia tem vivido nos últimos anos situação extremamente crítica. Em razão de inúmeros conflitos aliados ao crescente desemprego e a periclitante situação econômica, o país não garante aos seus cidadãos direitos sociais e trabalhistas semelhantes aos garantidos aos americanos. A enorme diferença de orçamento entre os dois países evidencia este descompasso.<sup>7</sup> (MUNIZ e TORRES, CONPEDI, 2015, p. 19)

Outro exemplo da influência da hipossuficiência econômica na supressão de direitos consiste no caso em que alguns curtumes e indústrias farmacêuticas, no final da década de 80, procuravam áreas baratas para descarte de resíduos. Com este objetivo buscaram quase todos os países da costa da África. A Nigéria concordou em receber bifenis policlorados altamente tóxicos. Trabalhadores sem equipamento de proteção, utilizando sandálias de dedos e bermudas, descarregaram os barris, deixando-os próximo a uma área residencial. Nem os residentes, nem os trabalhadores sabiam tratar-se de lixo tóxico. (DONALDSON, 2005, p.23)

A partir dos exemplos acima elencados, denota-se que a operação das empresas transnacionais em um determinado país, não raras vezes, ocorre à custa de supressão de direitos dos seus cidadãos. Os instrumentos jurídicos tradicionais à

---

<sup>6</sup> Em recente relatório, a Organização das Nações Unidas (ONU, 2015) expôs a situação de conflito vivenciada pela Ucrânia: Graves violações dos direitos humanos e abusos persistem no leste da Ucrânia, incluindo bombardeios, execuções, detenções ilegais e arbitrarias, tortura, maus-tratos, tráfico de seres humanos e a falta de justiça e prestação de contas. Além de privação de direitos econômicos e sociais, afetando profundamente 5 milhões de pessoas que vivem nas áreas de conflito, como mostrou o novo relatório das Nações Unidas divulgado nesta segunda-feira.

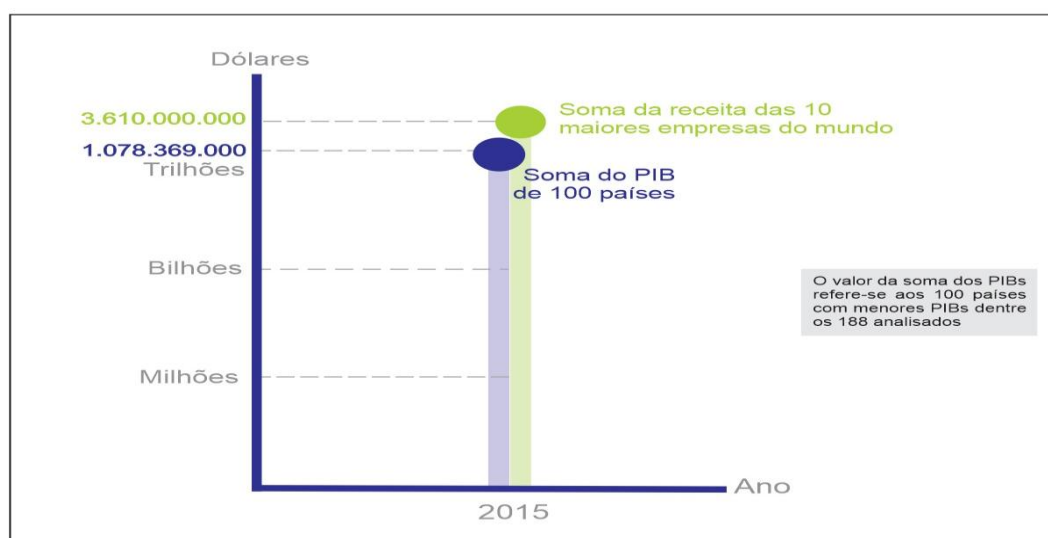
Também nesse sentido, o ex-presidente da empresa THQ, desenvolvedora de vídeo games que operou na Ucrânia afirmou que as próprias condições de trabalho da produtora ucraniana estavam muito longe do ideal. Tanto que muitos funcionários passavam horas em frente ao computador programando sentados em cadeiras dobráveis- aquelas usadas em casamentos ao ar livre – em uma sala que mais parecia uma cantina de colégio do que um estúdio de verdade” (RAMOS, 2013)

disposição do Estado já não respondem adequadamente a estas complexas questões, vez que o ordenamento jurídico é forjado para operar internamente, enquanto as condutas das empresas globais ocorrem transnacionalmente.

Não há um meio de controle supranacional capaz de regulamentar as condutas das transnacionais, nem tampouco avaliar ou determinar os critérios utilizados na escolha das localidades onde instalarão suas unidades. Além disso, inexistente controle acerca do respeito aos direitos e garantias individuais nas diversas localidades. (MUNIZ e TORRES, CONPEDI, 2015, p.19)

A interconectividade entre mercados e Estados desencadeia situações, antes impensáveis, onde somente os Estados isoladamente não têm condições de resolver. Além disso, o crescimento do poder econômico e político das empresas globais causa uma disparidade entre o poder destas em comparação com o poder de muitos Estados onde encontram-se localizadas. Contemporaneamente, algumas empresas figuram entre as maiores entidades econômicas do mundo, superando em receita o Produto Interno Bruto (PIB) de muitos países. Atualmente das 150 maiores entidades do mundo, 100 são empresas.

Feita a comparação entre a receita acumulada no ano de 2015 pelas 10 maiores empresas do mundo, atinge-se o montante de U\$3.610.000.000 (três trilhões e seiscentos e dez bilhões), de acordo com lista divulgada pela revista Fortune, enquanto a soma em ordem crescente do PIB dos 100 países com menor PIB no ano de 2015, chega-se ao valor de U\$1.078.369.000 (um trilhão, setenta e oito bilhões e trezentos e sessenta e nove milhões de dólares), de acordo com lista divulgada pelo Fundo Monetário Internacional. (FORTUNE, 2016 e FMI, 2014)



Fonte: Fortune (2016); FMI (2015)

A rede Walmart possui mais de 2 milhões de empregados, um número maior que a população de vários países, como Cabo Verde ou Guiné-Bissau. A Shell com 92 mil empregados diretos, opera em mais de 70 países e possui receita maior que o PIB da Argentina e Filipinas, países com mais de 43 e 102 milhões de habitantes respectivamente. (PIB, 2015, Fortune, 2015 e População mundial, 2015)

Nesse contexto, não foi só o poder econômico das transnacionais que aumentou. Resta claro que diante dos números acima apontados, o poder político que elas exercem atualmente é enorme. Embora, obviamente os Estados continuem legislando, tem sido constrangido a compartilhar sua titularidade de iniciativa legislativa com diferentes forças que transcendem o nível nacional. José Eduardo Faria (2004, p. 141) expõe que, não raras vezes, o Estado tem sido limitado em suas políticas fiscais, em seus instrumentos de direção e em suas estratégias de planejamento; sendo obrigado a considerar antes o contexto econômico-financeiro internacional do que as próprias expectativas e reivindicações nacionais. As organizações financeiras e empresariais transnacionais, por sua vez, agindo com base no pressuposto de que as decisões relativas aos sucessivos estágios das atividades produtivas não podem ser tomadas separadamente, em estágios, mas devem sim ser tomadas simultânea e globalmente, ampliaram consideravelmente a produção de suas próprias regras, através de métodos e organização, manuais de produção, regulamentos disciplinares e de modo especial, através de contratos padronizados de alcance mundial.

O crescimento e o poder das corporações transnacionais é enorme e sem precedentes. Elas são capazes de dividir o processo de produção em discretas operações e localizá-las em diversos países ao redor do mundo. São menos dependentes do que nunca das condições nacionais. Podem escolher os países cujos mercados de trabalho, impostos e sistemas regulamentadores sejam mais adequados. A promessa de investimento interno direto e a ameaça de sua retirada têm grande influência nas opções políticas dos governos nacionais. As transnacionais, conseguem limitar as políticas dos Estados. (GRAY, 1999, p. 86)

Assim contemporaneamente, o poder (político) não advém unicamente do Estado-nação, mas coaduna com outras fontes. A empresa exerce seu poder por meio de arranjos informais decorrentes da própria capacidade econômica, como por exemplo determinar níveis de investimento, de emprego e de salários; produz regras

na medida em que define atribuições, distribui funções, impõe responsabilidades, estabelece fluxos de trabalho, por meio de sistemas organizacionais, além de determinar as bases valorativas a serem empregadas na empresa consubstanciadas nos códigos de ética e regulamentos internos. Conjuntamente com as empresas transnacionais, o conjunto de organismos multilaterais como o Banco Mundial (BM), o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), exercem seu poder por intermédio de convenções e tratados internacionais, formando com as instituições financeiras globais, um sistema-mundo no qual o Estado consiste apenas em um ator e não mais o único e soberano ator produtor de regras. (FARIA, 2000, p. 159-161)

Sobre esta crise que acomete o Estado contemporâneo, Luigi Ferrajoli (2005, p. 109) dispõe:

A Crise do Estado significa essencialmente crise da soberania estatal, que se manifesta na transferência de cotas crescentes de poderes e funções públicas, tradicionalmente reservadas aos Estados, para fora de seus limites. Na idade da globalização, o futuro de cada país depende cada vez menos da política interna e sempre mais de decisões externas, tomadas em sedes políticas supranacionais ou por poderes econômicos globais.

A típica imagem contemporânea da sociedade consiste em um complexo de interesses, valores, projetos e exigências de indivíduos e grupos, compondo uma intrincada e multifacetada estrutura de dimensões globais que transcende as fronteiras geopolíticas e culturais. (COELHO, 2007, p.137)

O efeito principal da crise do Estado sobre o plano internacional foi um vazio de direito público, ou seja, faltam regras, limites, vínculos para garantir a paz e os direitos humanos frente aos novos poderes transnacionais, tanto públicos como privados, que deslocara, os antigos protagonistas do poder estatal de sua posição. [...] E mais, a globalização da economia pode identificar-se sobre o plano jurídico com este vazio de direito público internacional que demonstra a incapacidade de disciplinar os grandes poderes econômicos transnacionais. Um vazio de direito que não pode existir [...] sob pena de que prevaleça a lei do mais forte. (FERRAJOLI, 2005, p. 117)

Os mercados globalizados carecem de regulação e fiscalização oportunas no sentido de evitar que fiquem desordenados. Há a iminente necessidade de uma

regulação e fiscalização globalizadas. As instituições locais, vinculadas aos Estados nacionais, não conseguem dar conta desta supervisão e governança de magnitude global. O desafio consiste em definir como essa supervisão e governança global pode ser efetivada por instituições globais, num mundo onde o poder é exercido com soberania em nível de Estados nacionais, limitados e autônomos. Estes, encontram-se focados precipuamente em seus próprios interesses nacionais, estando, inexoravelmente destituídos de liderança e governança global até a atualidade. (FARIAS NETO, 2011, p.310)

Nesse sentido, aliado a esse déficit de poder público, a hipercomplexidade da sociedade globalizada concedeu porosidade à primazia do Estado, vez que hodiernamente é forçado a compartilhar seu poder com as instituições financeiras globais e empresas transnacionais o que incide em reflexos indesejados sobre a questão da efetivação dos direitos humanos.

Conforme demonstrado no tópico acima, a estrutura de produção contemporânea corrobora com situações em que os direitos humanos de um determinado grupo ficam relegados a segundo plano, interesses econômicos sobrepõem-se e o próprio Estado, torna-se conivente com tais situações. A hipossuficiência econômica dos Estados torna, não somente seus cidadãos, mas, ele próprio refém da estrutura econômica globalizada.

Em 1945 com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e posteriormente em 1948 com a publicação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, (diante de um cenário de perplexidade com as atrocidades cometidas contra milhões de homens e mulheres), restou clara a preocupação dos países em evitar violações aos direitos humanos. Atualmente os 193 países do mundo são membros da ONU. (ONU, 2015)

Além de estar prevista a obrigatoriedade na Carta das Nações Unidas, os valores acima dispostos são considerados princípios jurídicos internacionais, normas imperativas que formam o núcleo do *Ius Cogens*, considerado *hard law*. Todavia, embora as bases para proteção dos direitos humanos no âmbito internacional estejam postas pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, além de outros tratados elaborados pela ONU que tratam desse tema, o atual momento não dispõe de mecanismos para que tais direitos sejam eficientemente efetivados. Tal lacuna perpassa pela questão da jurisdição, vez que o tradicional



âmbito de atuação da jurisdição circunscrito aos territórios internos dos países, não oferece respostas suficientes quando a demanda incorre em questões transnacionalizadas. Embora internacionalmente documentos importantes tenham sido elaborados no âmbito das Organizações Internacionais, há uma substancial diferença em relação ao direito produzido pelos Estados. No âmbito internacional, inexistem até o presente momento instituições jurisdicionais supranacionais com poderes suficientes para dirimir conflitos que envolvam empresas transnacionais e os cidadãos de uma determinada localidade. (MUNIZ e TORRES, CONPEDI 2015, p. 21)

Norberto Bobbio (2004, p. 45) aponta que o problema grave do nosso tempo, com relação aos direitos do homem, não é mais o de fundamentá-los, e sim o de protegê-los. A questão que se impõe não é filosófica, mas jurídica, e, em um sentido mais amplo, política. Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é sua natureza e fundamento, mas sim, qual é o modo mais seguro para garanti-los, a fim de impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados.

Os mecanismos legais assecuratórios dos direitos não alcançaram ainda as soluções necessárias para equilibrar relações na era globalizada. A falta de uma regulação supranacional permite que as empresas transnacionais escolham quais caminhos seguirão com quase absoluta liberdade.

Marcelo Varella (2013, p.23) aponta que o sistema jurídico em face da globalização encontra seu maior obstáculo “[...] na ideia de uma sincronização pluralista, com regras comuns, que respeitem a diversidade cultural e ao mesmo tempo tragam estabilidade a um fictício ordenamento jurídico global”.

O autor dispõe ainda, que a humanidade vive no final do século XX e início do século XXI um momento histórico muito similar ao que viveu nos séculos XIV e XV. Com o fim das Cruzadas e o maior contato com o Oriente, houve a criação e o fortalecimento de rotas comerciais. Naquele momento foi necessária a criação dos Estados nacionais que detinham maiores condições de responder às demandas de então como a necessidade de diminuir a imprevisão das regras jurídicas feudais, o aumento de segurança no transporte e na venda das mercadorias, a diminuição da variação monetária e tributária entre as unidades políticas da época e a adoção de regras de procedimento comum. Contemporaneamente, novas demandas desafiam

os Estados. O comércio não é mais local, é global. Empresas atuam em todo o mundo, não têm suas fronteiras dentro de um Estado, circulam com seus produtos em vários Estados. Da mesma forma que na baixa Idade Média, era necessária a formulação de regras claras e uniformes, com a globalização e a interconectividade do sistema produtivo interligando partes das empresas transnacionais dispostas em vários países e possibilitando a mobilidade destas, é urgente a criação de modelos de negócios aplicáveis em todo o mundo, com sistemas de solução de controvérsias que protejam tanto investimentos como direitos humanos e coletivos. Para isso, é necessária a criação de estruturas globais de produção, execução e aplicação das regras jurídicas. (VARELLA, 2013, p. 34)

José Eduardo Faria (2000, p. 219-222) dispõe que o tradicional modelo de democracia representativa, cuja jurisdição é circunscrita dentro dos limites territoriais do Estado-nação sofreu um drástico encurtamento em seu campo de ação em decorrência da desterritorialização das decisões em matéria de investimentos e localização de unidades produtivas.

Há, por consequência, uma quebra na legitimidade democrática do exercício do poder no âmbito territorial do Estado. A sociedade moderna configurou-se pelo exercício democrático, realizado no âmbito do território estatal. O Estado, por sua vez, exercia um controle mais ou menos efetivo sobre o mercado e seus atores econômicos, o que era possível por três elementos: sociedade, Estado e mercado, que atuavam no mesmo território. A globalização dos mercados possibilitou que os atores econômicos expandissem seu território, agindo agora de forma global. Paradoxalmente, a sociedade continua local. (VARELLA, 2013, p. 37)

Nesse contexto, a tradicional dicotomia existente entre público e privado não mais funciona dentro da realidade contemporânea globalizada. A ótica desta dicotomia previa que a efetivação de direitos era de titularidade das instituições públicas, enquanto às instituições privadas cabia apenas a preocupação com suas questões particulares, a busca pelo lucro e o crescimento de suas empresas. Todavia, a disparidade das normas internas dos diversos países do globo, a interlocução propiciada pela globalização e a hipossuficiência econômica entre os Estados, têm propiciado várias situações em que os direitos fundamentais internacionalmente dispostos não encontram meios para sua efetividade. Assim, e diante da inexistência de órgãos jurisdicionais com poderes supranacionais, é urgente que seja superada esta cisão de interesses entre o público e o privado e

que as empresas, de modo especial as transnacionais, atuem ao lado dos Estados em busca de soluções para os déficits sociais atuais.

A tensão entre autonomia privada e pública é um ponto que permanece pendente desde a segunda metade do século XX, qual seja: a de assegurar no interior do modelo de democracia liberal o assentimento entre racionalidade privada e a deliberação pública. As empresas que no passado atuavam sob a rubrica estrita do capitalismo liberal como organizações econômicas, regidas pela calculabilidade e eficiência de resultados, encontram-se hoje inseridas em um novo cenário que além de global é ainda complexo e, ademais, exige das organizações a intensificação da racionalidade de resultados somada à capacidade de responder às expectativas sociais de comportamento da esfera pública. (BANNWART, 2013, p.10-11)

Contemporaneamente todas as fontes detentoras de poder, sejam elas públicas, privadas, pessoas físicas ou jurídicas necessitam unir forças para buscar aplicar em seu campo de atuação as normas de direito público relacionadas a efetivação dos direitos humanos. Deixar que somente os Estados envolvam-se com tais questões, a nível global, não é mais possível. A efetivação do bem comum e dos direitos humanos não pode mais ser delegada somente às instituições públicas. Cada um, na medida do seu poder, precisa urgentemente incluir esta aspiração em seu rol de objetivos importantes a serem perseguidos.

A partir da constatação de que não existe um órgão legislativo e executivo supranacional e, portanto, ao menos por enquanto não é possível falar-se em um ordenamento jurídico global que traga as diretrizes a serem observadas transnacionalmente, o fortalecimento de padrões éticos de condutas das empresas que busquem compatibilizar os interesses intrínsecos à empresa a objetivos que visem o bem comum apresenta-se como instrumento viável e importante para balizar condutas das empresas globais.

Desse modo, diante do enfraquecimento do Estado para dirimir questões transnacionalizadas e do fortalecimento econômico e político das empresas transnacionais, a superação da tradicional dicotomia entre público e privado mostra-se urgente a fim de que as complexas questões contemporâneas possam ser satisfatoriamente atendidas. O compromisso em favor da efetividade de processos e vivências emancipatórias não pode mais ser atribuído como dever somente do

Estado, devendo ser compartilhado pelas demais esferas da sociedade e de modo especial pelas gigantes empresas transnacionais.

Nesse contexto e diante das lacunas apresentadas, a responsabilidade social empresarial, consiste em poderoso elemento que envolve as empresas levando-as a compartilharem responsabilidades com os Estados em prol da emancipação social e humana dos indivíduos hipossuficientes e a consecução do bem comum no âmbito global. Além disso, a iniciativa privada apresenta-se como importante esfera a atuar na construção de novos pilares éticos para a sociedade contemporânea,

### **3 RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL, UM CONVITE PARA A EMPRESA IR ALÉM DE SEU TRADICIONAL PAPEL**

Durante muitos anos, a empresa foi vista como vilã no processo de emancipação social. O objetivo principal daquela foi e continua sendo a obtenção do lucro. Todavia, a insuficiência dos Estados para tutelarem adequadamente os direitos fundamentais de um lado e de outro o fortalecimento econômico e político das transnacionais, decorrentes do fenômeno da globalização, suscitam crescentemente a necessidade de inserir as corporações no processo de emancipação social global.

A empresa como ícone máximo do capitalismo contribuiu grandemente para o desenvolvimento social e econômico da humanidade. A riqueza gerada por elas colaborou, nas últimas décadas, com a diminuição da pobreza mundial. Há 200 anos, 85% da população mundial vivia em extrema pobreza, renda menor de U\$ 1 por dia, atualmente, tal índice encontra-se em 16%. O capitalismo da livre-iniciativa representado pelas empresas criou prosperidade não apenas para alguns, mas para bilhões de pessoas, em diversas localidades. (MACKEY e SISODIA, 2013, p. 12)

Contudo, esta riqueza está longe de ter se distribuído de modo equilibrado pelo globo. Enquanto a América do Norte, onde habitam 6% da população mundial, deteve no ano de 2014, 35% da riqueza global, a África com 12% da população mundial ficou com apenas 1,5% das riquezas globais. Além disso, em uma análise individualizada, visualizam-se assustadores números que dispõem que enquanto 0,7% da população global detém 44% da riqueza mundial, restam apenas 2,9% para 69,8% da população. (Credit Suisse, 2014)

Esta polarização na distribuição das riquezas coloca parte dos indivíduos em situação de extrema fragilidade. Apesar do expressivo papel desempenhado pela iniciativa privada para o enriquecimento do mundo, a pobreza extrema ainda assola boa parte dos habitantes do planeta.

O relatório Global Monitoring Report, 2014/2015 mostra que no ano de 2011, o número de pessoas vivendo com menos de U\$ 1,25 por dia era de 1 bilhão de pessoas (2014/2015). Ainda que o referido documento afirme que o índice de extrema pobreza global esteja sendo reduzido, a marca de 1 bilhão de pessoas

vivendo com apenas U\$1,25 consiste em acinte ao valor fundamental da dignidade da pessoa humana.

Embora o lucro gerado pelas empresas automaticamente traga reflexos benéficos para a sociedade através de impostos, geração de empregos, inovação em produtos e serviços que implementarão o cotidiano das pessoas, os dados acima expostos demonstram a necessidade de inserção das empresas na busca por soluções para estas questões, vez que os Estados sozinhos não têm sido suficientes. O contexto contemporâneo clama para que a empresa vá além de seu tradicional papel, a busca pelo lucro e se insira na procura por soluções dos problemas da sociedade contemporânea.

Essa inclusão da empresa no rol de atores que se empenham em responder às questões comuns da humanidade se justifica na medida em que, como exposto no tópico anterior, o Estado não possui mais as ferramentas necessárias para enfrentar todas as questões que ocorrem em um mundo globalizado, vez que as forças econômicas e políticas são compartilhadas com as instituições privadas transnacionalizadas. Além desse aspecto de hipossuficiência da esfera pública, a sociedade contemporânea encontra-se carente de instituições fortes o bastante para modelarem um novo padrão ético de conduta com poder suficiente para influenciar comportamentos em uma sociedade marcada pelo individualismo característico da sociedade de consumo.

Nesse sentido, o aumento da conscientização do setor empresarial acerca de seu fundamental papel tanto para elevar o padrão civilizatório global, contribuindo holisticamente com a sociedade na qual encontra-se inserida, quanto como influenciadora de uma base ética no comportamento do indivíduo contemporâneo, encontra na Responsabilidade Social Empresarial (RSE) meios de personificar esta atuação mais completa e necessária ao cenário contemporâneo. Por meio desta as empresas equilibram interesses particulares a objetivos comuns e caros para toda a sociedade.

Dessa forma se mostra essencial a abordagem do instituto da Responsabilidade Social da Empresa (RSE), perquirindo-se suas características e funções e apontando-se suas principais normas reguladoras e os princípios diretivos internacionais relacionados a ela. E, além, a análise do conceito da ética empresarial, a qual necessita revestir a RSE para que alcance a genuinidade e

efetive os fins a que se propõe, assim como a importância da existência de um código de ética no âmbito empresarial como formador da cultura a reger as relações da corporação.

### 3.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL: UM CONCEITO EM EVOLUÇÃO

O fenômeno da globalização contribuiu, por um lado, para a expansão econômica e política das empresas transnacionais, hodiernamente, algumas possuem capital maior do que o PIB de muitos países. Por outro lado, o modelo de Estado social que conseguia atender às diversas demandas sociais entrou em crise a partir da década de 70, quando grupos de indivíduos hipossuficientes já não encontravam no Estado um eficiente tutor, vez que este foi enfraquecido econômica e politicamente. Além disso, a partir da segunda metade do século XX cresceu a consciência mundial acerca dos danos ambientais que o modelo de crescimento econômico vigente até então havia provocado.

A constatação de que algo precisa ser feito a respeito dos problemas sociais e ambientais vivenciados esbarraram e ainda esbarram na insuficiência dos Estados para atenderem às complexas demandas do mundo globalizado. Nesse contexto a Responsabilidade Social Empresarial (RSE) de modo especial no âmbito das transnacionais apresenta-se como instituto imprescindível na inclusão das empresas no processo de emancipação social e de busca pelo equilíbrio ambiental.

O contexto contemporâneo influenciou a intersecção das esferas público e privada em torno de questões relativas ao bem comum. Contemporaneamente, as empresas e de modo especial as transnacionais em razão de seu extenso poder, são impelidas a co-atuarem ao lado dos Estados na busca por soluções para as questões sociais e ambientais. A visão de que a única função das empresas privadas consistia na consecução do lucro e na geração de empregos e impostos decorrentes de sua atividade econômica não mais preenche as necessidades contemporâneas de efetivação dos direitos fundamentais internacionalmente acordados. Se até há algumas décadas, questões sociais e ambientais eram vistas como problemas a serem enfrentados somente pela esfera pública, atualmente, a

empresa é inserida no processo de compartilhamento de responsabilização pela efetivação desses direitos.

Durante mais de 50 anos, o modelo de Estado social, inspirado na teoria de John Keynes, cunhado na ideia de intervenção estatal tanto no âmbito econômico quanto no social, responderam, ao menos nos países desenvolvidos, às demandas nas áreas da saúde, da educação, da assistência social, entre outras. Todavia, o expressivo gasto com políticas sociais aliado à crise do petróleo de 1973 e de 1979-1980, causaram efeitos nefastos para o Estado que se traduziram em uma crise fiscal e financeira que culminou em uma crise no próprio modelo de Estado Social. (ESTIGARA, PEREIRA e LEWIS, 2009, p. 6)

Diante dessas adversidades, ganharam espaço, as ideias neoliberais, de maneira que na década de 80 ocorreu um movimento de reforma no modelo de Estado Social, objetivando diminuir a intervenção estatal nos setores econômicos e sociais. O Estado neoliberal passou a empenhar-se em atender às demandas mais urgentes dos grupos mais carentes. Esse processo de reforma do Estado, deixou uma infinidade de pretensões sociais desatendidas, ensejando, a abertura de um nicho de atuação complementar por parte da sociedade civil e da iniciativa privada. O Estado deixou de ser o único ator no que se refere à melhoria das condições sociais, compartilhando suas responsabilidades com o setor privado. (ESTIGARA, PEREIRA e LEWIS, 2009, p. 7-9)

O confronto de dados produzidos por Organizações não governamentais (ONGs) e Organizações Internacionais (OI) expõe a necessidade de busca por soluções a partir da articulação de diversas esferas de poder.

No âmbito ambiental, segundo a Organização não governamental internacional World Wide Found for Nature (WWF) que atua nas áreas da conservação, investigação e recuperação ambiental, o mundo consome atualmente recursos equivalentes a um planeta Terra. Caso a China atinja a taxa de consumo dos Estados Unidos, a extração de recursos naturais seria tal que haveria a necessidade de dois planetas Terra. Além disso, aproximadamente 1 bilhão de pessoas não contam com acesso seguro a água potável; a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que o número alcançará 3 bilhões até 2020. (HOLLENDER e BREEN, 2011, introdução)



Em relação ao aspecto social, embora a extrema pobreza do mundo tenha diminuído, ainda hoje 1 bilhão de pessoas vive com U\$ 1,25 por dia, o que contraria claramente os direitos humanos amplamente debatidos no cenário internacional desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>8</sup>. (Global Monitoring Report, 2014)

Leonardo Boff (2009, p. 17) diz que se não for mudado o paradigma civilizatório, se não “[...] reinventarmos relações mais benevolentes e de maior colaboração entre os povos, culturas e religiões, dificilmente conservaremos a sustentabilidade necessária para realização do projeto humano, aberto para o futuro e para o infinito”

A legislação de vários países já impõe às empresas normas de conduta que visam co-responsabilizá-las pela emancipação da sociedade e pelo equilíbrio ambiental. No Brasil, a empresa é impelida a pautar suas ações segundo critérios ambientais, trabalhistas e anti-corrupção impostos pela legislação pátria. Ocorre que em um contexto globalizado, cujo modelo de produção permite intensa mobilidade das unidades subsidiárias das empresas transnacionais, estas muitas vezes escapam às legislações nacionais. Esta mesma mobilidade do aparato produtivo expõe o problema da falta de unidade em relação à proteções ambientais, sociais e trabalhistas e países mais frágeis economicamente tendem a flexibilizar suas normas na ânsia de captarem os volumosos recursos provenientes da presença das empresas globais em seus territórios.

A partir da constatação de que ainda que as legislações nacionais tenham avançado nos últimos 50 anos, no sentido de conceder maiores garantias sociais, trabalhistas e ambientais, as questões acima expostas corroboram a necessidade do fortalecimento da Responsabilidade Social Empresarial (RSE) no contexto da empresa globalizada contemporânea.

Não há um conceito único para o instituto da RSE. De acordo com o Business for Social Responsibility (BSR)<sup>9</sup> a RSE pode ser definida de forma ampla como “[...] as decisões de negócios tomadas com base em valores éticos que incorporam as dimensões legais, o respeito pelas pessoas, comunidades e meio ambiente”

---

<sup>8</sup> A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Estabelece pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. (DUDH)

<sup>9</sup> Principal entidade mundial na área de responsabilidade social, reunindo cerca de 1.600 empresas que representam um faturamento de mais de 1,5 trilhão de dólares. (MACHADO, 2006, p. 24)

A Comissão Europeia, em seu livro verde de 2001, definiu o conceito da Responsabilidade Social da Empresa como:

A integração voluntária, pelas empresas, das preocupações sociais e ambientais nas suas operações, no comércio e nas relações com os seus parceiros. [...] A responsabilidade social das empresas é, essencialmente, um conceito segundo o qual as empresas decidem voluntariamente contribuir para uma sociedade melhor e um meio ambiente mais saudável. (ETNOR, Guia da RSE. p.11)

Para o Instituto Ethos, responsabilidade social é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p. 60)

Etimologicamente a palavra responsabilidade deriva da palavra responder, que por sua vez significa produzir efeito, satisfazer, justificar, comprometer-se da sua parte, entre outras acepções encontradas nos dicionários. Em termos gerais, a responsabilidade de um agente reporta-se à obrigação de responder pelas consequências previsíveis das suas ações em virtude de leis, contratos, normas de grupos sociais e convicções íntimas. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p.2)

A RSE tem sido algumas vezes confundida com ações sociais, todavia, aquela é bem mais ampla que esta. Na ação social ocorrem doações ou projetos sociais que beneficiam grupos isolados. A RSE por sua vez envolve ações e relações com um grupo bem maior de partes interessadas, os *stakeholders*, cuja composição engloba consumidores, fornecedores, empregados, sindicatos e governos. Não se trata de ações pontuais, mas sim de uma mudança de paradigma a nortear as condutas da empresa e em todas as esferas, a empresa socialmente responsável pretende agir de forma a alcançar seus objetivos particulares dentro de um contexto que também beneficie o todo a seu redor. A empresa que financia um projeto social com crianças carentes, mas aceita corrupção, engana consumidores, não cumpre com os direitos dos trabalhadores, não pode ser classificada como uma empresa socialmente responsável. (OLIVEIRA, 2008, p. 66-67)

A RSE possui dimensões interna e externa. A primeira refere-se à gestão dos recursos humanos, ou seja, espera-se de uma empresa socialmente responsável que se utilize de práticas responsáveis na contratação de seus empregados, não agindo com discriminação; que promova ações voluntárias complementares à normativa, referentes à segurança no trabalho; que possua uma boa gestão dos recursos naturais, observando o conceito do desenvolvimento sustentável; que caracterize suas ações pela transparência. Quanto à dimensão externa, pode-se citar a contribuição concedida pela empresa no desenvolvimento das comunidades locais.

Os valores norteadores da RSE precisam estar infiltrados em todos os setores da empresa. A RSE reporta-se à cultura da corporação e caso a empresa o tivesse, ao seu caráter. Trata-se de um norte a pautar todas as condutas tomadas no âmbito empresarial.

Há uma exigência implícita de que os valores da RSE permeiem toda a cadeia produtiva, que sejam aplicadas em todos os níveis da organização e ao longo de toda a cadeia produtiva, a defesa dos Direitos Humanos internacionalmente acordados e observação das diretrizes emanadas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), das diretrizes da OCDE e da declaração dos direitos humanos de 1948. Também se espera das empresas socialmente responsáveis que prestem atenção aos efeitos transfronteiriços dos problemas ambientais relacionados às práticas da empresa bem como com o consumo dos recursos no mundo todo, e lutem contra a corrupção e o suborno no âmbito empresarial. (ETNOR, 2014)

É preciso que haja um incentivo à geração do conceito de que o lucro para ser realmente benéfico, deve estar a serviço do todo. Este incentivo deve partir do topo do corpo hierárquico da corporação, perfilhando-se por todos os patamares, propagando a conscientização de que os agentes que atuam nas empresas contemporâneas possuem papel fundamental no processo de elevação do padrão civilizatório e da busca por soluções ambientais e sociais.

A questão crucial neste modelo de gestão é configurar a organização de modo que os objetivos individuais sejam combinados aos objetivos da organização vislumbrando um fim maior que é o bem da própria sociedade. Há a necessidade de imprimir um significado especial àquilo que se faz dentro da empresa, unindo

responsabilidade e criatividade em prol do objetivo de ser bom e justo, realizando o trabalho de modo que quem o realiza sinta que valha a pena e inculcando uma cultura tal em que sempre haja a preferência de fazê-lo bem. Esta ideia perpassa pelo conceito do psicólogo americano Abraham Maslow que dispõe que: “[...] todos os seres humanos preferem trabalho significativo do que trabalho sem sentido” (KOCH, 2015, p. 196-197)

Pode-se afirmar que o processo de edificação do instituto da Responsabilidade Social Empresarial (RSE) ainda se encontra em construção. Um dos autores que melhor desenhou a evolução do conceito da RSE foi o americano Archie Carroll, o qual esquematizou inicialmente a RSE em uma pirâmide. Na base desta, situava-se a responsabilidade econômica que remete ao fato de que a empresa deve ser lucrativa, vez que constitui na unidade econômica básica da sociedade e como tal tem a responsabilidade de produzir bens e serviços. Essa é a principal razão pela qual a empresa foi criada. Em seguida vinha a responsabilidade legal. As empresas ao desempenharem suas operações devem observar todas as leis relativas a suas ações. O descumprimento destas acarretará em sanções. A sociedade espera que elas cumpram sua missão econômica dentro de uma estrutura legal. A terceira dimensão é a responsabilidade ética. Embora as duas primeiras responsabilidades incluam normas éticas, há comportamentos e atividades não cobertos por leis ou aspectos econômicos, mas que representam expectativas dos membros da sociedade. A quarta dimensão consistia na responsabilidade filantrópica e abrangia ações em resposta às expectativas da sociedade de que as empresas atuassem como bons cidadãos. Tal dimensão envolve o comprometimento em ações e programas com a finalidade de promover o bem-estar humano. Segundo o conceito inicial de Carroll, a responsabilidade social total impõe o cumprimento simultâneo das responsabilidades econômicas, legais, éticas e filantrópicas. Ou em outras palavras, a empresa deve, ao mesmo tempo, ser lucrativa, obedecer às leis, atender às expectativas da sociedade e ser boa cidadã. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p. 55)

Após alguns anos, Carroll aperfeiçoou o modelo das pirâmides. O autor quis desfazer a impressão, quando aplicado aquele modelo, de que havia uma hierarquia, uma ordem de importância entre as responsabilidades. Também se preocupava com a questão de que o primeiro modelo não capturava a interação

entre as quatro responsabilidades. O novo modelo reduziu-se a três dimensões, econômica, legal e ética, representadas por círculos que se interseccionam. Todavia, a falha contida nesse modelo consiste em ter deixado de fora a responsabilidade ambiental. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p. 58)

A partir da formulação do conceito do desenvolvimento sustentável, foi incorporado à Responsabilidade Social Empresarial, o âmbito ambiental. O que pode ser facilmente comprovado ao observar-se o conceito estabelecido por importantes instituições.

Contemporaneamente houve grandes avanços na compreensão do porquê da existência da RSE e na aceitação pelas empresas de que ser socialmente responsável não significa abrir mão de ter lucros. Pelo contrário, atualmente vários são os exemplos de empresas que alcançaram maior lucro por meio de práticas socialmente responsáveis. Todavia, inicialmente, vários foram os autores que não acreditaram na possibilidade de uma empresa ser socialmente responsável, no sentido como se entende atualmente o instituto.

Milton Friedman (1982, p.124) em sua obra *Capitalismo e liberdade* afirmava que somente as pessoas possuem responsabilidades. Para o autor, as corporações, por serem artificiais, podem ter apenas responsabilidades legais. Pautando-se nos postulados de Adam Smith de que ao perseguir os próprios interesses, o indivíduo, promove naturalmente os interesses da sociedade, construiu suas ideias acerca da responsabilidade social pautando-se na crença de que o mercado livre e competitivo, constituiria o melhor meio para alocação dos escassos recursos da sociedade. Para Friedman a responsabilidade social somente poderia ser tratada como instrumento a serviço dos acionistas, proprietários da empresa, vez que, em seu entendimento, esta possui como único fim gerar lucros para aqueles.

Tal convicção deixa suas falhas expostas na medida em que o crescimento econômico das empresas não foi acompanhado proporcionalmente por uma diminuição nas mazelas sociais e ambientais. Embora o padrão de vida no planeta tenha alcançado melhora, tal fato não pode ser imputado como natural e decorrente da expansão econômica das empresas. Exemplo claro de que as melhorias não ocorreram naturalmente após o crescimento econômico das empresas, consiste na questão ambiental.

Durante muitos anos, alimentou-se a crença de que a natureza reciclaria os efeitos deletérios oriundos da expansão industrial. Contudo, a partir do século XX, graças a alguns episódios ocorridos no mundo, como a nuvem de poluição atmosférica que dominou Londres no ano de 1952, elevando o número de mortes para 4000 acima da média no período, mas sobretudo graças à tecnologia que possibilitou a apuração dos índices de degradação ambiental, tal certeza caiu por terra.

Embora o movimento organizado em prol da busca pelo equilíbrio ambiental não se confunda com o instituto da RSE é interessante realizar um retrospecto acerca daquele, vez que embora independentes pode-se dizer que a percepção da necessidade em implantar condutas socialmente responsáveis foi também influenciada pela conscientização ambiental ocorrida a partir da segunda metade do século XX, a partir das diversas conferências ambientais articuladas pela Organização das Nações Unidas.

Em uma análise histórica constata-se que a partir da segunda metade do século XX, a conscientização ambiental ganhou impulso definitivo. Por meio de importantes conferências no âmbito da ONU e da pressão da sociedade civil organizada, o debate buscando soluções ambientais ganhou espaço nas agendas internacionais e a partir dos documentos emanados destas conferências, o direito ao meio ambiente foi incorporado pelos ordenamentos jurídicos de diversos países.

Em 1987, já havia a constatação de que os recursos naturais não eram inesgotáveis e de que a natureza não reciclaria os efeitos deletérios do crescimento econômico naturalmente. Crescia a percepção da imprescindibilidade de pensar-se no desenvolvimento a partir de uma ideia de sustentabilidade. Nesse contexto foi elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento um relatório denominado Nosso Futuro Comum também conhecido por Relatório Brundtland em que era concebido o conceito de desenvolvimento sustentável, como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem compreender a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”. O resultado da Comissão Brundtland levou a conclusões importantes: o crescimento econômico e proteção ambiental não são incompatíveis, podendo ocorrer ao mesmo tempo; a pobreza e as questões sociais, e não só as econômicas, devem ser incorporadas ao debate ambiental; devem ser levados em conta, nos

desdobramentos de cada ação, não somente a geração atual, mas também as gerações futuras (OLIVEIRA e MONT'ALVERNE, 2015, p.17)

A efetivação do desenvolvimento sustentável lastreou-se então sobre dois pilares, um referente à composição de valores materiais e outro voltado à coordenação de valores de ordem moral e ética consolidada em uma interação dos valores sociais onde interagem os interesses particulares de lucro e os interesses de bem-estar coletivo. A expressão desenvolvimento sustentável traz consigo a percepção de que a expansão da atividade econômica deve estar vinculada a uma sustentabilidade tanto econômica quanto ecológica, seus idealizadores partiram da constatação de que os recursos naturais são esgotáveis, mas se apoiaram na constatação de que o crescimento da economia é necessário à expansão do bem-estar ao redor do mundo. (DERANI, 2001, p.133)

Gilberto Rodrigues (2006, p.202) ressalta que na perspectiva dos países, de modo especial nos da América Latina o impacto das conferências ambientais internacionais refletiu sobre as políticas públicas, influenciando no traçado de novas medidas e normas ou reorientando as existentes. Nesse contexto, em 1992 foi realizada no Rio de Janeiro, a Conferência ECO 92 que teve como principal objetivo a conciliação do desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da terra. Desta Conferência participaram 103 chefes de Estado e 176 delegações. A Conferência do Rio também ficou conhecida por Cúpula da Terra, pois se tratava da maior conferência já realizada pelas Nações Unidas até aquele momento. (OLIVEIRA e MONT'ALVERNE, 2015, p. 123)

Vários foram os benefícios advindos da ECO 92, dentre eles: a consagração do conceito de desenvolvimento sustentável, a contribuição para o crescimento da conscientização de que os danos ao meio ambiente eram majoritariamente de responsabilidade dos países desenvolvidos, o reconhecimento da necessidade de os países em desenvolvimento e os menos desenvolvidos receberem auxílio financeiro e tecnológico para alcançarem o desenvolvimento sustentável e a sedimentação da percepção da necessidade de uma equidade intrageração, traduzida na noção de que a preservação é necessária tanto para a presente quanto às futuras gerações. Na Conferência foi elaborada a Carta da Terra, documento cuja meta principal consistia em motivar todos os povos por meio da interdependência global, a considerarem o planeta Terra como lar comum de todos e fomentar a

noção de que a responsabilidade pelo meio ambiente precisa ser compartilhada por todos os países e todas as pessoas. Além da Carta da Terra, outros 05 documentos foram assinados: a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; a Agenda 21; os Princípios para a Administração Sustentável das Florestas; a Convenção da Biodiversidade e a Convenção sobre Mudança do Clima. Dentre estes, a Agenda 21 é considerada a de maior importância, nela há a proposição de um programa de ação com objetivo de viabilizar o novo padrão de desenvolvimento conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Tal documento foi e ainda tem sido importante referência para os países na elaboração de seu próprio plano de preservação do meio ambiente. (MUNIZ e TORRES, 2016, p.194)

Todo este movimento de solidificação do direito ambiental deixa claro que a tese de Friedman de que o crescimento das empresas por si só equilibra os problemas da sociedade não corresponde à verdade. A evolução da conscientização ambiental não decorreu naturalmente do crescimento econômico, mas originou-se da percepção de que este crescimento gerava efeitos deletérios ao meio ambiente os quais precisavam ser enfrentados.

Embora de raízes distintas, paralelamente ao movimento ambiental, o conceito da Responsabilidade Social Empresarial (RSE) ganhou visibilidade. Ligado à atuação de companhias fora de sua atividade-fim, tal instituto foi influenciado sobremaneira pelo conceito de desenvolvimento sustentável. A conscientização da necessidade da incorporação deste conceito, levou países a internalizarem em seus ordenamentos, leis que buscam incentivar práticas sustentáveis no âmbito das empresas.

Enquanto as raízes da RSE estão ligadas à preocupação com a pobreza, as relativas ao desenvolvimento sustentável estão relacionadas a movimentos ambientalistas. Atualmente tal distinção suavizou-se, na medida em que a preocupação com as questões sociais foi incorporada às questões referentes ao desenvolvimento sustentável. Prova disso são os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável, recentemente acordados na cidade de Nova York, na sede da ONU em que figura no topo da lista a missão de acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. (ODS, 2015)



A sustentabilidade, quando aplicada às organizações, diz respeito à orientação das atividades buscando alcançar simultaneamente os objetivos inerentes à empresa e critérios, como a equidade social, a prudência ecológica e a eficiência econômica. Desse modo, percebe-se que o conceito do desenvolvimento sustentável e o da Responsabilidade social empresarial convergem para um conceito único de empresa sustentável.

A responsabilidade social das empresas enquanto meio para alcançar a sustentabilidade empresarial, pode ser percebida como a empresa que orienta sua gestão para obter resultados positivos em termos econômicos, sociais e ambientais, consistindo naquela que pretende ser economicamente eficiente, socialmente justa e incluyente e ambientalmente prudente. A busca pela qualidade continua sendo um caminho importante, contudo, contemporaneamente, além das questões econômicas, engloba questões sociais e ambientais. A empresa que implementa continuamente a qualidade terá adotado um estilo de gestão mais social, tendo alcançado um patamar mais elevado de sustentabilidade empresarial. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2013, p. 133-134)

A partir da suscitação do debate sobre a RSE ocorreram vários movimentos relacionados à fiscalização das ações das multinacionais, especialmente os relativos à utilização de mão de obra infantil, escrava ou em condições deploráveis em países em desenvolvimento. Também foram fortalecidos movimentos anticorrupção, reivindicando maior transparência de empresas e governos. No âmbito da ONU, foi criado o Pacto Global<sup>10</sup>, uma rede voluntária internacional de cidadania corporativa liderada com a finalidade de conseguir apoio das empresas e da sociedade civil a fim de desenvolver princípios sociais e ambientais universais em um contexto cada vez mais globalizado. Na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>11</sup>, foram criadas diretrizes de responsabilidade social para as empresas multinacionais. Na década de 1990, todas as tendências de movimentos da sociedade civil, governos e empresas começaram a se convergir em um movimento maior, que atualmente é conhecido como Responsabilidade social empresarial, envolvendo envolvimento das empresas nas questões ambientais, ética, social, econômica e política. (OLIVEIRA, 2008, p.27)

---

<sup>10</sup> Ver página 56

<sup>11</sup> Ver página 57

A União Europeia tem sido um dos fatores decisivos para a solidificação da RSE. O Livro Verde apresentado pela Comissão Europeia e intitulado “Fomentar um marco europeu para a responsabilidade social das empresas”, parte das premissas “integração voluntária por parte das empresas nas preocupações sociais e ambientais em suas operações comerciais e em suas relações com seus interlocutores. (GARCÍA , F. Navarro; MARZÁ, Domingo García, 2009, p. 3)

Gilles Lipovetsky (2005, p. 245) dispõe que contemporaneamente, o êxito econômico requer efetivamente o primado do homem. A empresa deve considerar experimentar novos modelos de gestão alicerçados no respeito e valorização do indivíduo. Tem se fortalecido a mentalidade de que a empresa está incorporada a um ambiente social e, portanto, deve tomar decisões e ações que contribuirão para o bem-estar e os interesses da sociedade e da organização, ampliando a percepção de que desempenha papel fundamental na expansão da emancipação social e bem-estar de todos os que estão com ela envolvidos.

Os autores John Mackey e Raj Sisodia (2013, p. 34) fazem uma bela analogia em relação à conscientização da empresa de seu importante papel social. Eles comparam as empresas às lagartas. Estas, como em um pequeno milagre da natureza, passam um período somente alimentando-se, mas em algum momento, inicia-se o processo surpreendente da metamorfose, transformando-a em uma belíssima borboleta. Os autores frisam que a analogia da borboleta serve também para as corporações. Estas podem ser como lagartas, dedicadas apenas a maximizar os próprios lucros, retirando da natureza e dos seres humanos os recursos necessários para alcançar tal objetivo. Ou podem se reinventar como agentes de criação e colaboração, transformando-se em “entidades capazes de promover uma magnífica polinização de potenciais humanos, contribuindo para a criação de múltiplos tipos de valores em tudo o que fazem”

Os autores afirmam que tem crescido o número de empresas preocupadas em fazerem a diferença no mundo. Importante ressaltar que um dos autores, John Mackey, é o CEO e fundador de uma empresa que passou de um investimento inicial de U\$ 45.000 em 1978, para vendas anuais de mais de U\$ 11 bilhões em 2013, tornando-se referência em seu setor, a Whole Foods Market. (MACKEY e SISODIA, 2013, p. 2-6)

Nesse contexto de crescente importância da conscientização das empresas acerca de seu papel na sociedade contemporânea, surgiram iniciativas a nível internacional a fim de fomentar a inserção RSE no âmbito das empresas, tendo sido elaboradas diversas normas de responsabilidade social com o objetivo de tornar efetiva esta realidade no âmbito corporativo.

### 3.2 PRINCÍPIOS DIRETIVOS INTERNACIONAIS RELACIONADOS À RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E A ISO 26000

A Responsabilidade Social Empresarial representa a incorporação de um novo objetivo ao papel da empresa. Atualmente, a empresa não se resume exclusivamente à produção de capital. Conforme abordado no tópico 1.2 do presente trabalho, as empresas transnacionais cresceram em tamanho e capilaridade nas últimas décadas. Existem mais de 63 mil empresas transnacionais no mundo. Estas juntas produzem 25% do PIB mundial. Sua nacionalidade também tem sido crescentemente diversificada. Em 1960, 60% das 500 maiores multinacionais eram norte-americanas, ao passo que em 2000, este número havia caído para 36% e em 2011 era de somente 26,6% (OLIVEIRA, 2008, p. 138)

O crescimento econômico foi acompanhado de aumento do poder político e da flexibilidade no modo de produção. Contemporaneamente, consiste em tarefa hercúlea para os países, sozinhos, controlarem as empresas transnacionais, vez que o poder econômico destas supera em várias ocasiões o PIB dos países onde estão localizadas. Ao mesmo tempo, as regulações políticas via protestos ou monitoramento das empresas globais realizados por ONGs especializadas como a Corporate Watch e a Multinational Monitor, possuem efeito bastante limitado. Interessante notar que algumas das próprias empresas têm interesse em que existam mecanismos regulatórios. Aquelas que são mais socialmente responsáveis ou as que estão inseridas em um contexto com maior monitoramento de suas ações em seus países de origem, como os países europeus por exemplo, sentem-se ameaçadas por empresas com baixo grau de responsabilidade social. (OLIVEIRA, 2008, p.138)

Apesar da inexistência de leis globais, há algumas iniciativas de caráter voluntário que objetivam tornar as empresas mais socialmente responsáveis como por exemplo, dois importantes documentos: o Pacto Global e as diretrizes da OCDE para as multinacionais, além de outras normas relacionadas ao instituto da RSE, conforme se analisará adiante.

O Pacto Global das Nações Unidas busca o comprometimento por parte das empresas por meio de práticas socialmente responsáveis, em ajudar na solução dos problemas da sociedade. Em 1999, o secretário geral da ONU, Kofi Annan, propôs no Fórum Econômico Mundial no qual convocou lideranças empresariais a se unirem a uma iniciativa internacional na promoção de uma economia global mais sustentável e inclusiva. A partir da constatação da importância das empresas na sociedade contemporânea, a ideia era incluir sua força no combate dos problemas globais, objetivando atingir os Objetivos e as Metas de Desenvolvimento do Milênio, traçados durante a Cúpula do Milênio em Nova York em 2000. Consistem em oito objetivos com suas metas correspondentes. São eles: erradicar a extrema pobreza e a fome; atingir a educação básica de qualidade para todos; promover a igualdade entre os sexos e a autonomia da mulher; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde materna; combater a AIDS, a malária e outras doenças; garantir a sustentabilidade ambiental; estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

O Pacto, por sua vez, defende dez princípios universais, oficialmente lançados em 10 de julho de 2000, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. De acordo com eles, as empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos; as empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; a abolição efetiva do trabalho infantil; supressão da discriminação no emprego; o apoio a uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; o desenvolvimento de iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; o incentivo ao desenvolvimento e

difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis; o combate a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina. Trata-se de uma iniciativa voluntária que contribui para a avaliação do grau de responsabilidade social da empresa, a partir da verificação da incorporação dos princípios defendidos pelo Pacto Global nas ações das empresas. (OLIVEIRA, 2008, p. 139-142)

Outra iniciativa que pretende regular minimamente as empresas globais constituem nas diretrizes da OCDE para empresas multinacionais. A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) possui entre seus membros os países com maior desenvolvimento do mundo, possuindo o objetivo de troca de informações e alinhamento de políticas para implementar o desenvolvimento dos seus membros. As diretrizes para as multinacionais constituem princípios e padrões de conduta socioambientais para as multinacionais, que deverão ser fiscalizadas pelos países que aderirem às diretrizes, independentemente de serem membros ou não da OCDE. Cada país que adere às diretrizes deverá ter um Ponto de Contato Nacional (PCN) que será responsável pela implementação das diretrizes no país. Caso os princípios sejam descumpridos, qualquer parte interessada poderá proceder à denúncia ao PCN, que notificará a empresa. Esta deverá responder à denúncia, sob pena de responsabilização nos países envolvidos. (OLIVEIRA, 2008, p. 148)

Paralelamente às diretrizes da OCDE e ao Pacto Global, para que o comprometimento no âmbito da RSE se torne efetivo, diversas normas de responsabilidade social foram elaboradas. A Associação Francesa de normalização (AFNOR) elaborou a norma-guia SD 21000 sobre responsabilidade social. Esta norma propõe recomendações para ajudar a adaptar, técnica e culturalmente, um sistema de gerenciamento que incorpore os objetivos do desenvolvimento sustentável dentro de uma organização, dividindo-se em três partes.

Primeiramente explica conceitos associados ao desenvolvimento sustentável, aborda as dificuldades para torná-lo realidade e exemplifica algumas das consequências prováveis da aplicação desses conceitos no âmbito da organização, consistindo em uma reflexão inicial. A norma entende a sustentabilidade nas dimensões econômica, social e ambiental. A segunda fase tem por escopo a operacionalização, propondo recomendações hierarquizadas que pretendem auxiliar a empresa a estabelecer seus objetivos em relação à

Responsabilidade Social, neste momento, a norma-guia trata da incorporação dos conceitos referentes à sustentabilidade segundo uma abordagem estratégica, trazendo recomendações que identificam as partes interessadas, suas necessidades e expectativas, além de avaliar os riscos envolvidos. A terceira fase traz recomendações sobre como implementar uma política de responsabilidade social. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p.177)

As recomendações da SD não são destinadas para certificação. O que se pretende é ser um guia de boas práticas e não a implantação de uma nova norma.

A abordagem estratégica inicial proposta pelo Guia SD 21000 fará emergir um grande número de desafios potenciais para a empresa e a necessidade de analisar os próprios riscos da empresa. Esta oportunidade permitirá que a empresa identifique os desafios mais significativos. Na seqüência, a empresa estará então em condições de determinar a sua visão, a sua estratégia, a sua política e os seus objetivos para elaborar o seu programa plurianual. Ela deduzirá assim o seu plano de ações. As ações serão acompanhadas, avaliados e os impactos dos desafios significativos serão medidos e comunicados às partes interessadas. (SD 21000. AFNOR)

A ISO 26000 figura no topo da lista dentre as normas fornecedoras de diretrizes a respeito da RSE. Trata-se de norma internacional que propõe uma espécie de compêndio de boas práticas vinculadas ao conceito da responsabilidade social; surgiu a partir da demanda mundial sobre o tema da RSE e da dificuldade em se atender às diversas normas com exigências diferentes e do alto custo que isso acarreta. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p. 211)

A partir do reconhecimento da complexidade do tema, e da necessidade em acentuar as declarações da ONU, da OIT e de outras iniciativas voluntárias existentes nessa seara, a ISO ressaltou a necessidade da efetiva participação internacional na elaboração da norma 26000 e reconheceu que os trabalhos deveriam ser liderados por uma parceria entre um país desenvolvido e um país em desenvolvimento. Em uma eleição disputada entre cinco países, venceram o Brasil e a Suécia, que passaram a presidir e secretariar o grupo no processo de construção da referida norma internacional. Após várias reuniões planetárias, em 2010 concluiu-se a definição da responsabilidade social da norma como sendo a responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades

na sociedade e no meio ambiente. É imprescindível que se valha de um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive para a saúde e o bem-estar da sociedade, que leve em consideração as expectativas das partes interessadas, que esteja em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as normas internacionais. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p.207-208)

A norma ISO 26000 concede orientações, acerca da promoção de comportamentos socialmente responsáveis, aplicáveis a qualquer organização, independentemente de sua natureza jurídica, tamanho, setor de atuação ou localidade sobre conceitos, termos, histórico, tendências, características e princípios, buscando o engajamento das partes interessadas e da comunicação de compromissos e aferindo o desempenho relacionado à responsabilidade social. Por tratar-se de norma-guia, não concede certificação, embora possa auxiliar no papel de condutor para certificação segundo outras normas, como por exemplo a IQNet SR 10. A ISO 26000 propõe passos a fim de facilitar sua aplicação; após sua organização em relação às características da responsabilidade social e do desenvolvimento sustentável, deve avaliar os princípios elencados pela ISO e internalizar a responsabilidade social na totalidade de suas ações e decisões, levando em consideração os direitos humanos, o meio ambiente, práticas leais de operação, as questões relativas aos consumidores e o desenvolvimento da comunidade onde encontra-se inserida. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p. 214-221)

De acordo com a própria ISO 26000, a Responsabilidade Social define-se pela responsabilidade de uma organização em relação aos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento transparente e ético que contribua para o desenvolvimento sustentável, levando em conta as expectativas dos *stakeholders* (as partes envolvidas).

Fundamental questão para a efetivação da responsabilidade social consiste na necessidade da organização identificar as partes interessadas, o que nem sempre se mostra simples. No auxílio a esta dificuldade, a ISO 26000 recomenda que a organização se questione com quem possui obrigações legais, quem poderia ser positiva ou negativamente atingido por suas condutas, quais dos personagens

componentes da cadeia de valor é afetado por suas ações, quem seria desfavorecido caso fosse excluído do engajamento com a organização. A partir da identificação das partes interessadas, o engajamento pressupõe diálogo com elas a fim de que as ações da organização possam atender além de seus próprios interesses, os anseios daquelas, tendo como pano de fundo o conceito do desenvolvimento sustentável.

Assim, a norma de Responsabilidade Social ISO 26000, pretende agregar valor à marca e ao produto da empresa que a ela adere, por meio da inserção de práticas sustentáveis, na qual, além de gerar lucros aos acionistas, cause impacto positivo os seus funcionários, clientes, ao meio ambiente e à comunidade com que está direta ou indiretamente relacionada.

No Brasil, um dos principais articuladores em matéria de RSE consiste no instituto ETHOS, tendo sido criado imbuído da missão de promover e disseminar atitudes empresariais socialmente responsáveis, a fim de que empresa e sociedade possam alcançar um desenvolvimento sustentável em seus aspectos social, econômico e ambiental.

A principal ferramenta estabelecida pelo Instituto ETHOS é a auto avaliação, com base em indicadores que posicionam a empresa sobre o seu estágio de Responsabilidade Social Empresarial. O questionário contempla temas como valores, transparência e governança; governo e sociedade; público interno; meio ambiente; fornecedores; consumidores e comunidade, ou seja, todos os *stakeholders* da empresa, por meio de questões relativas às III SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia interfaces com cada público: como contrata, mantém e demite empregados; como identifica e avalia seus fornecedores - se inclui em seus contratos cláusulas expressas contra o trabalho infantil, por exemplo. Se estabelece mecanismos para coibir práticas de corrupção/propinas; se mantém projetos na comunidade, se desenvolve projetos preventivos e/ou corretivos para os impactos ambientais resultantes de sua atuação/operação, entre outros. O questionário pode ser respondido por qualquer empresa, independente do porte, e dá base para que um plano de ação seja elaborado com vistas ao desenvolvimento dos pontos frágeis revelados pela avaliação, contribuindo, assim, para que novas práticas de Responsabilidade Social sejam incorporadas à gestão do negócio. (ETHOS, 2005)

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) elaborou a norma NBR 16001, que estabelece requisitos mínimos para a criação e operação de um sistema



de gestão de responsabilidade social. Objetiva proporcionar para as organizações os requisitos de um sistema de gestão da responsabilidade social, auxiliando-as a alcançarem seus objetivos referentes a esta questão. Aplica-se a qualquer organização que queira implantar, manter e aprimorar um sistema de gestão da responsabilidade social. É importante ressaltar que o simples alinhamento aos requisitos da NBR 16001 não significa que a organização é socialmente responsável. Traduz sim que possui um sistema de gestão da responsabilidade. Tanto a referida norma quanto as demais normas de sistemas de gestão, como por exemplo a ISO 9001 e a ISO 14001, possuem na auditoria interna um requisito essencial. Nela é aferido se o sistema de gestão da responsabilidade social encontra-se em conformidade com os requisitos da norma e se foi satisfatoriamente implementado e mantido. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012. p. 179-182)

Importante ressaltar que a referida norma brasileira, revisada em 2012, teve como base a ISO 26000 - Diretrizes sobre Responsabilidade Social. (INMETRO)

Todo este discurso em torno da Responsabilidade Social Empresarial é, sem dúvida, de grande importância. No entanto, aplicar esta logística à empresa de forma concreta e bem-sucedida não é uma tarefa fácil. Pois, trata-se de uma mudança na política empresarial e implantação de novos conceitos, os quais exigem tempo, paciência, inovação e trabalho integrado com as partes interessadas.

Além disso, estas diretrizes devem constituir o verdadeiro caráter da empresa, pautando o comportamento de todas as esferas da organização e figurando como baliza de todas as suas relações.

Para que a responsabilidade social de fato atinja as metas propostas pelas diretrizes acima debatidas, é fundamental que além do capital financeiro, a empresa empenhe em suas ações socialmente responsáveis, o capital humano de que dispõe. As empresas transnacionais contêm em seu quadro de colaboradores, de modo especial no âmbito das diretorias, pessoas altamente qualificadas, cujas habilidades e talentos que tanto contribuem para o crescimento da empresa, farão enorme diferença nos projetos vinculados à RSE da empresa. Para tanto é fundamental a construção de paradigmas claros que caracterizem o caráter da empresa, o que contribuirá para a formação de uma cultura de responsabilidade social genuína. Esta genuinidade virá da preocupação verdadeira com as mazelas alheias e com o meio ambiente. E isso será possível na medida em que as

principais lideranças da empresa estejam realmente envolvidas com a construção da responsabilidade social na empresa. Como em uma família em que os pais e avós ensinam os valores caros para aquela família aos entes mais jovens, assim também os líderes mais importantes através de suas atitudes denotando a preocupação e empatia verdadeiras com a situação daqueles com os quais se relacionam é o que verdadeiramente construirá a RSE efetiva em uma organização.

As normas e diretrizes aventadas acima, constituem importantes ferramentas para balizarem as condutas dos indivíduos da organização, mas é a partir da solidificação da ética como valor intrínseco da sociedade contemporânea que as RSE tornar-se-á verdadeira

Manter-se fiel às diretrizes das normas que estabelecem requisitos para a criação e operação de um sistema de gestão de responsabilidade social é inegavelmente importante, mas isso terá o valor minimizado se for uma simples estratégia de marketing.

Muitas empresas se preocupam mais intensamente com os relatórios do que com o fazer. “Não são poucas as empresas que criam departamentos exclusivos para cuidar dos relatórios, que são publicados de tempos em tempos mostrando imagens de crianças e idosos sorridentes” (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p. 195) Todavia, tais ações não poderão ser caracterizadas como genuinamente socialmente responsáveis caso não tenham contribuído efetivamente para melhorar a vida de pessoas. As empresas para serem socialmente responsáveis de fato, necessitam revestir suas ações de uma característica fundamental, a ética. O que validará a ação socialmente responsável será a legitimidade ética, será a preocupação real em continuamente responder à pergunta: *qual é a atitude certa a ser tomada diante dessa situação?*

### 3.3 A ÉTICA DA EMPRESA COMO FUNDAMENTO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E A IMPORTÂNCIA DA EXISTÊNCIA DE UM CÓDIGO DE ÉTICA NAS EMPRESAS

Contemporaneamente, a RSE caracteriza-se pelos âmbitos econômico, ambiental, social e legal. As ações dentro destes níveis deverão estar revestidas de ética para caracterizar-se como socialmente responsáveis.

No presente tópico pretende-se abordar a ética empresarial. Partir-se-á da análise da ética em seu sentido geral buscando traçar um paralelo entre esta e a ética empresarial. Ao final pretende-se discutir a importância da inserção dos códigos de ética na realidade das empresas. Embora vários autores dediquem-se a traçar a distinção entre moral e ética, nesse trabalho será adotada a abordagem de Adela Cortina que, para fins didáticos, equipara os dois valores.<sup>12</sup>

Segundo João César das Neves (2008, p.38), a ética não trata das regras que devem ser cumpridas, para isso existe o Direito. Não consiste no debate da melhor maneira de organizar a sociedade, para isso há a Política. Ética é a busca da razão de ser na vida, consiste na tentativa de ser bom, seu fim último, possível de ser vislumbrado perguntando-se: “Qual é a coisa certa a fazer nessa situação? ”

A discussão sobre ética encontra suas raízes na Grécia antiga. A filosofia, ciência que principiou o estudo da ética, teve início com Sócrates, cujo pensamento foi profundamente ético. O filósofo opôs-se ao relativismo dos sofistas<sup>13</sup> que afirmavam que o “o homem é a medida de todas as coisas”, vez que tal amplitude de aplicação do critério pessoal sobre as questões humanas, importaria na impossibilidade em se estabelecer conceitos e definições universais, válidos em todos os lugares, para todas as pessoas e em todos os tempos, o que contrariava a percepção socrática acerca de uma justiça universal e de um bem maior a ser perseguido. (COMPARATO, 2016, p. 98).

Também se opôs à cosmologia filosófica pré-socrática que especulava a respeito da natureza, dos astros, das estrelas, da origem do universo e do quinto elemento, rompendo com a tradição e os ensinamentos predominantes de seu tempo. Sócrates acreditava que o conhecimento reside no próprio interior do homem; por meio do autoconhecimento é que se conhece melhor o mundo. O saber teria o condão de propiciar o discernimento entre o bem e o mal que proporciona a

---

<sup>12</sup> “Podemos dizer a partir de um ponto de vista etimológico que expressões como valores morais, valores éticos e os vocábulos: ética e moral são praticamente idênticos” (CORTINA, 2001, p. 163)

<sup>13</sup> Os sofistas sicilianos foram os primeiros a se ocupar da arte retórica [...] transformaram as questões da moral e justiça em mero argumento de debate político e judiciário. Segundo eles, a reflexão filosófica reduzia-se ao arranjo coerente das palavras, sem preocupação com a descoberta da verdade, daí sua tendência ao relativismo total em relação à ética (COMPARATO, 2016, p. 97)

verdadeira felicidade, busca de toda atitude ética. Um grande legado deixado pelo filósofo em relação ao agir ético se deu no modo como enfrentou a própria sentença de morte. A serenidade e dignidade com que aceitou a determinação imposta traduziram seu profundo respeito pela coletividade e pelo transcendente, vez que durante toda sua vida se distinguiu por seguir os conselhos dos deuses e por acreditar em uma justiça universal a ser completada na vida após a morte, na qual o justo receberá sua recompensa, felicidade plena e o injusto colherá também a paga por seu agir tortuoso. A convicção de que a ética deve ser buscada com vistas a um bem maior, o bem viver *post mortem* consistiu em um dos maiores ensinamentos de Sócrates. (BITTAR, 2010, p.189)

Discípulo de Sócrates, Platão aceitava que o bem e a virtude estão ligados à felicidade e ao sucesso, mas acreditava que esta união de valores somente seria possível na sociedade ideal. A sociedade real, para Platão, era marcada por um dualismo, o mundo das ideias, onde encontram-se os conceitos perfeitos e o mundo das sombras, o que vivemos e em que somente existem sombras distorcidas das formas perfeitas. (COMPARATO, 2016, p. 102).

O Estado Ideal platônico descrito sistematicamente na *República* é apenas meio para a realização da justiça. Mas de fato este estado não existe na Terra, e sim no Além, como modelo a se inspirar. (BITTAR, 2010, p. 218)

Assim, com vistas ao Bem maior a ser atingido na vida pós-morte, a alma deve ser educada a fim de que a razão se sobreponha aos instintos, sendo a ética o meio pelo qual as ações virtuosas devem prevalecer. O filósofo defendia que não há dois modelos de justiça e ética, um aplicado ao âmbito individual e outro destinado à sociedade. É o mesmo paradigma que deve orientar tanto o indivíduo quanto as instituições políticas.

Aristóteles revolucionou o sistema de Platão, recusando-se a aceitar que não é possível para a realidade incorporar o ideal. Eliminou, portanto o dualismo do mundo. Em sua célebre obra, *Ética a Nicômaco*, Aristóteles define que tudo aquilo que se quer e as ações que se praticam, dirigem-se a um bem. Esse bem é a felicidade. Para ele o conceito de bem encontra-se relacionado a cumprir-se o propósito para o qual se foi criado, qual seja, a felicidade, que pode ser alcançada

por meio da virtude. A coragem, a paciência, a modéstia e tantas outras virtudes orientam a vida para a verdadeira felicidade. (NEVES, 2008, p. 61-63)

Mas este bem, esta felicidade, para Aristóteles não ficam adstritos somente à vida após a morte, sendo passíveis de serem alcançados ainda nesta vida terrena. Todavia, distingue a felicidade do prazer, este, variável ao sabor das paixões e preferências. A felicidade, enquanto bem supremo, reside em uma disposição efetiva da alma, possibilita-se por meio da internalização e prática das virtudes, em toda sua abrangência. Nesse sentido, as adversidades inerentes à vida, tornam-se fugazes e pequenas diante da magnanimidade da “personalidade sustentada pelo homem cativo do ideal virtuoso”. E em resposta à grande questão de como se alcança esta felicidade plena, Aristóteles dispõe que é por meio da opção individual pelo exercício das virtudes e afirma que a prática reiterada da “boa conduta permite que se possa alcançar a excelência moral, a ética” (BITTAR, 2010, p. 230-233)

Dezessete séculos depois de Aristóteles, no século XIII, Tomás de Aquino, teólogo e sacerdote, produziu importante debate acerca da ética e das virtudes<sup>14</sup> como caminho para a consecução de um bem maior. De modo semelhante à ética aristotélica, a ética tomasiana é composta por dois pilares: a determinação de um fim último da existência humana e a determinação de como este fim pode ser alcançado.

O teólogo buscou conciliar as verdades da fé às da razão; defendeu que o homem, dotado por Deus de capacidade para discernir a verdade do erro pelo uso da razão e por possuir uma espécie de centelha que o ilumina na escolha pelo bem, busca em suas ações um fim último. Mas explica que ainda que as ações sejam voltadas à consecução de um bem, há uma hierarquia entre seus diversos tipos. Esta afirmação pode ser facilmente verificada: a vida de uma criança vale mais do que um aparelho de TV, a formatura em um curso superior é melhor do que uma ida à sorveteria, e tantas outras comparações que deixam clara a hierarquia entre bens. Nesse sentido, a dignidade da pessoa humana encontra-se no topo dos bens existentes. (NEVES, 2008, p.128)

A ética tomista deposita sua finalidade na consecução do Bem comum. O discernimento entre o bem e o mal é usado na escolha por ações que alcançarão o bem maior, que seria o próprio bem comum. (BITTAR, 2010, p. 295). Nesse sentido,

---

<sup>1414</sup> Algumas das características gerais das virtudes: constituem bens intrínsecos, são boas em si mesmas, possuem valor em si mesmas, não sendo meramente instrumentais. (HOBUSS, 2011, p. 15)

a ética exerce relevante função na sociedade civil, vez que levará a ações que beneficiarão não somente o indivíduo, mas ao próprio convívio social.

No século XVIII, Immanuel Kant traz em sua obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (2007, p. 233) a noção de que a ética expressa a teoria dos deveres. Para ele, a lei moral deve ser invariável, o dever de fazer o que é correto, é o dever de fazer o que é correto, independentemente de quais sejam as consequências. Por meio do imperativo categórico, Kant prega que fazer o que é o certo, independente de se isso acarretará em vantagens pessoais, é o que garante a felicidade.

Kant (2007, p.225) ressaltou que a ética pressupõe a livre-escolha e o objeto desta escolha seria um *fim*, o que promoveria o auto constrangimento a uma determinada ação, ainda que esta não esteja legalmente imposta. É a razão que impõe ao homem a necessidade de ser ético e justo. Para ele, o homem está sobre todas as demais coisas e bens da terra e o valor dos seres humanos está acima de qualquer preço e dispôs a máxima: “Age de tal forma que trates a humanidade, na tua pessoa ou na pessoa de outrem, sempre como um fim e nunca apenas como um meio”.

Os cinco autores acima citados concederam relevante importância à construção da ética individual e empresarial. A afirmação socrática da existência de uma justiça universal e de um bem maior a ser alcançado, a indistinção platônica acerca da ética individual e da institucional, a certeza aristotélica de que o mundo ideal onde o bem seja perseguido pode sim ocorrer na vida terrena, a disposição tomasiana de que a virtude escolhida pela razão consiste no caminho para a verdadeira felicidade que perpassa pela noção de bem comum e a elevação kantiana da relevância do homem ao mais alto grau de importância dentre todos os bens, constituem alguns dos exemplos de máximas pregadas por estes pensadores fundamentadoras da ética empresarial.

Contudo, para explicar a ética empresarial, João Cesar Neves (2008, p. 129-131) escolhe a teoria de São Tomás de Aquino. Para o teólogo, mais do que praticar atos bons isoladamente, a pessoa deve ter uma vida boa, o que significa bons atos recorrentes, habituais, comuns e não bons hábitos pontuais, únicos, isolados, de onde depreende-se que a ética é justamente uma questão de hábitos, de caráter, de formas reiteradas de fazer as coisas de maneira justa e boa, o que pressupõe que

não seja bom somente para o próprio indivíduo, mas para o todo, o que no âmbito empresarial traduz-se em que a consecução dos objetivos particulares da empresa não pode sobrepujar o bem maior que consiste na emancipação do próprio homem. (NEVES, 2008, p. 130)

Neste ponto reside outra questão crucial, se a ética para os pensadores acima consiste no caminho para a consecução de um bem maior, utilizando-se de atos bons e justos, sob que prisma tais atos seriam bons e justos? E o que seria este bem maior? Na tentativa de elucidar tais perguntas Habermas (1989) dispõe que a questão "Que devo fazer diante dessa situação?" muda seu sentido assim que "minhas ações" afetem os interesses de outros. Na resposta a esse questionamento envolvendo uma pluralidade de atores, "apenas uma máxima capaz de universalização a partir da perspectiva de todos os envolvidos vale como uma norma que pode encontrar assentimento universal", nesses casos, a questão "Que devo fazer?" é respondida respaldando-se no que, segundo o autor, constituem mandamentos morais (validações categóricas), entendidos como algo que se deve fazer independente de fins ou preferências subjetiva, considerando-se o dever de agir segundo a noção da importância em se fazer aquilo que é justo e benéfico para todos os atores envolvidos.

Todavia, há que se cuidar para que por trás da fachada de uma validação categórica não se oculte um mero interesse capaz de impor-se. [...] Para quebrar as correntes de uma universalidade falsa, meramente presumida, de princípios universalistas criados seletivamente e aplicados de maneira sensível ao contexto, sempre se precisou, e se precisa até hoje, de movimentos sociais e de lutas políticas no sentido de aprender das experiências dolorosas e dos sofrimentos irreparáveis dos humilhados e ultrajados, dos feridos e dos mortos, que ninguém pode ser excluído em nome do universalismo moral — nem as classes subprivilegiadas, nem as nações exploradas, nem as mulheres tornadas domésticas, nem as minorias marginalizadas. Quem exclui o outro, que lhe *permanece* um estranho, em nome do universalismo, trai sua própria ideia. O universalismo do respeito igual em relação a todos e da solidariedade com tudo o que tenha o semblante humano se comprova apenas na libertação radical de histórias individuais e de formas particulares de vida. (HABERMAS, 1989)

Assim a pergunta "Que devo fazer *eu*?" modifica-se quando o horizonte da questão se desloca da primeira pessoa do singular para a primeira do plural, nesse

caso altera-se a posição do problema ou seja, o papel no qual o outro sujeito se encontra. A partir do reconhecimento da importância do outro resulta a necessidade da busca conjunta de metas coletivas, e a questão da regulamentação da vida em comum “põe-se de uma nova maneira sob a pressão da complexidade social. Quando o interesse próprio tem de ser posto em harmonia com o alheio, os discursos apontam a necessidade de compromissos”. (HABERMAS, 1989) Compromissos não somente com a felicidade e dignidade individuais, mas também com a daqueles que se encontram ao redor.

A partir de tais conceitos é possível verificar que a noção de ética empresarial a lastrear a Responsabilidade Social Empresarial reporta-se justamente no reconhecimento de que o outro é igual a nós mesmos, todos portadores da mesma dignidade e iguais direitos. A Responsabilidade Social Empresarial consiste em ações das empresas que beneficiam a sociedade, traduz-se em uma forma de gestão que visa diminuir os impactos negativos no meio ambiente e nas comunidades com as quais se relaciona, preservando recursos ambientais e culturais, respeitando a diversidade e reduzindo a desigualdade social. (CFA). Ainda que o altruísmo e a alteridade não sejam os principais valores a mover os administradores e sócios das empresas ao decidirem adotar a RSE como norte para as ações da empresa, somente lograrão sucesso neste intuito caso consigam de fato concretizar aquilo a que se propõem, para tanto, a preocupação com o outro e com o meio ambiente necessitam ser reais e fidedignas.

Durante muitos anos a ética esteve atrelada à religião. Acreditava-se ser a primeira, parte da segunda. A partir do advento da liberdade religiosa na Europa, pairou um desconcertante temor. Se os cidadãos já não compartilhavam de uma mesma crença religiosa, temia-se que também não conseguiriam compartilhar dos mesmos valores morais e que havia o perigo de um vale-tudo caracterizar a sociedade, que já não gozava de um único credo. Contudo, ao código nacional católico não se seguiu um vale-tudo em matéria moral, nem tampouco passou a existir um vazio moral. A moral religiosa deu espaço para uma moral cívica que caracteriza a raiz da ética empresarial, na verdade, constatou-se que a moral cívica constituía parte da ética religiosa, não tendo surgido depois desta, mas tendo coexistido. (CORTINA, 2008, p. 37)



A ética cívica consiste, pois, em um conjunto mínimo de valores e normas que os membros de uma sociedade compartilham, sejam quais forem suas convicções religiosas, filosóficas, políticas ou culturais. Este conjunto de valores estabelece que cada um pode perseguir seu projeto de felicidade desde que este não impossibilite o projeto de seu semelhante. Adela Cortina (2008, p. 41) afirma que compõem a ética cívica os direitos à liberdade, à igualdade e à solidariedade e que este conjunto de valores permeia o pensamento dos indivíduos, mesmo que o ordenamento jurídico de um determinado local não seja suficiente para garantir tais direitos. E exemplifica que, ainda que a legislação de um país não reconheça a ilegalidade do tráfico de armas, a consciência moral cívica reconhece tratar-se de conduta imoral e anti-ética. Dessa forma, a ética cívica deve lastrear a RSE na medida em que, por meio desse instituto, a empresa se propõe justamente a agir corretamente em relação aos indivíduos com ela relacionados e ao meio ambiente, ainda que a legislação local não o exija.

Thomas Donaldson (2005, p.29) dispõe que, apesar das diferenças importantes entre as civilizações orientais e ocidentais, ambas expressam valores semelhantes acerca do que é o ser humano e aponta para três elementos: a) não se deve tratar o próximo simplesmente como ferramenta, em outras palavras, cumpre reconhecer o valor das pessoas como seres humanos; b) comunidades e indivíduos devem respeitar os direitos básicos dos seres humanos; c) os membros devem trabalhar juntos para promover e melhorar as instituições de que depende a humanidade.<sup>15</sup>

Inserir a empresa nesse processo de efetivação dos direitos humanos não significa dizer que as corporações devam transformar-se em entidades de assistência social, sem fins lucrativos. Pelo contrário, o lucro gerado pelas empresas enriquece a sociedade e desempenha papel importante no processo emancipatório. O que a RSE propõe é a compatibilização de interesses privados a interesses comuns da sociedade. A busca pelo lucro é legítima e desejável, contudo não pode ocorrer à custa da supressão da efetivação dos direitos humanos.

Acreditava-se no âmbito empresarial que ser ético significava perder dinheiro, pois a empresa era unicamente voltada a obtenção do lucro e gerar valor significava

---

<sup>15</sup> Apesar desse relativo consenso em torno do que é o ser humano, a sociedade contemporânea enfrenta dificuldades em incorporar nas atitudes de seus indivíduos, a preocupação com o bem-estar de outrem quando isso não acarreta em benefícios próprios diretos, conforme será exposto no tópico 3.2.

produzir valor econômico. A ética ficava adstrita a esfera dos particulares, representava algo subjetivo, próprio da consciência de cada um. A partir da década de 70, primeiramente nos Estados Unidos e depois na Europa, discussões acerca da ética empresarial ganharam força. A preocupação com este assunto deveu-se principalmente à necessidade em recuperar-se a credibilidade das empresas. A percepção de que a confiança dos consumidores e demais indivíduos relacionados à empresa constitui em elemento imprescindível para que se alcance com sucesso os objetivos da empresa, levaram as corporações a pensarem em maneiras de demonstrar que a ética fazia parte das bases valorativas de suas ações. (CORTINA, 2008, p. 80)

A partir de então, gradativamente, as empresas passaram a desenvolver políticas formais relacionadas à ética empresarial, como, por exemplo, a existência de códigos e auditorias éticas que constituem reflexo da importância da ética para a valoração da reputação da empresa. Nas listas da revista Fortune, por exemplo, o primeiro fator que mais influi na reputação de uma companhia é seu desempenho financeiro, enquanto o segundo é seu comportamento ético. (MARZÁ, 2008, p. 24)

Se, em um primeiro momento, o consumidor era visto pelas empresas como instrumento a serviço da consecução do lucro, contemporaneamente, tais empresas, paulatinamente, percebem a necessidade de estabelecer com seus consumidores uma relação de confiança. Ser uma empresa ética e obter lucro já não constituem conceitos antagônicos. (MUNIZ e TORRES, 2015, p. 180)

O *telos* intrínseco da iniciativa privada consiste no lucro que é a razão de ser das empresas. Clodomiro Bannwart (2012, p. 8-10) assevera que, as empresas, que no passado atuavam sob as regras restritas do capitalismo liberal guiadas pela calculabilidade e eficiência de resultados, encontram-se atualmente inseridas em um novo cenário, global e complexo, que exige das organizações a intensificação da busca por resultados aliada à capacidade de responder às expectativas sociais de comportamento. Para o autor, o lucro tornou-se consequência da competência com que as empresas lidam com múltiplos objetivos, em especial os sociais e ambientais que visam a construção de uma sociedade mais justa, civilizada, sadia e equilibrada.

A consecução do lucro só é possível na medida em que crescente número de consumidores for fidelizado às empresas, aderindo a seus produtos. A

interconectividade, característica da globalização, também interliga os consumidores do mundo que por meio dos modernos meios de comunicação têm acesso às informações, independentemente da localidade onde ocorreram os fatos em tempo real.

Bannwart explica:

As empresas têm consciência de que os seus produtos e serviços carregam uma marca a preservar e que a menor falta de cuidado pode arruinar definitivamente o empreendimento de anos. Daí a necessidade de ações transparentes, negociações legítimas, balanços publicizados e transmissão de confiança ao consumidor. São atitudes que oportunizam ganhos dos dois lados da moeda: desde consumidores fidelizados até investidores institucionais que operam, sobretudo em bolsas de valores, baseados na credibilidade da empresa. [...] A expectativa de mensuração do correto cumprimento das obrigações empresariais vai além dos instrumentos corretivos e coercitivos dispostos pela legislação. A expectativa de comportamento perpassa o componente ético e moral que pressupõe, acima de tudo, a confiança que as ações empresariais podem gerar ao público consumidor, aos acionistas, ao governo e à sociedade em geral, (2012, p. 2-3)

Nesse contexto, os consumidores assumem papel fundamental, vez que, é por intermédio da fidelização destes, que a obtenção do lucro poderá ser alcançada.

Hoje não é mais possível entender os clientes como meros receptores de produtos e serviços. Toda a sociedade sente-se diretamente atingida pelos processos de produção, assim como pelos produtos e serviços. De acordo com isso, a satisfação das necessidades dos clientes assumiu uma dimensão mais ampla. Além da qualidade dos produtos e serviços, espera-se cada vez mais das empresas que elas também assumam uma responsabilidade mais ampla em relação ao ambiente e à sociedade, assim como uma contribuição mais sensata para alcançar as metas sociais. (LEISINGER e SCHMITT, 2001, p. 184)

Segundo Robert Dunn (1998, p. 5.), presidente do Business for Social Responsibility (BSR), organização norte-americana sem fins lucrativos dedicada à divulgação da responsabilidade social nos negócios:

Ser socialmente responsável é um dos pilares de sustentação dos negócios, tão importante quanto a qualidade, a tecnologia e a capacidade de inovação. Quando a empresa é socialmente

responsável, atrai os consumidores e aumenta o potencial de vendas, gerando maiores lucros para os acionistas. Além disso, também é, hoje, um sinal de reputação corporativa e da marca.

A Fundação Etnor, importante pólo de pesquisa da RSE, publicou guia de responsabilidade social da empresa no qual dispõe que, ao se utilizar de uma base ética em suas ações, a empresa constrói com a sociedade laços de confiança que proporcionarão um círculo virtuoso; o clima de trabalho é beneficiado, a aceitação dos produtos expandida e ocorrem facilidades com a administração local. Tudo isso corrobora para o crescimento do resultado econômico positivo.

Klaus Leisinger e Karin Schmitt (2001, p.183) asseveram que ética empresarial e racionalidade econômica não são faces antagônicas e que a racionalidade econômica constitui parte do agir ético. Sendo assim, ética e compreensão da economia consistem em uma unidade, não uma oposição. Ressaltam que, a diferença entre economia pura e ética empresarial situa-se no alcance do pensar e do agir de cada uma. A primeira, a economia, entende que sua tarefa se esgota no maximizar da riqueza e que isso não exige nenhuma justificativa ética. A ética empresarial, pelo contrário, tende ao bem mais amplo, sabe que os objetivos econômicos devem ser satisfeitos, vez que se trata da finalidade precípua da empresa, mas preocupa-se com os caminhos, como tais objetivos serão alcançados.

Assim, a empresa socialmente responsável reveste suas ações de ética empresarial tendo uma nova visão a respeito de seu papel na sociedade; ao considerar os benefícios sociais e ecológicos, além dos benefícios econômicos, avança sua competitividade, embora nem sempre o façam visando este objetivo.

Corroborando esta posição, no livro "O Capitalismo consciente", John Mackey e Raj Sisodia (2013, p. 297-299) trazem uma interessante análise nesse sentido. Um grupo de pesquisadores, incluindo Sisodia, em estudo realizado, selecionaram empresas com base em um perfil que denominaram humanista, o qual incluía a preocupação com os propósitos e o grau de apreço aos clientes, colaboradores, fornecedores e comunidade. Segundo tais critérios selecionaram 18 empresas de capital aberto e 10 de capital não negociado em bolsas. As organizações selecionadas possuíam algumas características comuns: não resumiam suas metas a "maximizar o retorno dos acionistas"; a maior parte delas pagava bons salários, além de oferecer benefícios a seus colaboradores; pagavam impostos em uma

proporção bem maior do que a maioria das outras corporações; não pressionavam seus fornecedores objetivando o menor preço possível; investiam bastante em suas comunidades e na redução do impacto ambiental; proporcionavam excelente serviço aos clientes. Ao final do estudo concluíram que estas "empresas cuidadosas" não só obtinham lucro, como averiguaram que seus lucros eram bem maiores do que o das empresas que não se preocupavam com as questões acima apontadas. Mackey e Sisodia demonstram que o retorno financeiro das "empresas cuidadosas" girava em torno de 21% ao ano (considerados 15 anos), enquanto o retorno das empresas integrantes do índice S&P 500 (1996-2011)<sup>16</sup> elaborado pela empresa de consultoria financeira Standard and Poors, era de 6,5%.

Adela Cortina (2008, p.43) traça um paralelo entre a atividade empresarial e sua relação com os seres humanos, dizendo que a meta da empresa consiste na satisfação das necessidades humanas por meio da utilização do capital. Dessa forma, os seres humanos e os valores econômicos encontram-se intimamente ligados na atividade empresarial, vez que a empresa depende inexoravelmente dos indivíduos para alcançar êxito econômico. Nesse sentido, a ética empresarial tem por valores irrenunciáveis a qualidade das ações externas e internas à empresa, a solidariedade em verticalidade que consiste em explorar ao máximo as próprias capacidades a fim de que o conjunto de pessoas envolvidas possam beneficiar-se delas. E ressalta que é impossível falar-se em sociedade ética, caso cada pessoa e cada empresa não esteja disposta a aplicar em seus âmbitos de atuação os valores acima destacados, cada um dando o seu melhor em prol do todo. Isso resume bem os conceitos de ética cívica e empresarial.

De uma maneira geral é crescente a percepção pela empresa de que condutas éticas tendem a ser valorizadas pela sociedade. <sup>17</sup> "A sociedade hoje espera dos gestores um certo padrão de comportamento. E tenta impô-lo através de códigos, censuras e influências" (NEVES, 2008, p. 9)

Todavia, não basta a empresa possuir genuína preocupação com a sociedade e com os indivíduos com os quais se relaciona, é preciso que existindo

---

<sup>16</sup> **S&P 500** trata-se de um índice composto por quinhentos ativos (ações) qualificados devido ao seu tamanho de mercado, sua liquidez e sua representação de grupo industrial. É (S&P 500) um índice ponderado de valor de mercado (valor do ativo multiplicado pelo número de ações em circulação) com o peso de cada ativo no índice proporcional ao seu preço de mercado.

<sup>17</sup> <sup>17</sup> Em 1987, 75% das 300 maiores empresas norte-americanas já possuíam regimentos internos contendo normas de comportamento a serem observadas. (LIPOVETSKY, 2005, p.225)

esta preocupação, seja comunicada aos *stakeholders*, entendidos como o grupo que possui interesse na empresa, quais sejam, os sócios e acionistas, os dirigentes, os trabalhadores, os clientes, os provedores e a sociedade, local, estatal e global. (MARZÁ, 2008, p. 195-196)

O desenho institucional empresarial, gerador de confiança, supõe um modelo de empresa plural, corporativa e constitutivamente moral. Cresce a percepção pela empresa de que é por meio do diálogo transparente com os grupos de interesse que ela melhor responderá às expectativas depositadas em seu agir e conseqüentemente fortalecerá com eles os vínculos de confiança. O consenso entre todas as partes deve ser buscado e os códigos éticos representam uma das formas de auferir o diálogo e o consenso. Tais códigos representam atualmente, uma das maneiras de institucionalizar a ética na empresa; exprimem o caráter da empresa, demonstrando suas intenções, valores e aspirações. (MARZÁ, 2008, p. 251)

Domingo Garcia-Marzá (2008, p. 259-261) defende que a existência de códigos de ética no âmbito da empresa que materializa as orientações contidas no Livro Verde, elaborado pela Comissão Europeia, precisa ter sua elaboração alicerçada sobre dois pilares: o conhecimento do que a empresa é e o que ela pretende ser, bem como o horizonte ético a partir do qual deseja forjar seu caráter e sua forma de ser. Contudo, tais referências não podem se pautar na moral particular do gerente ou do proprietário, é necessário que se encontre a fundamentação filosófica da razão da escolha de determinados valores em detrimento de outros. Marzá adverte também para a relevância do igual respeito à dignidade de todos os implicados na atividade empresarial, interpretada pela ética discursiva que entende o outro como interlocutor válido. A validade moral do diálogo habermesiano propõe que sejam introduzidos quatro princípios, que assegurem o valor moral a ser utilizado na construção do código ético: a comunicação, a inclusão, a igualdade e a reciprocidade. Também ressalta a necessidade de recorrer aos padrões éticos presentes nas declarações e diretrizes internacionais. Como exemplo, o Livro Verde recomenda recorrer às normas mínimas internacionais existentes como a Declaração de Direitos Humanos (1948); a Convenção Europeia de Direitos Humanos, cuja entrada em vigor ocorreu em 1953; a Declaração tripartite de princípios sobre as empresas multinacionais e a política social, adotada

pela da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1977<sup>18</sup>; as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para empresas multinacionais (1976); o Pacto Global (2000).

No contexto globalizado, onde a dinamicidade dos acontecimentos determina uma fluidez das consequências, o código de condutas ético, enquanto instrumento valorativo, figura como instrumento importante na concessão de respostas às demandas. Os valores definem orientações gerais do agir que permitirão uma maior flexibilidade e liberdade na tomada de decisões do que um conjunto normativo, vez que estas definem um determinado comportamento. Enquanto os valores permitem um amplo leque de possibilidades de ação, as normas delimitam essas possibilidades de ação a somente uma opção. (MUNIZ e TORRES, 2015, p.26)

A comunicação em matéria de responsabilidade social deve atender aos seguintes princípios: sinceridade, comunicação do desempenho, pertinência e transparência, sendo um elemento central dos sistemas de gestão criados segundo as normas gerenciais. (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2012, p.193)

Marzá (2008, p. 261) preceitua que a elaboração do código deve constituir processo participativo com a inclusão da contribuição dos trabalhadores em sua elaboração, o que somente é possível quando a dignidade destes é reconhecida. Além da existência do código de conduta, a transparência das atitudes tomadas no âmbito corporativo permite que os consumidores realizem suas opções de modo mais consciente.

A RSE propõe uma cultura tal que envolva todas as esferas da empresa e que contribuirão para exercer influências positivas no bojo social ao qual encontra-se inserida. Nesse sentido, a existência de códigos de ética auxilia na formação destes paradigmas, vez que fornecem com clareza os pilares considerados importantes pela empresa. A sistematização dos princípios que deverão compor as bases das condutas dentro de uma corporação auxilia que os *stakeholders* com ela envolvidos saibam qual direção deverão tomar e sintam-se estimulados a tomarem as atitudes consideradas corretas pela empresa. Caso, em um primeiro momento as atitudes socialmente responsáveis não sejam inerentes aos colaboradores, a existência de um código de ética e o sistemático reconhecimento das práticas

---

<sup>18</sup> Esta declaração é dirigida aos governos e não às empresas, e o seu alcance depende da vontade dos governos de fazer com que as empresas que estão sob sua jurisdição a levem em consideração. Primeira edição, em 1977; a segunda, em 1991, e a terceira edição em 2001. (DECLARAÇÃO TRIPARTITE, OIT)

socialmente responsáveis, contribuirão para que a RSE seja solidificada no âmbito da empresa e conseqüentemente, haver um crescimento da vontade dos envolvidos em empenharem-se nesse sentido. Para que o exposto de fato alcance êxito, a RSE deve partir dos CEOs e diretores principais e descer na pirâmide hierárquica dos postos de trabalho a fim de influenciar comportamentos em todas as esferas da empresa.

A ética empresarial e a existência de um código ético no âmbito das empresas transnacionais, explicitando valores que sejam pautados no respeito à dignidade de todos os envolvidos na atividade empresarial, consistem em um importante caminho a ser consolidado. A existência do código ético aliado à transparência das condutas das empresas globais possibilitará que a ética empresarial seja internalizada à racionalidade econômica, a fim de que estas duas faces da relação empresarial passem a somar-se na busca pelo lucro, deixando de ser antagônicas.

Todavia, a sociedade contemporânea vivencia um dilema que interfere diretamente no sucesso da inserção da ética no cotidiano das empresas. A sociedade atual, caracterizada pela expansão férrea da técnica, encontra dificuldades em seguir um padrão ético. Embora contemporaneamente alguns princípios tenham sido elevados a um patamar de princípio global, como por exemplo a dignidade da pessoa humana, a sociedade contemporânea é caracterizada por um individualismo e relativismo que dificultam avanços em nível macro no que diz respeito a priorizar tal valor em detrimento de outros interesses.

Tais características produzem um movimento no qual o indivíduo tende a sobrepujar seus anseios e interesses sobre interesses de outrem ou da coletividade, ainda que isso em certos casos traduza-se em atitudes anti-éticas.

O nosso tempo tem como ponto assente uma ideia muito simples e generalizada. É preciso fazer uma escolha na vida: uma pessoa ou é boa, e vai sofrer muito por causa disso, ou se esforça para ter sucesso, e nesse caso tem que violar uma ou outra regra moral. É preciso escolher entre ser ético e ser feliz. A razão básica desta atitude é que nossa cultura faz uma separação essencial entre felicidade e virtude (NEVES, 2008, p. 20)

Os indivíduos contemporâneos habituaram-se a centrar suas preocupações e seu olhar apenas para si mesmos, esse individualismo dificulta um olhar para o



outro quando isso não resultar em vantagens para si próprio. Ser ético significa ser justo e bom, realizando aquilo que é certo e benéfico para o todo, ainda que não represente vantagens diretas para si próprio. Assim, ser ético na sociedade contemporânea constitui em tarefa árdua, vez que ética e individualismo possuem um profundo antagonismo. Tal desafio reflete-se na ética empresarial e na Responsabilidade Social Empresarial, pois é a partir de pessoas que tais institutos tornam-se reais.

Nesse sentido, faz-se necessária uma perquirição acerca dos efeitos deletérios da técnica sobre a sociedade contemporânea, de modo especial a influência que tal fenômeno teve sobre os indivíduos, e uma indagação de qual o caminho mais viável a ser seguido a fim de que uma nova realidade seja sedimentada.

#### **4 EFEITOS DELETÉRIOS DA TÉCNICA NA SOCIEDADE ATUAL E O PAPEL DA EMPRESA SOCIALMENTE RESPONSÁVEL COMO FORTALECEDORA DE UM PARADIGMA ÉTICO CONTEMPORÂNEO**

A sociedade contemporânea foi marcada de maneira profunda pela técnica e pela sistematização das ciências que trouxeram à humanidade inúmeros avanços e benefícios, mas causaram também consequências adversas nos indivíduos contemporâneos como por exemplo a instrumentalização do ser humano, a falta de um vetor comum que contribua para o alicerçamento de objetivos unificados e a crescente diminuição da capacidade crítica, fatores estes, que dificultam a expansão da Responsabilidade Social Empresarial. Além disso, a elevação do consumo a objetivo central da vida do homem hodierno contribui para um crescente individualismo que também obstaculiza a expansão e solidificação da ética enquanto baliza para ações que compatibilizem a dignidade humana e o bem comum aos próprios interesses. No contexto atual onde as tradicionais instituições forjadoras de padrões éticos têm seus pilares erodidos, a conscientização dos líderes empresariais acerca do papel que desempenham, consiste em fator importante para a inserção e fortalecimento da ética, tanto no âmbito empresarial quanto na própria sociedade.

Para a compreensão desses aspectos, primeiro far-se-á perquirição acerca da inserção da técnica nas relações humanas e como este fato aliado à sistematização das ciências influenciaram no comportamento do indivíduo contemporâneo.

Em seguida serão abordadas as características preponderantes da sociedade atual, de modo especial a relativização e individualização, e como estas dificultam a solidificação da ética no contexto social e empresarial hodierno.

Por último, por considerar que a empresa pode desempenhar papel fundamental como influenciadora de condutas éticas e humanas no contexto atual, diante do enfraquecimento das tradicionais instituições do Estado Moderno, será analisada sua importância e a de seus líderes, como influenciadores de condutas éticas e humanas na sociedade contemporânea.

#### 4.1 A INSERÇÃO DA TÉCNICA SOBRE OS DIVERSOS ÂMBITOS DAS RELAÇÕES HUMANAS E SEUS REFLEXOS SOBRE A RELATIVIZAÇÃO DA ÉTICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

A Responsabilidade Social empresarial possui o condão de compatibilizar interesses particulares e comuns; substrato para sua genuinidade, a ética, encontra óbices para sua expansão no contexto contemporâneo. Dois fenômenos característicos ocorridos a partir do século XX, a propagação da técnica e a sistematização das ciências, potencializam a dificuldade no seu estabelecimento como base valorativa da empresa e da própria sociedade.

No presente tópico serão analisados os dois fenômenos acima apontados e quais os aspectos deletérios oriundos destes que se refletiram no comportamento das pessoas e contribuem para alguns dos conflitos atuais.

A ciência foi pensada na modernidade, como elemento fundamental para a viabilização de um modelo de sociedade mais organizado, que usufrísse de um padrão civilizatório mais elevado. A fim de tornar esse objetivo viável, a tecnologia foi colocada a serviço da sociedade, sob a regência da ciência. Nutria-se a crença de que com isso, as superstições seriam superadas e que os mitos cederiam lugar à razão, tudo amparado pela racionalidade instrumental, elaborada e conduzida a partir de diretrizes seguras emanadas dos cientistas, técnicos e peritos. (HANSEN, 2013, p. 134)

A transformação da natureza para fins úteis é uma característica do gênero humano, desde os seus primórdios; a técnica exprime a tensão do ânimo humano para uma gradual superação de certos condicionamentos materiais. A tecnologia trouxe remédio a inúmeros males, que afligiam e limitavam o ser humano e os avanços concederam ao ser humano padrão emancipatório jamais alcançado. Todavia, a técnica tem tendência a fazer com que nada fique fora da sua lógica férrea. (PAPA FRANCISCO, p.32) Como um polvo, a técnica lança seus tentáculos sobre uma imensa gama de aspectos da vida humana. A disseminação da técnica trouxe consigo desdobramentos que contribuiram para o advento de alguns dos conflitos contemporâneos, dos quais constituem alguns dos exemplos a dificuldade em se estabelecer objetivos unificados, a instrumentalização do ser humano, a perda da capacidade crítica e a ineficiência das instituições públicas.

Alimentou-se durante muitos anos, e pode-se dizer que ainda há esta percepção, uma noção de progresso advinda do iluminismo e assentada na concepção hegeliana de história que assegura aos acontecimentos “um momento de marcha da humanidade em direção à liberdade”. Todavia, os autores da Escola de Frankfurt<sup>19</sup> identificaram esta concepção como ideológica na medida em que os eventos históricos desmentiram tal aceção. Um dos efeitos deletérios do propalado “progresso” consistiu em que a tecnificação do mundo moderno lançou seus tentáculos também no campo da moral e do direito. Tal inserção trouxe reflexos diretos para o próprio homem que foi convertido em objeto da ciência, sendo utilizado como elemento da natureza, passível de domínio e manipulação. A racionalidade instrumentalizada converteu questões prático-morais em decisões de ordem técnica. Em lugar de fins últimos, passou-se a buscar fins adequados a meios disponíveis e na falta de um fim último, o indivíduo moderno passou a flexibilizar sua ação por uma lógica meio-fim. (BANNWART, 2008, p.73-74)

Clodomiro Bannwart elucida esta questão:

O progresso da tecnologia e o crescimento econômico orientado pelo saber técnico instrumental condicionaram as formas de ação à lógica desenvolvida pelo aparato sistêmico, reduzindo as decisões dos indivíduos e a organização da vida social ao componente técnico científico. Na perspectiva desta racionalidade, a regulação da sociedade passa a mover-se numa órbita tecnocrática, fazendo com que os indivíduos percam a possibilidade de crítica, submetendo-se às decisões exigidas pelo progresso técnico. (2008, p.66)

O indivíduo contemporâneo muitas vezes não percebe que se encontra inserido nessa órbita na qual ele próprio contribui para a instrumentalização de valores que já não constituem pilstras a equilibrarem conflitos. Aliado a essa questão, outra característica da sociedade atual consiste na dificuldade no estabelecimento da capacidade crítica.

---

<sup>19</sup> A Escola de Frankfurt, cuja origem data de 1924, foi precursora da teoria crítica; preocupou-se em interpretar as mudanças ocorridas no contexto social e cultural do século XX. Entre seus principais pensadores encontram-se Theodor Adorno, Max Horkheimer, Herbert Marcuse, Eric Fromm, Walter Benjamin, (que representam a *primeira geração* da Escola de Frankfurt); Jürgen Habermas e Karl Otto Apel (*segunda geração*). Suas teorias críticas foram influenciadas principalmente por pensadores como Kant, Hegel, Karl Marx, Max Weber e Freud. (MEDEIROS, Escola de Frankfurt)

Miguel Reale aponta em seu livro *Paradigma da cultura Contemporânea*:

[...] ao invés do super-homem, [...], o que o progresso científico nos proporciona, dada a quebra de suporte ético próprio da subjetividade autônoma, é o sub-homem massificado e uniformizado, ficando submersa e comprometida no bojo da consciência coletiva a consciência individual, sem cuja autonomia e singularidade não há que falar em “ser pessoal” em sua plenitude. Há certamente, vida, mas vida em massa, unilateral e mutilada, muito embora com ilusória aparência de integralidade (REALE, 2005, p. 139)

Segundo o autor frankfurtiano Herbert Marcuse (2015, 48) no período contemporâneo, a técnica encarna a razão, em um nível tal que toda contradição parece irracional e toda oposição, impossível. O poder crítico da razão é continuamente enfraquecido pela técnica, a um nível em que a oposição ao *modus vivendi* contemporâneo é silenciado.

Os avanços tecnológicos inseridos nos meios de comunicação permitiram uma propagação surreal da quantidade de informação; um mesmo dado é reproduzido simultaneamente por todos os cantos da terra, os indivíduos são expostos diariamente a uma quantidade atordoante de números, imagens e mensagens que exigem dele um esforço inusitado para absorção. Ao ocupar-se continuamente de absorver a gigantesca quantidade de informação disponível, a pessoa estanca, naquele momento a sua capacidade reflexiva. A canalização de esforços para apreender todas as notícias e dados e responder a toda comunicação, compromete a arte reflexiva e crítica da realidade. “[...] com esta canalização de esforços, o manancial reflexivo é drenado para sustentar a carência e a necessidade de ação. Quando se reflete, procura-se um distanciamento que isola o homem da atividade, da operosidade, da fenomenologia e dos acontecimentos para que possa observar e analisar” (BITTAR, 2008, p. 4). Nesse caminho, os indivíduos seguem sem perceber que o modo como o mundo desenhou-se no último século contribuiu para que ele próprio se tornasse refém de um modelo do qual não teria sido cúmplice caso tivesse tido a real oportunidade de refletir previamente.

Todavia, a percepção de que a técnica acarretou para humanidade efeitos adversos imprevistos, não permite vislumbrar um mundo desprovido dela.

Habermas em *Técnica e Ciência como Ideologia* (1997, p.50) discorre sobre a impossibilidade de renunciar à técnica, já que se tornou parte importante do ciclo da vida humana e sua exclusão, se possível fosse, acarretaria danos aos quais, provavelmente a grande maioria das pessoas não está disposta a se submeter.

Clodomiro Bannwart expõe que:

É de se notar que a racionalidade dominadora, veiculada pelo pensamento técnico científico, gerou por si própria o fundamento de legitimação, qual seja: a associação do aceleração das forças produtivas ao progresso tecnológico. Esses elementos legitimatórios conduziram, na verdade, a uma repressão dos indivíduos que, paradoxalmente, vêm-se desfazer da sua consciência, uma vez que vislumbram diante do trabalho e da tecnologia a possibilidade de uma vida mais 'confortável' materialmente. (2008, p. 82)

Ao observar-se mais atentamente o *modus vivendi* da sociedade contemporânea denota-se que a ideia de que o progresso que traz consigo a liberdade, não se confirmou de modo absoluto.

Há dificuldade no estabelecimento de um fim último a inspirar a sociedade contemporânea. A técnica que não permite que nada escape de seus grilhões transforma o próprio homem em objeto, cuja ação tornou-se passível de manipulação e de instrumentalização

Ao ser incluído no turbilhão tecnificista, o homem passa a figurar em posição hierarquicamente inferior à obtenção de lucro e resultados. Seres humanos, não raras vezes, na ordem econômica global são utilizados como instrumentos a serviço do crescimento econômico, contrariando a lógica proposta pelas diretrizes internacionais e internalizadas pelos ordenamentos jurídicos ocidentais de sobrepor o princípio da dignidade da pessoa humana sobre todos os demais.

Nas últimas três décadas, os mercados e seus valores passaram a governar a vida como nunca antes. Vivencia-se uma época em que quase tudo pode ser comprado e vendido. Situações que há alguns anos pareciam inimagináveis passam a fazer parte do cotidiano, como por exemplo anúncios que oferecem barriga de aluguel indiana por U\$ 6250; o direito de abater um rinoceronte negro ameaçado de extinção por U\$ 150.000 ou ainda o direito de lançar uma tonelada métrica de gás carbônico na atmosfera por aproximadamente U\$ 18. (SANDEL, 2013, p. 11)

Estes exemplos expõem a dificuldade contemporânea de colocar a dignidade da pessoa humana, o equilíbrio do meio ambiente e o respeito à vida na posição de direitos maiores que se sobrepõem à ótica da compra e venda, da banalidade da vida e do ser humano que imperam, esta inversão de valores expõe a dificuldade no estabelecimento de objetivos comuns a serem perseguidos conjuntamente pelo bem da sociedade como um todo.

A especialização própria da tecnologia comporta grande dificuldade para se conseguir um olhar de conjunto. A fragmentação do saber realiza a sua função no momento de se obter aplicações concretas, mas frequentemente leva a perder o sentido da totalidade, das relações que existem entre as coisas, do horizonte alargado: um sentido, que se torna irrelevante. Isto impede de individuar caminhos adequados para resolver os problemas mais complexos do mundo atual, sobretudo aqueles relacionados a efetivação dos direitos humanos no âmbito global, vez que tais questões não podem ser enfrentadas a partir de uma única perspectiva nem de um único tipo de interesses. A sistematização das ciências também dificulta sobremaneira o reconhecimento de verdadeiros horizontes de referência. (PAPA FRANCISCO, p.111)

Todavia, paradoxalmente, vários dos problemas contemporâneos não podem ser solucionados isoladamente, necessitando de uma unificação de objetivos totalmente dificultada pela capilarização de *telos* inerente à sistematização das ciências.

A soma das ciências e da técnica contribuiu para a definição um sistema de ações instrumentais que, ao atingir o marco institucional, transferiu os modelos característicos de sua lógica intrínseca para o espaço sociocultural, dominando esse espaço (BANNWART, 2008, p. 78) e inserindo massivamente nesse contexto características antes pontuais, como o individualismo exacerbado e a dificuldade em perseguir um objetivo comum da sociedade que não apresente vantagens particulares.

Estados e cidadãos mostram-se impotentes diante das coerções sistêmicas e anônimas de um sistema econômico não domesticado politicamente e pouco sensível à linguagem da moral capaz de entender na seara global apenas o *telos* econômico. Diante do esmaecimento na delimitação das fronteiras entre os Estados e as empresas e da sensível limitação das ações dos países quando confrontados

com as ações das empresas globais, a responsabilidade social adquire status de compromisso avocado pela sociedade, independente de preceitos legais impositivos, cuja aceitabilidade encontra-se respaldada na aceitabilidade e no reconhecimento oriundos da esfera pública. (BANNWART, 2013, p. 13-14)

Todavia, os efeitos da tecnicização e da sistematização das ciências contribuíram para o individualismo do homem pós-moderno, o que dificulta qualquer ação que signifique sobrepor interesses alheios a particulares. Desse modo, faz-se necessário um maior entendimento sobre as características preponderantes da sociedade contemporânea a fim de que soluções viáveis possam ser apontadas para o déficit ético e a dificuldade no estabelecimento de objetivos unificados na sociedade contemporânea.

#### 4.2 A BUSCA PELO PRAZER IMEDIATO NA SOCIEDADE DE CONSUMO E A CORRESPONDENTE DIFICULDADE NA EFETIVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

Conforme exposto, a sistematização das ciências e a tecnicização contribuíram para a solidificação de um exacerbado olhar para si próprio, característico do homem contemporâneo. Justamente neste ponto surge uma tensão relacionada à Responsabilidade Social Empresarial: de um lado, as empresas percebem a necessidade de envolverem-se com os processos emancipatórios das pessoas relacionadas às suas atividades, de outro este comprometimento pressupõe uma mudança em características extremamente arraigadas à personalidade do indivíduo hodierno. O individualismo, traço da sociedade vigente, contrapõe-se à preocupação com as necessidades e o bem-estar de outras pessoas, próprios do instituto da responsabilidade social empresarial. Individualismo e solidariedade constituem faces antagônicas. Todavia, somente por meio de uma visão ética e solidária é que a RSE alcançará de fato sucesso, daí a necessidade de abordar-se-á as características da sociedade contemporânea que dificultam a efetivação da RSE.

A Responsabilidade Social Empresarial pauta-se em uma visão de comprometimento da empresa com a sociedade na qual se encontra inserida e define-se pela inserção voluntária em ações que beneficiarão essa comunidade,



equilibrando interesses particulares com a preocupação com âmbitos sociais e ambientais. Para que a RSE alcance êxito em tais objetivos, é fundamental o comprometimento dos colaboradores da corporação, em todos os escalões, o que ocorrerá na medida em que a ética consistir em alicerce principal a sustentar as atitudes dos envolvidos com aquela.

Como ressaltado no final do tópico 3.3, ser ético significa ser justo e bom, realizando aquilo que é certo e benéfico para o todo, ainda que não represente vantagens diretas para si próprio. Todavia, a sedimentação da ética como valor fundamental a guiar as ações nos mais diversos âmbitos esbarra em um entrave na sociedade atual, que possui dentre suas características marcantes, o individualismo e a relativização. Nesse contexto, ética e individualismo colocam-se em faces opostas na medida em que enquanto a primeira pressupõe a ponderação acerca do alcance das ações tomadas sobre o outro, o segundo exclui o outro de considerações, vez que neste caso a consciência do indivíduo é continuamente voltada para si próprio, seus prazeres e necessidades.

Outra característica da sociedade contemporânea que contribui para a potencialização do individualismo consistiu na mudança da relação dos indivíduos com o consumo. Embora as causas para esta mudança não tenham decorrido somente da inserção da técnica nos mecanismos de produção, este fato propiciou uma expansão inusitada desta. Aumento na produção necessariamente precisa ser escoado. Nesse sentido foi sendo construída uma eficiente rede midiática que passou a incutir nos indivíduos crescentes anseios consumistas.

Os consumidores, antes acostumados a adquirirem somente bens necessários ao conforto básico e à sobrevivência, viram-se, especialmente a partir da segunda metade do século XX, impulsionados a consumirem cada vez mais. Os meios de comunicação, muito mais sofisticados e eficientes após a proliferação da técnica, possibilitaram que estratégias de propagandas fossem desenvolvidas a fim de influenciarem os indivíduos a sentirem crescente necessidade de adquirir produtos. Esta modificação da relação do indivíduo com o consumo transformou a sociedade contemporânea em sociedade de consumo. A intensificação das práticas consumistas impulsiona não somente o crescimento das empresas como os próprios Estados enxergam nesta prática a chave para seu contínuo crescimento econômico.

A participação ativa nos mercados de consumo é a principal virtude que se espera dos membros de uma sociedade de consumo. Afinal de contas, quando o "crescimento" avaliado pelo PIB ameaça diminuir, ou ainda mais quando cai abaixo de zero, é dos consumidores procurando seus cartões de crédito, devidamente persuadidos e estimulados que se espera que façam a economia ir em frente, a fim de "tirar o país da recessão" (BAUMAN, 2008, p. 102)

Assim, os sujeitos componentes da sociedade de consumo não percebem que a crescente sensação de "necessidades" os coloca na verdade como principais motores do jogo do crescimento econômico.

A lógica da sociedade de consumo incute nos indivíduos a sensação de que somente serão importantes na medida em que conseguirem consumir. Bauman (2008, p. 82) dispõe que para que os indivíduos componentes da sociedade atual, transformem-se em seus verdadeiros membros, atendendo às condições definidas pelos padrões do mercado, devem mostrar-se valiosos dentro desta lógica, o que significa que eles próprios precisam estar aparelhados com tudo aquilo que compram e que os tornam valorosos segundo a ótica da sociedade de consumo.

Este movimento incutiu nos indivíduos, entre outros reflexos, um olhar cada vez mais voltado para si próprio pois são muitas as "necessidades" a serem atendidas e resta pouco ou quase nenhum espaço para ocupar-se com as necessidades alheias, vez que as próprias não param de aumentar. Isso refletiu na convivência, vez que conviver ou viver com pressupõe existência de vínculos. Fazer parte de um grupo significa ocupar-se dele e saber que também os demais integrantes desse grupo se preocuparão uns com os outros reciprocamente. A família como foi inicialmente idealizada, comunidade religiosa e o próprio Estado personificaram outrora este ambiente de proteção, cuidado e interesse mútuo.

Bauman (2008, p. 99) dispõe que na sociedade de consumo o "enxame" substitui o "grupo". Os "enxames" diferentemente dos "grupos" juntam-se mas não se vinculam, não são como equipes, onde impera o auxílio recíproco. "São nada mais do que a soma das partes" reproduzindo padrões de comportamento semelhante e movendo-se em uma direção similar. Em um enxame não existe intercâmbio, cooperação ou complementariedade. Todavia, ele seduz, em razão do conforto que os "números" causam, proporcionando a crença de que a direção do vôo deve ter sido escolhida de modo adequado. Afinal de contas em um "enxame"

impressionantemente grande, tantos seres humanos capazes de pensar, sentir e escolher livremente não poderiam estar ao mesmo tempo enganados.

Os "enxames" porque não produzem vínculos entre seus membros não se preocupam com aqueles que se encontram eventualmente desgarrados desta órbita. Todos estão muito ocupados em fazer parte desta corrida pelo consumo; não há tempo, nem espaço para o outro, cenário em que a sociedade de consumidores tende a romper os grupos, tornando-os frágeis. Da atividade de consumo não emergem vínculos duradouros, são frágeis e leves, determinados pela ocasião, prescindem assim de capacidade de iluminar ações e estabelecer objetivos únicos relacionados ao bem coletivo.

Se por um lado esta dinâmica própria da sociedade contemporânea dificulta o estabelecimento de pilares éticos alicerçadores das condutas individuais e conseqüentemente das empresariais, vez que as empresas são constituídas por pessoas, por outro, colabora para o esvaziamento de tradicionais instituições que construíram as bases valorativas da sociedade moderna, a igreja, a família e o Estado, cujos pilares encontram-se erodidos.

A igreja durante muitos séculos formou em torno de si comunidades fortes, seus preceitos constituíam sólidas bases valorativas a nortear a conduta das sociedades anteriores. Todavia, os ensinamentos de amor, respeito e olhar ao próximo seduzem cada vez menos. O homem contemporâneo encontra-se muito pouco disposto a suportar qualquer tipo de sacrifício e espera. O indivíduo da sociedade de consumo tem pressa, precisa ter prazer a todo custo; é muito pouco acostumado a suportar o ônus da espera do lento amadurecer dos doces frutos que Deus propõe. Os valores intrínsecos à fé, oferecem alegria e paz, mas exigem perseverança, confiança no invisível e paciência. E estes são valores que a sociedade do consumo não tem capacidade e nem tampouco interesse em incutir em seus indivíduos.

A família, instituição que sempre protagonizou a inserção e sedimentação de valores morais que constroem o caráter reto e desenvolvem capacidades como a de se solidarizar com os outros, também teve suas bases estruturais fortemente abaladas pela sociedade de consumo. O enfraquecimento dos laços entre seus membros e a busca pelo prazer imediato eivaram a família com fragilidades que se refletem na própria sociedade.

Bauman (2008, p. 101) aponta para o fato de que, o que mantinha os membros da família ao redor da mesa de jantar, e que fez desta um instrumento de integração e fortalecimento daquela como grupo "permanentemente vinculado" consistia no "elemento produtivo do consumo". Somente na mesa da sala de jantar, a família encontrava o alimento pronto, assim a cooperação concretizada nesses momentos, unia seus membros, transformando-os em grupo. Os indivíduos da sociedade de consumo precisam cada vez menos da mesa de jantar da família.

Os *fast food* e a comida congelada parecem muito mais compatíveis com a pressa que impera em uma sociedade onde as "necessidades" incessantes de consumo precisam ser alimentadas.

Podemos supor que a consequência indesejada das "*fast food*", "comida para viagem" ou "comida congelada" seja tornar as reuniões em torno da mesa de jantar redundantes, pondo um fim ao consumo compartilhado, ou endossar simbolicamente a perda, por um ato de comensalidade (o consumo em conjunto), das onerosas características de estabelecimento e reafirmação de vínculos que teve no passado, mas que se tornaram irrelevantes ou mesmo indesejáveis. (BAUMAN, 2008, p. 102)

Os auto-centrados indivíduos da sociedade de consumo têm a urgência de serem felizes e satisfazerem as próprias necessidades imediatamente. Este é o mantra que guia o homem contemporâneo: "eu preciso ser feliz agora". Contudo, o próprio conceito de felicidade é forjado segundo uma ótica individualista. Na sociedade dos produtores, anterior à vigente, a felicidade não significava ter prazer a qualquer custo, mas estava ligada à sensação de dever cumprido, de responsabilidade. Se havia uma família, esta devia permanecer intacta, ainda que isso acarretasse algum sacrifício para as pessoas com ela envolvidas. No campo profissional, as pessoas eram acostumadas a passar uma vida toda trabalhando arduamente visando o objetivo de construir algum patrimônio para deixar para seus descendentes. O prazer imediato era sobrepujado pela construção de um bem maior, característica que colaborava para que os indivíduos não tivessem o olhar voltado somente para si mesmos. A busca pela consecução de um objetivo maior (a união da família, a construção de um patrimônio através do trabalho árduo que pudesse ajudar os filhos quando os pais faltassem), contribuía para a percepção da importância do outro e a felicidade então passava não somente pela satisfação dos

próprios desejos, mas também pela sensação de se estar contribuindo para o bem-estar alheio.

Na sociedade de consumo, o conceito de felicidade foi significativamente modificado; contemporaneamente, as pessoas passaram a ocupar-se crescentemente com as próprias necessidades. O fruto do trabalho, na maior parte das vezes, é destinado à satisfação de contínuos desejos produzidos por uma eficiente mídia. Os indivíduos hodiernos apoiam-se na concepção do “eu mereço: mereço possuir muitos bens que me dêem prazer”, ainda que isso signifique endividamento e sacrifício para os que se encontram ao redor; “mereço me relacionar amorosamente com diversas pessoas, ainda que isso signifique romper com os laços familiares”, “mereço ter mais tempo para mim mesmo, ainda que isso signifique deixar desatendidas pessoas que precisam da minha presença”, enfim, mereço, “eu” em primeiríssimo e quase único lugar. Esta nova percepção de que cada um deve se ocupar de si mesmo reflete significativamente na percepção do outro. A preocupação com o bem-estar do outro faz cada vez menos sentido na sociedade de consumo.

Este distanciamento das necessidades alheias dificulta a efetivação da ética e da responsabilidade social empresarial. Tais institutos estão centrados no conceito de que o ser humano não está sozinho no mundo e de que as ações de cada um podem impactar positiva ou negativamente na vida dos seus semelhantes. Ainda que os movimentos da ética empresarial e da RSE venham ganhando adeptos e espaço de debate, a cultura vigente de apologia ao “eu” dificulta que estes instrumentos ajam profundamente no seio da sociedade. Caso os paradigmas da sociedade contemporânea não sejam revistos corre-se o risco de que as ações em torno da RSE não ultrapassem o raso patamar da retórica, não se traduzindo nas mudanças significativas nas vidas alheias e no meio ambiente à que se propõe. A efetivação da RSE e da ética empresarial perpassam pela reconstrução de valores morais. A velada tentativa de convencimento de que valores morais possuem caráter subjetivo, na sociedade de consumo, gera a perigosa percepção de que “vale tudo” quando o assunto são as satisfações individuais.

Adela Cortina (2005, p. 176-179) faz uma análise sobre os valores morais e afirma que o subjetivismo desses é insustentável, a despeito de correntes que assim defendem. Os valores importam a despeito da subjetividade, além disso são eles

que “põem o mundo em condições para que os seres humanos o habitem”, pois um mundo injusto, não-solidário e sem liberdades, prescinde das condições mínimas de habitabilidade e desta forma a importância de alguns valores, como a honestidade, a solidariedade e a justiça precisa ser urgentemente resgatada na sociedade de consumo. Afirma que existem classes de valores e os morais são justamente aqueles que se ocupam do projeto humanidade e são os que podem tornar o mundo habitável e prazeroso. Ela exemplifica o grau de importância desta classe de valores com a seguinte analogia: se alguém for acusado de ser feio e antipático, poderá responder com um despreocupado “e daí?”, mas se for apontado por “injusto e desonesto” causaria enorme surpresa caso a resposta fosse “e daí?” justamente pelo fato de que a justiça e a honestidade compõem o rol de valores morais que se ocupam do projeto humanidade.

Adela (2005, 180-181) defende que ao longo dos séculos os indivíduos aprenderam que todo ser humano, para sê-lo plenamente, deve ser livre, justo, solidário e respeitar a dignidade das outras pessoas, trabalhar em prol da paz, do desenvolvimento e da conservação do meio ambiente.

A evolução na percepção de que os valores acima apontados são importantes podem ser aferidas por meio da proliferação de documentos internacionais acerca de tais temas. Começando pela carta das Nações Unidas de 1945, os últimos 70 anos foram de intensa busca de consenso por definição de paradigmas comuns necessários à humanidade. Todavia a real efetivação destes, ou seja, a transformações de artigos elencados em documentos, em atitudes reais perpassa pela mudança de ótica individual que impera na atualidade. A sociedade de consumo e sua inesgotável e angustiante produção de “necessidades” distancia os homens da efetivação deste projeto humanidade, aqui compreendido como um projeto que compatibilize as aspirações particulares às comuns da própria humanidade.

O que faltaria então? Se valores morais que privilegiam a humanidade encontram-se dispostos nos documentos internacionais, se embora os indivíduos contemporâneos, tão “ensimesmados”, saibam em seu íntimo que valores como liberdade, honestidade, igualdade, honestidade e justiça não foram e nem devem ser superados, o que tem dificultado que estes se sobreponham às aspirações particulares de prazer e satisfação no momento de escolher quais atitudes tomar?

A análise do caminhar da humanidade permite afirmar que existe uma dinamicidade nas relações humanas. O ser humano não é um ser estático, sua cultura e estilo de vida passou nos últimos séculos por intensa modificação. Desta observação também se pode afirmar que o ser humano é passível de ser ensinado.

[...] Aprendemos a ser cidadãos, assim como aprendemos quase tudo, e o fazemos não por força da lei e do castigo, e sim por gosto. [...] não há melhor maneira de materializar um ideal do que educar para alcançá-lo, ajudando a convertê-lo em realidade (CORTINA, 2005, p. 173-199)

Mas quem, nos tempos contemporâneos teria condições suficientes para a nobre, porém árdua tarefa de fortalecer na sociedade de consumo os valores acima apontados, vez que, conforme exposto anteriormente, as tradicionais instituições às quais cabia "educar para valores" têm atualmente seu poder enfraquecido.

A sociedade vigente, além de caracterizar-se como sociedade de consumo, consiste em uma sociedade de organizações e como visto, as empresas e, de modo especial, as transnacionais constituem o expoente máximo dentre elas. Conforme exposto no início do presente trabalho, hodiernamente o poder econômico e político das organizações suplanta, na grande maioria das vezes, o poder do próprio Estado. Adela Cortina (1994, 13) dispõe que se a salvação dos homens já não pode ser esperada unicamente da sociedade, como pregava a tradição rousseuniana, nem tampouco do Estado, como pretendia o socialismo real, a transformação do coração da sociedade poderá ser alcançada através da ação das organizações e principalmente por intermédio de seu ícone máximo, as empresas transnacionais.

#### 4.3 A EMPRESA SOCIALMENTE RESPONSÁVEL E SUA INFLUÊNCIA COMO FORMADORA DE UM PARADIGMA ÉTICO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

A partir do pressuposto de que o modelo de sociedade atual não contribui para a solidificação da ética e dos valores morais como honestidade, solidariedade, justiça, consciência acerca do outro e do meio ambiente, faz-se necessário encontrar novas formas de reinseri-los ou fortifica-los no imaginário do indivíduo

contemporâneo. Nesse sentido será abordado como a empresa socialmente responsável tem poder para atuar no sentido de enaltecimento da importância de uma cultura ética na sociedade contemporânea.

As instituições modernas encontram dificuldades em serem forjadoras de comportamentos no cenário contemporâneo. O Estado encontra-se enfraquecido, a família sofre um bombardeio de novas possibilidades que abalam sua posição de alicerce não somente de seus membros, mas também da própria sociedade. As religiões, cujo escopo consiste em levar o homem a um encontro pessoal com Deus, e que de maneira geral pregam a inserção de valores que coincidem com os pressupostos éticos têm sido crescentemente combatidas pelo individualismo e relativismo próprios da sociedade contemporânea.

Todavia, faz parte da natureza humana buscar parâmetros. O mundo ocidental assistiu a partir do pós-guerra a uma intensa tentativa articulada pelas Organizações Internacionais aliadas aos Estados de imprimirem valores comuns à humanidade. Embora os indivíduos considerassem que em pleno século XX, se encontravam em um avançado grau civilizatório, assistiu-se durante a segunda guerra a uma das maiores atrocidades cometidas na humanidade. Com seu final e as indeléveis marcas dos destroços materiais e emocionais causados, restou clara a imprescindibilidade de um conjunto de valores que priorizasse os homens acima de outros interesses pessoais e econômicos. Nesse contexto a ONU foi criada com o intuito de promover um consenso acerca de valores que efetivassem a paz e que levassem a humanidade a vivenciar um padrão de convivência o mais harmonioso possível. A partir daí vários documentos internacionais foram forjados objetivando buscar a efetivação de valores como a primazia da dignidade da pessoa humana, a cooperação entre os povos e a solidariedade entre os homens.

Para que tais valores sejam efetivamente colocados em prática, a ética como base valorativa da sociedade desempenha papel fundamental. Até o presente momento a configuração política mundial não permite a formulação de legislação com poderes supranacionais, nessa medida, a reiteração da importância da inserção da ética nas mais diversas searas mostra-se como promissora porta para um mundo no qual os valores e direitos internacionalmente acordados sejam de fato efetivados. Mas como inserir a ética, que consiste em hábitos justos e bons reiterados, em um mundo pluralista, onde as tradicionais instituições têm dificuldade



em imprimir paradigmas ao *modus vivendi*? A resposta pode estar nas empresas globais.

Nos últimos cinquenta anos, o mundo assistiu de forma sistemática a consolidação organizacional. As corporações tornaram-se atores importantes no cenário econômico e político. Passou-se de sociedade política a sociedade organizacional, entendida como sociedade de gestão sistêmica e tecnocrática. O poder do Estado contemporâneo, pela força e influência direta de organizações instrumentais que perseguem a realização de seus interesses particulares, acabou se fragmentando. A nova regulação global do sistema tende a identificar-se com o conjunto de todas as novas redes de influência, que agem lateral e cumulativamente. Não existe um único centro de coordenação capaz de impor direção ou finalidade comum ao conjunto social (DUPAS, 2003, p. 62)

Ao analisar-se a sociedade contemporânea, nenhuma instituição demonstra tanto sucesso quanto as empresas, de modo especial, as empresas globais que podem ser consideradas as grandes vencedoras do século XXI.

Os membros da sociedade em geral prestam atenção na conduta dos personagens que representam os ideais de uma época; os ícones que se destacam por terem alcançado o topo daquilo a que se aspira em uma determinada época alternam-se ao longo da história. Contemporaneamente, não são mais os cavaleiros andantes da época medieval nem tampouco o burguês da Revolução Industrial a figurarem na posição de exemplos a serem seguidos pela admiração que inspiram, são os CEOs das grandes empresas, os expoentes máximos de sucesso. Os líderes empresariais destacam-se como personificação do sucesso no mundo contemporâneo, possuem poder econômico, influência política, respeito e status, todos, valores muito caros ao homem contemporâneo. Nesse sentido, as ações de um líder empresarial impactarão não somente na cultura da empresa, mas poderão influenciar comportamentos no seio da própria sociedade. As ações das empresas não importam exclusivamente a seus membros, mas sim aos membros de toda sociedade. Diante do fato de que o Estado e os políticos eleitos já não conseguem representar os pilares morais para a sociedade, a esperança de moralização recai sobre a própria sociedade civil, sobre a iniciativa privada, sobre o empresário e sobre uma ética das organizações e instituições que evite os defeitos anteriores e

proponham valores adequados para a reconstrução de fontes morais. (CORTINA, 1994, p. 14)

A empresa, ao imprimir os seus valores, influencia diretamente nos intrínsecos a todos os que com ela se relacionam. Newton de Lucca (2009, p. 315) afirma que a formação do hábito é de extrema importância no desenvolvimento do comportamento ético, assim, as práticas reiteradas de condutas éticas implementam o padrão moral dentro de uma companhia, da mesma maneira que, com as pessoas, no início de suas vidas, são os pais e professores que imprimem em seu caráter o comportamento ético, na empresa são os administradores que poderão exercer esse importantíssimo papel, cultivando valores morais e éticos no âmbito empresarial.

Nesse mesmo sentido, João César das Neves (2008, p. 131) afirma que a ética é uma sucessão de bons atos o que leva à percepção de tratar-se, de uma construção, vez que a vida humana é o desenrolar de uma evolução e que o valor ético dessa vida está no sentido que o indivíduo, ou a empresa, vai-lhe imprimindo. Ressalta ainda que é possível esforçar-se para ser ético. Os bons hábitos, que constroem uma vida ou uma empresa ética, são uma mistura de capacidades inatas e naturais e de esforço pessoal e a atenção, o treino e a correção são instrumentos a favor da construção dos bons hábitos que levarão a ética como base valorativa.

A afirmação acima descrita encontra correspondência nos ensinamentos de Aristóteles que dispôs em *Ética a Nicômaco* (1973, p. 1103 b,) que a prática reiterada de ações virtuosas leva à constituição de uma determinada disposição de caráter, assim, o hábito constrói o virtuoso. O filósofo afirmava que a virtude moral é um produto dos costumes, não existindo nos homens naturalmente, sendo necessário que os indivíduos se exercitem na virtude para adquiri-la, como ocorre com as demais faculdades práticas, e exemplifica que para que alguém se transforme em construtor, precisa praticar a arte da construção, e para que se torne um harpista deverá tocar harpa habitualmente. Da mesma maneira, é pela prática de ações justas e éticas que um homem torna-se justo e ético. É possível, portanto, tornar uma empresa, um grupo de indivíduos e até mesmo uma nação éticas através de fortes exemplos reiterados.

Todavia, os exemplos reiterados que servirão de formadores de paradigmas precisam provir de algo ou alguém que inspire admiração naqueles a quem se

pretende influenciar. A influência exige que se disponha de algum saber especial para que seja possível a transmissão de propósitos. Os líderes da empresa global, ao personificarem o sucesso econômico e status social gozam dos pressupostos necessários para conseguirem a adesão ativa dos cidadãos a incutirem em seus hábitos, novas atitudes. Possuem as prerrogativas para inspirarem valores, instigando outros a realizarem determinadas ações de forma consentida. (SROUR, 2005, p. 170)

No entanto, o grau de influência que exercerão perpassa pela acepção da credibilidade, ou da confiança que a empresa inspira pelo histórico de suas condutas. A partir da solidificação da Responsabilidade Social Empresarial como paradigma alicerçador de suas condutas em todos os níveis e a partir da constatação de que os motivos que norteiam a RSE são verdadeiros e éticos, a empresa passa a dispor de mecanismos para operar como agente transformador na sociedade. A publicização de seus atos, e principalmente do resultado destes, impactará sobre a percepção da importância de valorar o outro ao tomar atitudes particulares. Mais do que isso, a constatação de que os líderes empresariais estão genuinamente comprometidos no combate à corrupção e na construção de projetos que possam a um só tempo auferir lucro para a empresa e colaborar com a elevação do padrão emancipatório da comunidade na qual encontra-se inserida consistirá certamente em uma eficiente fonte de inspiração de comportamentos.

Além de importar diretamente na busca pela efetivação do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável, a responsabilidade social empresarial exerce importante papel de referencial tanto para pautar o comportamento de outras empresas, como influência no padrão de conduta dos próprios indivíduos da sociedade global. Em um contexto globalizado, as consequências das ações se ampliam sensivelmente, potencializando, portanto a responsabilidade da empresa ao tomar as decisões que afetarão seus diferentes grupos de interesse. (clientes, trabalhadores, provedores, sociedade, proprietários e acionistas). "A liderança ética das empresas, em uma sociedade globalizada é imprescindível para modelar o tipo de sociedade que queremos." (ETNOR, p. 5)

No caso específico das empresas transnacionais, a importância da RSE revestida de ética empresarial aumenta sobremaneira na medida em que seu espectro de atuação é muito mais amplo do que o das empresas nacionais.

Assim, a partir do entendimento de que a cultura consiste no conjunto de costumes que rege o comportamento de um grupo, o estímulo ao desenvolvimento dos valores que darão suporte às premissas para as atitudes desejadas consiste no caminho mais promissor para uma ampliação dos campos de visão que permita vislumbrar as necessidades dos que encontram-se ao redor, não como um ato de filantropia, mas como uma atitude de corresponsabilidade na construção de uma sociedade, mais sustentável e equilibrada.

Desse modo, as empresas globais, ícones da economia globalizada, constituem-se em organizações altamente poderosas e com prerrogativas suficientes para serem articuladoras de um novo processo no contexto globalizado, um processo que encontre na efetivação dos direitos humanos e na inserção da ética no cotidiano contemporâneo fins a serem atingidos. Não se trata de esperar que a empresa deixe de lado a consecução do lucro. Significa sim, enxergar as empresas, de modo especial as transnacionais, como instituições com um enorme poder articulador, que em conjunto com a esfera pública e a sociedade civil organizada busquem a efetivação dos direitos humanos e solidifiquem uma base valorativa alicerçada na ética que sirva de norte na sociedade contemporânea, que atualmente vivencia um déficit em termos de objetivos comuns e unos. A Responsabilidade social empresarial consiste em instrumento fundamental na consecução dos objetivos acima dispostos.

## 5 CONCLUSÃO

Diante da constatação de que o fenômeno da globalização trouxe alterações profundas para a sociedade contemporânea, denota-se que tanto a empresa quanto o Estado tiveram suas feições reconfiguradas. A primeira, cujo modo de produção modificou-se em razão dos avanços tecnológicos, experimentou nos últimos 60 anos inédita expansão de seu crescimento econômico e político. A possibilidade de mobilidade aliada ao aumento de demandas, potencializado sobre tudo pela reconfiguração da relação estabelecida com o consumo, representaram fatores que contribuíram para que o poder de muitas das empresas globais suplantasse o poder do próprio Estado. Este, por sua vez, sofreu o revés, não conseguindo permanecer na posição de única força política, tem sido forçado a compartilhá-la com a esfera privada. O enfraquecimento do Estado e a alta mobilidade das empresas transnacionais desencadearam situações em que os direitos humanos e outros interesses comuns da sociedade, como o equilíbrio do meio ambiente sejam ineficientemente agasalhados.

As empresas globais, cujo modo de produção passou a prescindir de um único local para desenvolverem seus produtos, beneficiam-se de países, que em virtude principalmente de sua hipossuficiência econômica, relativizam e suprimem as garantias à direitos sociais, ambientais e trabalhistas, por representarem maiores possibilidades lucrativas.

Diante da inexistência de um órgão supranacional com competência para uniformizar a legislação global, a Responsabilidade Social Empresarial apresenta-se como caminho para que a empresa se engaje, ao lado do Estado, na busca por soluções que atendam aos direitos humanos e ambientais, fomentando um maior equilíbrio nas relações sociais. Por meio da RSE, a empresa objetiva, ainda que a legislação do país onde opera não exija, alcançar seus próprios objetivos sem que isso gere malefícios para as partes que com ela encontram-se envolvidas. E, além disso, decide voluntariamente contribuir para uma sociedade mais equilibrada e um meio ambiente mais saudável.

Constata-se que, em virtude da extensão e da força econômica e política das empresas globais, por meio da Responsabilidade Social Empresarial, têm enorme possibilidade de contribuir para a emancipação social transnacional, o equilíbrio

ambiental, combate à corrupção entre outras tantas questões que necessitam ser enfrentadas de modo compartilhado e global.

Todavia, a eficácia da RSE ocorrerá na medida em que seja a ética, a pedra fundamental de todas as atitudes tomadas no âmbito empresarial, operando como vetor a estimular condutas que além de lucrativas, também beneficiem a sociedade e coibindo aquelas que embora interessantes economicamente, acarretarão em danos aos que com ela relacionam-se. Contudo, o contexto contemporâneo, marcado pela inserção da técnica, a sistematização das ciências e a apologia ao consumo, produzem efeitos que contrariam a preocupação com o outro, com o todo e com o meio ambiente, vez que o individualismo constitui uma das marcas da contemporaneidade. Nesse sentido, é fundamental o enaltecimento da ética enquanto mecanismo que impele ações que beneficiarão o todo.

Dada a constatação de que as tradicionais instituições (Estado, família e igreja) forjadoras de valores a serem seguidos, encontram-se enfraquecidas, os líderes empresariais, enquanto materialização das aspirações do homem moderno e personificação do sucesso, consistem em atores fundamentais na sedimentação da ética como valor imprescindível na sociedade contemporânea, vez que suas ações impactarão não somente na cultura da empresa, como também na própria sociedade.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W. D. Ross In: Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1973, v.4.

ARROW, Keneth. **Social responsibility and economy efficiency**. Public Policy, 1973

ATIENZA, Manuel e FERRAJOLI, Luigi. **Democracia, Estado de derecho y jurisdicción en la crisis del Estado nacional**. In: Judisdicción y argumentación em el Estado constitucional de derecho. Mexico: Universidad Nacional Autónoma de México, 2005.

BANNWART, Clodomiro José Júnior. **Globalização, empresa e responsabilidade social**. Scientia Iuridica, 2013.

\_\_\_\_\_, **Estruturas normativas da teoria da evolução social de Habermas**. UNICAMP, 2008. Tese doutorado

BARBIERI, José Carlos e CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis. **Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável. Da teoria à prática**. São Paulo: Saraiva, 2012.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas para consumo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008

BENKO, Georges. **Economia, espaço e globalização na aurora do século XXI**. São Paulo: Hucitec, 1996.

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2010

BITTAR, Eduardo C.B. e ASSIS, Guilherme de Almeida. **Curso de filosofia do direito**. São Paulo : Atlas, 2008.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo: Campus/Elsevier, 2004.

BOFF, Leonardo. **Ethos Mundial**. Um consenso mínimo entre os humanos. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BULGARELLI, Waldírio. **Manual das sociedades anônimas**. São Paulo: Atlas, 1987.

CANÊDO, Letícia Bicalho. **A revolução industrial**. Campinas: Unicamp, 1987.

CFA. Disponível em: <http://www.cfa.org.br/acoescfa/artigos/usuarios/responsabilidade-social-empresarial>. Visualizado em: 02/03/2016

CÓDIGO DE ÉTICA. Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2014-02-07/empresas-devem-criar-codigos-de-etica-para-se-blindar-de-lei-anticorruptao.html>. Visualizado em 20/11/2015.

COELHO, Luiz Fernando. **Saudade do Futuro. Transmodernidade, Direito e Utopia**. Curitiba: Juruá, 2007.

COLOMBO, Silvana. **O Estado, soberania e poder: uma visão a partir da sociedade internacional**. In: Espaço Jurídico, Joaçaba, v. 8, n. 1, p. 61-74, jan./jun. 2007. Disponível em: <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/espacojuridico/article/viewFile/1891/959> Visualizado em: 10/04/2016

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética**. Direito, Moral e Religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo**. Para uma teoria da cidadania. São Paulo: Loyola, 2005

CORTINA, Adela. **Ética aplicada y democracia radical**. Madri: Tecnos, 2001

CORTINA, Adela. **Ética de la empresa. Claves para una nueva cultura empresarial**. Madrid: Trotta, 1994

CREDIT SUISSE. GLOBAL WEALTH REPORT, 2014. Disponível em <http://publications.credit-suisse.com/tasks/render/fileID=60931FDE-A2D2-F568-B041B58C5EA591A4> Visualizado em: 24/07/2015

DECLARAÇÃO TRIPARTITE (OIT) Disponível em: <http://www.institutoatkwjh.org.br/compendio/?q=node/55> Visualizada em: 17/06/2016

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM. Disponível em: <http://www.humanrights.com/pt/what-are-human-rights/universal-declaration-of-human-rights/preamble.html> Visualizado em 16/06/2015

DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico**. São Paulo: Max Limonad, 2001.

DONALDSON, Thomas. **Valores sob tensão. Ética longe de casa**. In: Ética e Responsabilidade Social das empresas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

DUDH (Declaração Universal dos Direitos do Homem). Disponível em: <http://www.dudh.org.br/declaracao/> Visualizada em: 17/06/2016

DUNN, Robert. **Quer uma vantagem competitiva?** Revista Exame, 669, ano 32, n. 18, p. 5, 26/08/1998

DUPAS, Gilberto. **Tensões contemporâneas entre o público e o privado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.



ESTIGARA, Adriana; PEREIRA, Reni e LEWIS, Sandra A. Lopes Barbon. **Responsabilidade social e incentivos fiscais**. São Paulo: Atlas, 2009.

FARIA, José Eduardo. \_\_\_\_\_. **Globalização econômica e sua arquitetura jurídica. (dez tendências do direito contemporâneo)**. In: Revista da Academia Judicial. Ano 1 nº0. Dez. 2010.

FARIA, José Eduardo. \_\_\_\_\_. **O Direito na Economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2000.

FARIA, José Eduardo. **Poucas certezas e muitas dúvidas: o direito depois da crise financeira**. In: Revista Direito GV. P. 297-324. Jul-Dez 2009. São Paulo: FGV

FARIAS, Pedro Sabino Neto. **Ciência política. Enfoque integral avançado**. São Paulo: Atlas, 2011.

FORDISMO. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Fordismo> Visualizado em: 11/06/2016

FORTUNE: DEZ MAIORES EMPRESAS DO MUNDO. Disponível em: <http://www.msn.com/pt-br/dinheiro/economia-e-negocios/as-20-maiores-empresas-do-mundo-em-2015/ar-AAAdpcUK>. Visualizado em: 03/07/2016

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

FUNDAÇÃO ETNOR, **Guía de la responsabilidad social de la empresa**. Valencia, España. Disponível em: [http://www.etnor.org/html/pdf/pub\\_guia-rse.pdf](http://www.etnor.org/html/pdf/pub_guia-rse.pdf). Visualizado em: 17/11/2015

FUNDAÇÃO ETNOR. \_\_\_\_\_. Disponível em: [http://www.etnor.org/mediawiki/index.php?title=Responsabilidad\\_Social](http://www.etnor.org/mediawiki/index.php?title=Responsabilidad_Social). Visualizado em: 22/12/2015

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. LISTA PIBS MUNDIAL. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista\\_de\\_pa%C3%ADses\\_por\\_PIB\\_nominal](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_pa%C3%ADses_por_PIB_nominal). Visualizado em: 01/12/2015

GARCIA, F. Navarro; MARZÁ, Domingo García. **La RSC, la cooperación y la internacionalización de la empresa española**. Fride, 2009. Disponível em: [http://fride.org/descarga/DB20\\_RSC\\_internacionalizacion\\_empresa\\_ESP\\_abr09.pdf](http://fride.org/descarga/DB20_RSC_internacionalizacion_empresa_ESP_abr09.pdf). Visualizado em: 02/03/2016

GRAY, John. **Falso amanhecer: os equívocos do capitalismo global**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

HABERMAS, Jurgen. **A constelação pós-nacional. Ensaios políticos**. São Paulo: Littera Mundi, 2001

\_\_\_\_\_. **Trabalho e Interação.** In: *Técnica e Ciência como 'Ideologia'*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1997.

\_\_\_\_\_. **Para o uso pragmático, ético e moral da razão prática.** Estudos avançados. vol.3 no.7 São Paulo Sept./Dec. 1989. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141989000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141989000300002)  
Visualizado em: 08/07/2016

HANSEN, Gilvan Luiz. **Empresa e responsabilidade social: tensões e perspectivas.** In: Direito e inovação. Estudos críticos sobre Estado, Empresa e Sociedade. Organizadores: Clodomiro José Bannwart Júnior, Marco Vinício Chein Feres, Marlene Kempfer. Juiz de Fora: UFJF, 2013.

HESSE, Helge. **A história do mundo em 50 frases.** Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.

HOLLENDER, Jeffrey e BREEN, Bill. **Muito além da responsabilidade social.** Como preparar a próxima geração de líderes para um mundo sustentável.

HUBERMAN, Leo. **História da Riqueza do Homem.** Rio de Janeiro: LTC, 2014.

HUNT, E. K.; SHERMAN, H. J. **História do Pensamento Econômico.** Petrópolis: Vozes, 2013.

HOBUSS, João. **Sobre ética e virtudes.** In: *Ética das virtudes.* Org. João Hobuss. Florianópolis: EDUFSC, 2011.

INMETRO. Disponível em: [http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade\\_social/programa\\_certificacao.asp](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/programa_certificacao.asp) Visualizado em 27/12/2015

INSTITUTO ETHOS, MOBILIZANDO AS EMPRESAS. Disponível em: <https://www3.ethos.org.br/conteudo/mobilizando-as-empresas-por-uma-sociedade-justa-e-sustentavel/cultura/> . Visualizado em: 20/01/2016

INSTITUTO ETHOS. **O que é Responsabilidade Social.** Disponível em: <http://www.ethos.org.br>. Visualizado em: 10/04/2015.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes.** Lisboa: Edições, 2007.

KOCH, Charles G. **Good Profit.** How creating value for others built one of the world's most successful companies. New York: Crown Business International Edition, 2015.

LEISINGER, Klaus M.; SCHMITT, Karin. **Ética empresarial. Responsabilidade global e gerenciamento moderno.** Petrópolis: Vozes, 2001.

LIPOVETSKY, Gilles. **A sociedade pós-moralista.** Barueri: Manole, 2005.

LUCCA, Newton de. **Da ética geral à ética empresarial**. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

MACKEY, John. SISODIA, Raj. **Capitalismo consciente. Como libertar o espírito heróico dos negócios**. São Paulo: HSM, 2013.

MARCUSE, Herbert. **O Homem Unidimensional**. São Paulo: Edipro, 2015.

MARQUES, Floriano de Azevedo Marques Neto. **Regulação estatal e interesses públicos**. São Paulo: Malheiros, 2002.

MARZÁ, Domingo Garcia. **Ética empresarial. Do diálogo à confiança na empresa**. São Leopoldo: Unisinos, 2008.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Teoria Geral da Administração. Da Revolução Urbana à Revolução Digital**. São Paulo: Atlas, 2011.

McQUAIL, Dennis. **Teoria da comunicação de massas**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

MEDEIROS, Alexsandro. **Escola de Frankfurt**. Disponível em: <http://www.portalconscienciapolitica.com.br/filosofia-politica/filosofia-contempor%C3%A2nea/escola-de-frankfurt/> Visualizado em: 18/06/2016

MELHADO, Reginaldo. **In: Direito Negocial e relações de consumo**. Org: Kempfer, Marlene e Araújo, Miguel Etinger Júnior. Birigui: Boreal, 2013.

MIKHAILENKO, Peter. 07/01/2014. Disponível em: <http://www.marxismo.org.br/content/manifestacoes-de-massa-contra-o-governo-em-kiiev-o-que-representam> Visualizado em: 20/06/2015.

MUNIZ, Tânia Lobo. Reflexões sobre as relações internacionais globalizadas e as relações de consumo, In **Direito Negocial e Relações de Consumo**. São Paulo: Boreal, 2013

MUNIZ, Tânia Lobo; TORRES, Glaucia Cardoso Teixeira. **Da livre iniciativa e da confiança na relação empresa e consumidor**. Scientia Iuris, Londrina, v.19, n.1, p.167-184, jun. 2015.

\_\_\_\_\_. **A importância do olhar crítico na sociedade de consumo**. VI Congresso de Direito da Universidade Estadual de Londrina. Londrina: UEL, 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito/soac/index.php/congressodedireitodaue/co ngressodedireitodaue/paper/viewFile/26/10> Visualizado em: 10/06/2016

\_\_\_\_\_. **A construção da consciência ambiental e a importância das organizações internacionais no enfrentamento das questões ambientais globais** Revista do Direito Público, Londrina, v.11, n.1, p.183-204, jan./abr.2016 | DOI: 10.5433/1980-511X.2016v11n1p183 194

\_\_\_\_\_. **A empresa na era da globalização e a ética empresarial.** In: José Cláudio Junqueira Ribeiro; Mônica Bonetti Couto; Ingo Wolfgang Sarlet. (Org.). *Direito e Sustentabilidade II*. 1ed. Florianópolis: CONPEDI, 2015, v. II, p. 9-30

NEVES, João César das. **Introdução à ética empresarial.** Cascais: Princípia, 2008.

ODS. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Visualizado em: 22/12/2015.

OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva; MONT'ALVERNE, Tarin Cristiano Frota. **A evolução da noção de desenvolvimento sustentável nas conferências das Nações Unidas.** In: GRANZIERA, Maria Luiza Machado; REI, Fernando. (Orgs.). *Direito Ambiental Internacional*. São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, José Antônio Puppim. **Empresas na sociedade. Sustentabilidade e Responsabilidade Social.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PAPA FRANCISCO, **Encíclica papal *Laudato Si***, 2015.

PAÍSES MEMBROS DA ONU. Disponível em <http://nacoesunidas.org/conheca/paises-membros/>. Visualizado em 22/07/2015.

PIB mundial 2015. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista\\_de\\_pa%C3%ADses\\_por\\_PIB\\_nominal](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_pa%C3%ADses_por_PIB_nominal) Visualizado em: 05/07/2016

PIZZI, Jovino. **Responsabilidade social, liberalismo e a interpelação moral frente à progressiva perda de solidariedade.** In: *Direito e inovação. Estudos críticos sobre Estado, Empresa e Sociedade*. Organizadores: Clodomiro José Bannwart Júnior, Marco Vinício Chein Feres, Marlene Kempfer. Juiz de Fora: UFJF, 2013.

População mundo. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista\\_de\\_pa%C3%ADses\\_por\\_popula%C3%A7%C3%A3o](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_pa%C3%ADses_por_popula%C3%A7%C3%A3o) Visualizado em: 06/07/2016

RAMONET, Ignacio. **Globalização, ética e empresa.** In: *Construir Confiança. Ética da empresa na sociedade da informação e das comunicações*. Org. Adela Cortina. São Paulo: Loyola, 2007.

REALE, Miguel. **Paradigmas da cultura contemporânea.** São Paulo: Saraiva, 2005.

RELATÓRIO DA ONU. 01/06/2015. Disponível em: <http://nacoesunidas.org/relatorio-da-onu-aponta-graves-violacoes-dos-direitos-humanos-no-leste-da-ucrania/>. Visualizado em 21/06/2015.

RELATÓRIO GLOBAL MONITORING REPORT, 2014/2015: <http://www.ecodebate.com.br/2015/01/09/a-reducao-da-extrema-pobreza-global->

[segundo-o-banco-mundial-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/](#) Visualizado em 03/03/2015.

RODRIGUES, Gilberto Marcos Antônio. **A Organização das Nações Unidas e as políticas nacionais**. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org). Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

ROSSETTI, José Paschoal; ANDRADE, Adriana. **Governança corporativa. Fundamentos, desenvolvimento e tendências**. São Paulo: Atlas, 2012.

RSE Disponível em <http://alexoliveira001.jusbrasil.com.br/artigos/112122237/responsabilidade-social-e-desenvolvimento-sustentavel-no-ambito-empresarial-do-discurso-a-pratica> Visualizado em 12/12/2015.

S&P 500. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/S%26P\\_500](https://pt.wikipedia.org/wiki/S%26P_500) Visualizado em: 10/03/2016.

SANDEL, Michael J. **O que o dinheiro não compra**. Os limites morais do mercado. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013.

SANTOS, Theotonio. **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**. Petrópolis: Vozes, 1983.

SD 21000 AFNOR Disponível em: <http://www.institutoatkwjh.org.br/compendio/?q=node/116> Visualizado em: 26/12/2015.

SMITH, Adam. **Riqueza das Nações**. Vol II. Edwin Cannan: Londres, 1950.

SOUZA, Nali de Jesus. **Desenvolvimento econômico**. São Paulo: Atlas, 2005.

SROUR, Robert Henry. **Ética empresarial. O ciclo virtuoso dos negócios**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

\_\_\_\_\_. **Poder, cultura e ética nas organizações: o desafio das formas de gestão**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SHELL. Disponível em: <http://www.shell.com.br/sobre-a-shell.html> Visualizado em: 05/07/2016

TAXA DE OCUPAÇÃO DAS CIDADES SEGUNDO A ONU. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/planeta-ciencia/noticia/2014/07/mais-de-metade-da-populacao-mundial-ja-vive-em-areas-urbanas-diz-onu-4547970.html>. Visualizado em 20/11/2015

TEUBNER, Gunther. **Autoconstitucionalização de corporações transnacionais? Sobre a conexão entre os códigos de conduta corporativos (Corporate Codes of Conduct) privados e estatais**. Tradução de Ivar Hartmann. Revisão de Germano Schwartz. In SCHWARTZ, Germano (Org.). *Juridicização das esferas e*

*fragmentação do direito na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

TOYOTISMO. Disponível em:  
<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/toyotismo.htm> Visualizado em:  
10/06/2016

VARELLA, Marcelo Dias. **Internacionalização do Direito: direito internacional, globalização e complexidade**. Brasília: UniCEUB, 2013.

VILANOVA, Lourival. **Escritos jurídicos e filosóficos**. Vol 1. São Paulo: Axis Mundi IBET, 2003.